



3ª Edição Revisada e Ampliada

# 7 DOCUMENTO

Diretório Pastoral  
Litúrgico Sacramental



**ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE**

**DIRETÓRIO PASTORAL LITÚRGICO  
SACRAMENTAL  
3ª Edição Revisada e Ampliada**

**PUC Minas  
2024**



É proibida, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico e mecânico, a reprodução total ou parcial deste livro sem a permissão expressa do autor.

Os direitos de propriedade desta edição estão reservados ao autor.

## **EXPEDIENTE**

### **Comissão de Revisão para a 3ª Edição:**

Daniel Barbosa Reis  
Dom Joel Maria dos Santos  
Pe. Filipe Silva Pereira Gouvêa

### **Revisão Ortográfica:**

Marlene Maria Silva  
Suzana Costa Coutinho

### **Revisão Final:**

Daniel Barbosa Reis  
Dom Walmor Oliveira de Azevedo

### **Diagramação:**

Camila da Conceição Mendes Costa



## FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

I24d

Igreja Católica. Arquidiocese de Belo Horizonte (MG).

Diretório pastoral litúrgico sacramental [recurso eletrônico] / Arquidiocese de Belo Horizonte. – 3. ed. rev. ampl. Belo Horizonte, MG: PUC Minas, 2024. (Documento ; 7).

*E-book* (168 p.: il.)

ISBN: 978-65-5295-004-8

Comissão de revisão para a 3ª edição: Daniel Barbosa Reis, Dom Joel Maria dos Santos, Pe. Filipe Silva Pereira Gouvêa

Apresentação: Dom Walmor Oliveira de Azevedo

Prefácio: Daniel Barbosa Reis

1. Igreja Católica - Diretórios. 2. Teologia pastoral - Igreja Católica. 3. Liturgia. 4. Sacramentos (Liturgia). 5. Comunidades cristãs - Igreja Católica - Belo Horizonte. I. Igreja Católica. Arquidiocese de Belo Horizonte (MG). Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral. II. Título. III. Série.

SIB PUC MINAS

CDU: 256

Ficha catalográfica elaborada por Fabiana Marques de Souza e Silva – CRB 6/2086

# ÍNDICE

**DECRETO 21ª/2024 –  
PROMULGAÇÃO DO DIRETÓRIO  
PASTORAL LITÚRGICO-SACRAMENTAL  
3ª edição Revisada e Ampliada**

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>PREFÁCIO .....</b>	<b>11</b>
<b>SIGLAS .....</b>	<b>13</b>

## **CAPÍTULO I - LITURGIA E PASTORAL**

<b>1. ASSEMBLEIA LITÚRGICA .....</b>	<b>16</b>
<b>2. PASTORAL LITÚRGICA.....</b>	<b>18</b>
2.1. O Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL) .....	19
2.2. As Equipes Regionais de Liturgia (ERL).....	20
2.3. As Equipes Forâneas de Liturgia (EFL).....	21
2.4. As Equipes Paroquiais e Comunitárias de Liturgia.....	21
<b>3. ANO LITÚRGICO .....</b>	<b>23</b>
3.1. O Domingo .....	24
3.2. Tríduo Pascal .....	25
3.3. Santos e Santas .....	28
<b>4. LITURGIA DAS HORAS E OFÍCIO DIVINO DAS COMUNIDADES .....</b>	<b>30</b>
<b>5. ESPAÇO LITÚRGICO.....</b>	<b>33</b>
5.1. Altar .....	35
5.2. Ambão .....	37
5.3. O lugar da assembleia.....	38
5.4. Sédia (Cadeira da Presidência) .....	39
5.5. Fonte Batismal.....	40
5.6. Outros espaços.....	41

## **CAPÍTULO II - MINISTÉRIOS LITÚRGICOS**

<b>1. MINISTERIALIDADE LITÚRGICA .....</b>	<b>45</b>
<b>2. MINISTÉRIO DE LEITOR(A).....</b>	<b>48</b>
<b>3. MINISTÉRIO DE SALMISTA .....</b>	<b>51</b>
<b>4. MINISTÉRIO DE ACÓLITO(A) .....</b>	<b>54</b>
<b>5. MINISTÉRIO DE CERIMONIÁRIO(A) .....</b>	<b>56</b>
<b>6. MINISTÉRIO DE MÚSICA .....</b>	<b>57</b>
<b>7. MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA COMUNHÃO EUCARÍSTICA .....</b>	<b>64</b>
<b>8. MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA .....</b>	<b>67</b>

## **CAPÍTULO III -SACRAMENTOS**

<b>1. BATISMO .....</b>	<b>72</b>
1.1. Admissão .....	72
1.2. Preparação .....	73
1.3. Pais, responsáveis e padrinhos.....	75
1.4. Batismo de Adultos.....	76
1.5. Celebração .....	77
1.6. Batismo de outras igrejas.....	79
<b>2. CONFIRMAÇÃO.....</b>	<b>82</b>
2.1. Preparação .....	83
2.2. Padrinhos .....	83
2.3. Celebração .....	84

<b>3. EUCARISTIA.....</b>	<b>88</b>
3.1. Ritos Iniciais.....	89
3.2. Liturgia da Palavra .....	92
3.3. Liturgia Eucarística.....	97
3.4. Ritos Finais.....	104
3.5. Orientações pastorais gerais .....	105
<b>4. PENITÊNCIA.....</b>	<b>108</b>
<b>5. UNÇÃO DOS ENFERMOS .....</b>	<b>113</b>
<b>6. ORDEM .....</b>	<b>116</b>
<b>7. MATRIMÔNIO .....</b>	<b>121</b>

#### **CAPÍTULO IV - SACRAMENTAIS**

<b>1. BÊNÇÃOS .....</b>	<b>128</b>
<b>2. CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS.....</b>	<b>131</b>
<b>3. CULTO EUCARÍSTICO FORA DA MISSA .....</b>	<b>137</b>
<b>4. EXÉQUIAS.....</b>	<b>140</b>
<b>5. PIEDADE POPULAR.....</b>	<b>144</b>
<b>6. CELEBRAÇÕES ECUMÊNICAS.....</b>	<b>147</b>

## **ANEXOS**

### **ANEXO 1**

#### **RITOS DE INVESTIDURA PARA MINISTÉRIOS TEMPORÁRIOS ..... 152**

1. Rito para a Investidura de Acólitos(as)..... 152
2. Rito para a Investidura de Leitores(as) e Salmistas ..... 155
3. Rito para a Investidura de Ministros(as) da  
Presidência Leiga da Celebração da Palavra de Deus..... 158
4. Rito para a Investidura de Ministros(as) das Exéquias ..... 161

### **ANEXO 2**

#### **INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA APROFUNDAMENTO ..... 164**

- Livros Litúrgicos/Rituais e suas introduções:..... 164
- Ano Litúrgico: ..... 165
- Batismo e Confirmação:..... 165
- Espaço Litúrgico: ..... 165
- Eucaristia: ..... 165
- História da Liturgia ..... 166
- Liturgia das Horas:..... 166
- Música Litúrgica: ..... 167
- Pastoral Litúrgica: ..... 167
- Rito ..... 167
- Outros: ..... 167



*Dom Walmor Oliveira de Azevedo,*

**POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA,  
ARCEBISPO METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE**

DECRETO 21A/2024

PROMULGAÇÃO DO DIRETÓRIO PASTORAL LITÚRGICO-  
SACRAMENTAL

3ª edição Revisada e Ampliada

Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte, no exercício de suas funções pastorais, diante da necessidade de atualização do Diretório Pastoral Litúrgico Sacramental, oferece à Arquidiocese este instrumento eficaz para uma compreensão mais clara e vivência mais fecunda da graça de Deus, nas celebrações litúrgicas em geral, especialmente dos sacramentos, de acordo com o Concílio Vaticano II, outros documentos do Magistério Eclesiástico, Código de Direito Canônico, orientações da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e as Normas da Arquidiocese de Belo Horizonte,

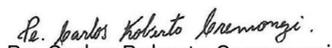
promulga este Decreto, que entra em vigor na presente data que deve ser observado na sua íntegra até que este determine o contrário.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2024.

Festa da Sagrada Família de Jesus, Maria e José  
Abertura do Ano Jubilar 2025 na Catedral Cristo Rei, “Peregrinos de Esperança”

  
Dom Walmor Oliveira de Azevedo

Arcebispo Metropolitano de Belo Horizonte

  
Pe. Carlos Roberto Cremonezi  
Chanceler da Arquidiocese

# APRESENTAÇÃO

*“Não fostes vós que me escolhestes; fui eu que vos escolhi para irdes e produzirdes fruto e para que o vosso fruto permaneça!” (Jo 15,16).*

Esta palavra forte e amorosa, brotada do coração de Jesus, dirigindo-se aos discípulos em momento decisivo da oferta de si para salvação da humanidade, emoldurando o Mistério Pascal, ilumina o horizonte dos seus com a missão profética de anunciar o Reino de Deus, ancorados e alimentados pela mística do amor maior, banhando a história e a sociedade com o sabor de seu Evangelho para que o mundo creia!

A Liturgia da Igreja é fonte rica e inesgotável deste indispensável banho místico para sustentar a profecia do Reino, qualificando a cidadania eclesial na condição de todos discípulos e discípulas missionários do Senhor Jesus, testemunhas de sua paixão, morte e ressurreição.

O zelo pelo tesouro da Liturgia da Igreja Católica gerou a necessidade de atualização do “Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental”, na Arquidiocese de Belo Horizonte, vigente na sua edição de 2016, concluída para iluminar e fecundar o Ano Jubilar 2025 e o tempo que se segue, qualificando nossa aposta missionária.

Um exemplar e inspirador caminho sinodal foi percorrido, envolvendo especialistas, representantes de instâncias arquidiocesanas e membros de nossas comunidades de fé em diferentes níveis, obtendo, pela comunhão e participação, enfrentados os obstáculos e exigências de tão importante empreendimento, necessidade pastoral considerada, um resultado que aponta dinâmicas, princípios, práticas e compromissos para que a Arquidiocese de Belo Horizonte, na sua rede de paróquias, comunidades e instituições vinculadas, ganhe novo vigor missionário.

Este “Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental”, pelos avanços em conteúdos, indicações e experiências, é um primor, um tesouro com força de qualificação dos que celebram o Mistério Pascal. Na verdade, de modo prático, direto, simples e bem embasado nos ensinamentos e doutrina de nossa Igreja, este Diretório é uma verdadeira escola, convidando a todos, sem exceção, a se matricular nela, estudando e aprendendo, praticando o ensinado, qualificando a reserva místico-profética das comunidades de fé, com a consequente conquista de autenticidade do testemunho de todos. Em sendo uma escola, com inspiração na aprendizagem e na vivência e celebração da fé, requer de todos o compromisso do conhecimento e da obediência, do respeito e da comunhão, para encharcar a todos com as águas e luzes do Mistério celebrado. Cabe um reconhecimento elogioso e reverente a todos, e são muitos, os que, de modo dedicado e perseverante, em percurso alongado de reflexões, debates, partilhas, conquistaram a pérola deste “Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental” para um novo tempo de comunhão, participação e missão, efetivando nosso compromisso de ser uma Igreja em Sínodo, pematicamente, caminhando juntos, “Peregrinos de Esperança”!

Em Cristo Jesus, agradecido,

**+ Walmor Oliveira de Azevedo**  
Arcebispo Metropolitano

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2024.  
Abertura do Ano Jubilar 2025 na Catedral Cristo Rei,  
“Peregrinos de Esperança”

## PREFÁCIO

No trágico ano de 2020, chagado pela pandemia global de Covid-19, o Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL), unido ao Vicariato Episcopal para a Ação Pastoral (Veap), dando continuidade à sua missão em regime remoto, constatou a necessidade de atualizar o Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental da Arquidiocese de Belo Horizonte que estava em vigor desde 2016. Para tanto, o SAL idealizou e planejou o Fórum Arquidiocesano de Pastoral Litúrgica, com o principal objetivo de realizar uma profunda e generosa escuta sobre esse tema, nas diversas instâncias da nossa Igreja local, já no horizonte do desejo do Papa Francisco que, no ano seguinte, convocaria o Sínodo sobre a Sinodalidade (2021-2024).

Em 2021, ainda limitados pelas importantes medidas de contenção da pandemia, o Fórum foi realizado totalmente de modo virtual, ao longo de todo o ano. Foram 177 reuniões *online*, envolvendo mais de 400 leigas e leigos ligados à Pastoral Litúrgica das 214 paróquias participantes, 29 presbíteros, 15 diáconos permanentes, 12 seminaristas e 7 religiosos(as). Buscou-se identificar a pluralidade de contextos das comunidades eclesiais e conhecer a dinâmica pastoral nelas desenvolvidas no tocante à vida litúrgica. Assim, foi possível determinar os elementos fundamentais para a revisão deste Diretório, tendo em vista sua recepção, para que nele a Igreja de Belo Horizonte possa se reconhecer.

Ainda pensando na articulação necessária entre o SAL e as Equipes Regionais de Liturgia para a futura recepção do Diretório, o ano de 2022 foi dedicado à formação, estruturação, recomposição e entrosamento dessas equipes. Paralelamente, no 2º semestre, teve início a análise do imenso

material colhido no Fórum (milhares de páginas dos relatórios e centenas de horas de gravação em vídeo), identificando-se as constâncias, desafios e perspectivas que os dados apontavam.

Na metade do ano de 2023, concluída a análise e apontados os resultados do Fórum Arquidiocesano de Pastoral Litúrgica, teve início a revisão e redação da nova edição do Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental. À luz dos resultados do Fórum, essa 3ª edição foi revisada e ampliada, visando uma maior coesão e acessibilidade em sua linguagem, o que não isentará a necessária e contínua formação para sua melhor compreensão, recepção e prática. Com vários capítulos e números inteiramente novos, outros reorganizados, reelaborados e alguns suprimidos, o Diretório foi ainda atualizado de acordo com diversos documentos da Igreja publicados nos últimos oito anos, bem como está alinhado à 3ª edição do Missal Romano para o Brasil. Destacam-se as novas partes voltadas para cada ministério litúrgico.

Em comunhão com a Igreja no mundo inteiro, a 3ª edição do Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental da Arquidiocese de Belo Horizonte é o “termômetro” do quanto nossa Igreja local acolheu e aplicou os princípios da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II. Como instrumento de unidade e não de uniformidade, cada cristã leiga, cristão leigo, religiosa, religioso, diácono, presbítero e bispo, de modo sinodal, é corresponsável pela aplicação deste Diretório que tem, como único objetivo, qualificar e favorecer o encontro pascal com o Senhor realizado nos ritos e orações da Liturgia da Igreja.

**Daniel Barbosa Reis**

*Assessor do Secretariado Arquidiocesano de Liturgia*

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2024.  
Solenidade de Nosso Senhor Jesus Cristo, Rei do Universo.

## SIGLAS

- <sup>1</sup>  **AG** — *Ad Gentes*
- CB** — Cerimonial dos Bispos
-  **CDC** — Código de Direito Canônico
-  **CIC** — Catecismo da Igreja Católica
-  **CNBB** — Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
- DAp** — Documento de Aparecida
-  **DD** — *Desiderio Desideravi*
-  **DPPL** — Diretório sobre Piedade Popular e Liturgia
-  **DV** — *Dei Verbum*
-  **EG** — *Evangelii Gaudium*
-  **FS** — *Fiducia Supplicans*
- IGLH** — Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas
- IGMR** — Instrução Geral sobre o Missal Romano

---

<sup>1</sup>  As siglas que possuem este ícone contêm hiperlinks.

**IGRB** — Introdução Geral ao Ritual de Bênçãos

**ILM** — Introdução ao Lecionário da Missa

**IO** — *Inter Oecumenici*

**IRBC** — Introdução ao Ritual do Batismo de Crianças

**IRC** — Introdução ao Ritual da Confirmação

**IRM** — Introdução ao Ritual do Matrimônio

**IRP** — Introdução ao Ritual da Penitência



**LG** — *Lumen Gentium*

**MR** — Missal Romano

**NUAL** — Normas Universais do Ano Litúrgico

**RICA** — Ritual da Iniciação Cristã de Adultos



**RS** — *Redemptionis Sacramentum*

**RUF** — Ritual da Unção dos Enfermos



**SC** — *Sacrosanctum Concilium*

**SCCMFEM** — Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa

**DSD** — Documento de Santo Domingo



**UR** — *Unitatis Redintegratio*



**VD** — *Verbum Domini*



# **CAPÍTULO I**

## Liturgia e Pastoral

## 1. ASSEMBLEIA LITÚRGICA

*“Onde dois ou mais estiverem reunidos em meu nome, ali eu estarei no meio deles”. (Mt 18,20)*

1. A Festa da Fé dos discípulos e discípulas de Cristo Jesus é a festa da comunidade eclesial. Ninguém festeja sozinho. Para que uma festa aconteça, é preciso que as pessoas se reúnam. A união pelos laços familiares ou de amizade é manifestada, reestabelecida e reforçada na “re-união” daqueles que se juntam para festejar. Da mesma forma, o ponto de partida para que a grande festa da Liturgia aconteça é a reunião da família de Deus. Da dispersão, a comunidade cristã, unida na mesma fé pelo Batismo, para celebrar a salvação dada pelo Pai, realizada em Jesus Cristo pela ação do Espírito Santo, se reúne em assembleia.

2. Para toda festa é preciso que haja um convite, como para toda reunião é preciso que haja uma convocação. Assim também, para que aconteça uma assembleia litúrgica, há um chamado que Deus mesmo faz ao seu Povo, que é a Igreja. Por sua vez, a Igreja, atendendo à convocação divina, reúne-se na Liturgia onde, experimentando o Mistério do amor salvífico de Deus, aprende a manifestá-lo no mundo. Como indica o significado do termo original grego, “Igreja” é a “assembleia dos convocados”, dos convidados de Deus para a festa da Páscoa de Jesus Cristo, motivo e fundamento de toda celebração litúrgica.

3. Em uma festa, todos festejam. Não há alguém que festeje e outro que assista à festa. Do mesmo modo, na Liturgia, todos celebram: os(as) fiéis batizados(as) e os fiéis batizados e ordenados. Tal compreensão, recuperada pelo Concílio Vaticano II, reconhece e reafirma que, pelo Batismo, todo o

Povo de Deus é sacerdotal<sup>2</sup>. Este sacerdócio comum qualifica os fiéis, tornando-os dignos e aptos para participarem ativa, consciente e plenamente da Páscoa de Cristo, celebrada na Liturgia da Igreja. Participar desse modo é tanto uma exigência da própria natureza da Liturgia quanto um direito-dever<sup>3</sup> de todos os batizados e batizadas.

4. Para facilitar o envolvimento dos convivas na alegria daquilo ou daquele que é festejado, em uma festa, conta-se com diversos servidores: os que preparam e servem a comida e a bebida, os que tocam e cantam, os que decoram o ambiente etc. Na Liturgia, também se conta com servidores, mas os ministros e ministras que se colocam a serviço da assembleia, unidos a ela, também celebram a vida de Jesus Cristo ali comemorada. Deste modo, a Pastoral Litúrgica, com todos os ministérios que a compõem, tenha a assembleia como a primeira referência dos serviços que desempenha, favorecendo a todos a participação ativa no Mistério celebrado, que se dá pelo envolvimento direto nos ritos e orações<sup>4</sup>, conforme preveem os livros litúrgicos.

5. A constituição da assembleia é condição para a celebração litúrgica. A união entre Deus e seu Povo, da qual a assembleia litúrgica é sinal, se dá de forma sensível, física, mediada e assumida pelo corpo de todos os que se reúnem, no mesmo tempo e lugar, para celebrar. Aqueles que assistem ou escutam às transmissões das celebrações litúrgicas pela TV, Internet ou rádio, não se convertem em membros da assembleia celebrante.

---

<sup>2</sup> Cf. LG 10.

<sup>3</sup> Cf. SC 14.

<sup>4</sup> Cf. SC 48.

6. O encontro fraterno entre os membros da assembleia é sinal do encontro com o Senhor Ressuscitado, pois, quando celebramos sua vida na Liturgia, temos a certeza de que “Ele está no meio de nós!”, conforme Ele mesmo prometeu: “Onde dois ou mais estiverem reunidos em meu nome, ali eu estarei no meio deles” (Mt 18,20). Assim reza o Prefácio para a Missa Ritual da Dedicção de uma Igreja: “Vós nos concedeis construir esta casa visível, onde sempre acolheis a vossa família peregrina. Nela, de modo admirável, simbolizais e realizais vossa união conosco”. Desse modo, a união que a Liturgia realiza na assembleia aponta para aquela unidade que os cristãos que a celebram devem viver no mundo. A indispensável experiência de se reunir em assembleia qualifica e aprimora o “ser comunidade” e o “ser sociedade”, testemunhando o Evangelho, a caminho do Reino definitivo.

## 2. PASTORAL LITÚRGICA

*“Ide preparar a Páscoa”. (Mt 22,8)*

7. Para toda festa é preciso que haja uma preparação<sup>5</sup>. A partir do fato a ser festejado (um aniversário, um casamento, uma conquista etc.), tem início o planejamento do lugar, da decoração, da música, da comida, da bebida e de todos aqueles que ajudarão a servir aos convidados. Assim também é indispensável a preparação para festejar o grande dom da salvação, nas celebrações litúrgicas da Igreja, tendo em vista a participação de todos: servidores e convidados.

8. A Pastoral Litúrgica, que deve existir em todos os âmbitos (comunitário, paroquial, forâneo, regional, arquidiocesano), “ocupa-se com a preparação, realização e avaliação das

---

<sup>5</sup> Cf. IGMR 352.

celebrações”<sup>6</sup> de todos os sacramentos e sacramentais. Cuida, portanto, de toda a vida litúrgica, animando, formando e articulando os diversos ministérios que a compõem. Sua meta é favorecer a participação plena, consciente, ativa, frutuosa, perfeita, interna, externa, comunitária, atual, piedosa e fácil<sup>7</sup> da assembleia no Mistério celebrado, ou seja, no aspecto da vida de Cristo que cada celebração destaca.

## **2.1. O Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL)**

9. O SAL, constituído pelos representantes das Equipes Regionais de Liturgia (dois leigos/as e um presbítero), é a instância de articulação e promoção da Pastoral Litúrgica da Igreja em Belo Horizonte, como determinou o Concílio Vaticano II para que houvesse em todas as (arqui)dioceses<sup>8</sup>. É sua missão promover a constante recepção da Reforma Litúrgica, coroada e exigida pelo Concílio, na Arquidiocese de BH, auxiliando o Arcebispo em seu múnus de santificar e ensinar, no que diz respeito à Liturgia.

10. O SAL tem também a missão de dialogar e acompanhar a Equipe de Cerimonial da Arquidiocese na preparação, realização e avaliação das celebrações arquidiocesanas. Ao SAL compete, ainda, motivar e promover, em comunhão com as equipes de Liturgia das regiões episcopais, a formação litúrgica integral e permanente de todos os ministérios, laicais e ordenados.

11. Como participação na função legislativa do arcebispo em matéria litúrgica, é dever do SAL, naquilo que lhe compete, colaborar na revisão e atualização periódica deste Diretório

---

<sup>6</sup> CNBB. *Guia Litúrgico-Pastoral*, p. 139.

<sup>7</sup> Cf. SC 11, 14, 17, 19, 21, 26, 48, 79.

<sup>8</sup> Cf. SC 45.

Pastoral Litúrgico-Sacramental da Arquidiocese de Belo Horizonte, bem como promover sua recepção e observância por meio da adequada formação.

12. Em todos os âmbitos que a Pastoral Litúrgica se faz presente, ela responde aos seus contextos e desafios próprios. Contudo, é necessária a comunhão com o SAL, confirmando os caminhos apontados pela Arquidiocese de Belo Horizonte no que diz respeito às celebrações litúrgicas.

## **2.2. As Equipes Regionais de Liturgia (ERL)**

13. Todas as regiões episcopais da Arquidiocese devem contar com uma Equipe Regional de Liturgia, que se faz representar no SAL, conforme indicado no nº 9. Sua missão é garantir a realização dos projetos pastorais arquidiocesanos em matéria litúrgica, a fim de que eles alcancem as foranias, paróquias e comunidades.

14. Também é de competência da ERL cuidar da vida orante da respectiva região episcopal. Ela auxilia, direta ou indiretamente, na preparação e realização das celebrações e momentos de espiritualidade das reuniões e de outros encontros realizados em nível regional.

15. O planejamento pastoral de cada ERL será elaborado mediante as demandas próprias de cada região episcopal em matéria litúrgica, conciliadas ao projeto pastoral arquidiocesano.

16. As ERL são compostas por cristãs leigas e leigos de todas as foranias que integram a região episcopal, indicados pelo Conselho Pastoral Forâneo (CPF), e por um presbítero que a acompanhe, indicado pelo Conselho Pastoral Regional (CPR).

17. Que as pessoas indicadas nutram especial apreço pela Liturgia, sejam disponíveis para participarem efetivamente do caminho formativo arquidiocesano e das reuniões para a articulação do serviço e para auxiliarem nas celebrações e formações promovidas.

### **2.3. As Equipes Forâneas de Liturgia (EFL)**

18. É louvável que em cada forania articule-se uma Equipe Forânea de Liturgia (EFL), acompanhada e assessorada por sua respectiva ERL.

19. A Equipe Forânea de Liturgia é composta pelos coordenadores(as) da Pastoral Litúrgica das paróquias de cada forania, além daqueles representantes forâneos na ERL.

20. As foranias, como “espaços de partilhas e trocas de experiências evangelizadoras”<sup>9</sup>, devem contribuir, em comunhão com a ERL, para que as orientações do Diretório Pastoral Litúrgico-Sacramental alcancem a vida litúrgica das paróquias e das comunidades que as integram.

### **2.4. As Equipes Paroquiais e Comunitárias de Liturgia**

21. É obrigatório que em cada paróquia haja a Pastoral Litúrgica, coordenada e articulada em Equipe de Liturgia, constituída por representantes de todos os ministérios litúrgicos, com reuniões frequentes e formação permanente. A preparação das celebrações litúrgicas, ao contrário do que se pensa, não é exclusiva do clero. Como nos recorda o Papa Francisco: “A Liturgia é, por sua natureza, ‘popular’ e não clerical, sendo – como ensina a etimologia – uma ação para o

---

<sup>9</sup> ARQUIDIOCESE DE BELO HORIZONTE. “Projeto de Evangelização Proclamar a Palavra – 2019-2023”, p. 19.

povo, mas também do povo”<sup>10</sup>. Assim, a Pastoral Litúrgica, composta pelos ministérios leigos e ordenados, como expressão da sinodalidade, é a instância competente para zelar pela vida celebrativa da comunidade eclesial.

22. Os ritos, por si mesmos, já expressam o Mistério celebrado. Portanto, na celebração, a criatividade tem caráter acessório e, quando introduzida, deve apontar e conduzir ao próprio rito, favorecendo a participação da assembleia. Desse modo, que a Pastoral Litúrgica, com a formação permanente, redescubra a força e a beleza natural dos ritos, tais como estão previstos, evitando-se encobri-los com a “criatividade selvagem”<sup>11</sup>.

23. “As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é sacramento da unidade”<sup>12</sup>. A Pastoral Litúrgica deve garantir, em todas as celebrações, a expressão objetiva da fé de toda a comunidade e não apenas de uma parcela. Cuide-se, portanto, para que as expressões próprias<sup>13</sup> dos grupos, pastorais e movimentos, com espiritualidades específicas, não sejam introduzidas nas celebrações sem o devido discernimento e diálogo com a Pastoral Litúrgica.

---

<sup>10</sup> PAPA FRANCISCO. “Discurso aos Participantes da 68ª Semana Litúrgica Nacional da Itália”, em 24/08/2017.

<sup>11</sup> DD 48.

<sup>12</sup> SC 26.

<sup>13</sup> N.E.: Orações, cantos, gestos etc.

### 3. ANO LITÚRGICO

*“Eu sou o Alfa e o Ômega, o Primeiro e o Último”. (Ap 22,13).*

24. Toda festa celebra algum momento especial da vida. Na Liturgia, celebramos a vida inteira de Jesus Cristo, pois toda ela foi um sacrifício de louvor ao Pai, em favor da salvação humana. Assim, o Ano Litúrgico não é uma mera divisão de celebrações em um calendário religioso, mas expressão integral do Mistério Pascal de Cristo, desde o anúncio de sua vinda à feliz expectativa de sua volta<sup>14</sup>.

25. As celebrações distribuídas ao longo do Ano Litúrgico não apenas evocam os fatos da vida do Senhor, do discipulado de sua Mãe e do seguimento exemplar de seus santos e santas, mas nos inserem neles, fazendo-nos testemunhar e alcançar a graça divina que cada celebração nos reapresenta. Desse modo é que se entende a Liturgia como momento histórico da salvação, pois nela o “ontem” do tempo cronológico atualiza-se no “hoje” do tempo oportuno da graça de Deus (*kairós*).

26. A comunidade deve celebrar à luz de Jesus Cristo ressuscitado, vivo, presente e atuante em seu meio, e não à luz de um tema ou de uma ideia<sup>15</sup>. Devem prevalecer os aspectos do Mistério de Cristo, celebrados conforme estão dispostos no decorrer do Ano Litúrgico. Esses aspectos são percebidos pelo tempo litúrgico, pela especificidade da solenidade, festa ou memória, pelos textos bíblicos e

---

14 Cf. SC 2.

15 Cf. CNBB. Guia Litúrgico-Pastoral, p.27.

eucológicos previstos. Os dias e meses temáticos, do calendário civil ou do costume da Igreja no Brasil, têm lugar na Liturgia, mas jamais podem se sobrepor a ela.

### 3.1. O Domingo

27. Desde os tempos apostólicos, o domingo é chamado “Dia do Senhor”, pois faz memória da ressurreição de Cristo. É a festa por excelência da Igreja que, a cada domingo, se reúne para dar graças a Deus pelo dom da salvação, assimilado nos ritos e orações da Liturgia. É também “o dia da alegria e do repouso”<sup>16</sup> onde, após as labutas da semana que se encerrou, os fiéis descansam no Senhor e esperam por Ele<sup>17</sup>.

28. Para a valorização do domingo e a redescoberta de seu sentido fundamental para a comunidade cristã, bem como para sua adequada preparação, promovam-se encontros de reflexão em torno das Cartas Apostólicas *Dies Domini*, do Papa S. João Paulo II, e *Desiderio Desideravi*, do Papa Francisco, que nos ensina que, “de domingo em domingo, a força do Pão partido nos sustenta no anúncio do Evangelho”<sup>18</sup>.

29. Para vivenciar o domingo como dia reservado à celebração pascal e ao descanso em família, evite-se, o quanto possível, outras atividades comunitárias além das celebrações da Eucaristia ou da Palavra de Deus. A comunidade deve ser a primeira a incentivar o encontro e a convivência familiares.

---

<sup>16</sup> SC 2.

<sup>17</sup> Cf. SI 37,7.

<sup>18</sup> DD 65.

30. “Sendo o domingo a Páscoa semanal”<sup>19</sup>, é possível que, dominicalmente, o Círio Pascal seja aceso (com exceção dos domingos da Quaresma e do Advento).

### **3.2. Tríduo Pascal**

31. A celebração anual da Páscoa é vivenciada no Tríduo Pascal, “ápice de todo o ano litúrgico”<sup>20</sup>. Tem início com a Missa da Ceia do Senhor, seu centro na Vigília Pascal e término no Domingo da Ressurreição<sup>21</sup>.

32. Quanto à Quinta-feira da Ceia do Senhor:

- a. Deve ser celebrada à noite<sup>22</sup>.
- b. Antes do início da celebração, o sacrário deve estar “totalmente vazio”<sup>23</sup>, com as portas abertas e a lâmpada apagada.
- c. Durante o “Glória”, tocam-se sinos<sup>24</sup>.
- d. Por não se tratar de uma encenação teatral, mas de um rito, as pessoas escolhidas para o lava-pés não se vestem como apóstolos.
- e. Não é conveniente que haja, como decoração do espaço, outra mesa com pães, uvas, vinho etc., pois a Mesa do Senhor é uma só: o altar.

---

<sup>19</sup> DD 75.

<sup>20</sup> NUAL 18.

<sup>21</sup> Cf. NUAL 19.

<sup>22</sup> Cf. MR, p. 246, n° 1.

<sup>23</sup> MR, p. 246, n° 5.

<sup>24</sup> Cf. MR, p. 246, n° 7.

- f. Ao menos nesse dia, todo o esforço seja feito para que também a assembleia receba a Comunhão no pão e no vinho eucarísticos.
- g. A transladação com o Santíssimo para o local da reposição é feita com a âmbula/cibório<sup>25</sup>, não com o ostensório.
- h. Para a adoração dos fiéis no local da reposição, é louvável que haja momentos de silêncio, leituras bíblicas, canto de salmos e orações. Após a meia-noite, “esta adoração seja feita sem nenhuma solenidade”<sup>26</sup>, se chegar a esta hora.
- i. Com exceção da Missa do Crisma, que pode ser celebrada pela manhã, e da celebração das horas do Ofício Divino, não é possível nenhuma outra celebração neste dia, como, por exemplo, as missas votivas.

### 33. Quanto à Sexta-feira da Paixão do Senhor:

- a. Neste dia, “a Igreja não celebra os sacramentos, com exceção da Penitência e da Unção dos Enfermos”<sup>27</sup>.
- b. Incentiva-se o canto ou o diálogo da narrativa da Paixão.

---

<sup>25</sup> Cf. MR, p. 255, nº 37.

<sup>26</sup> MR, p. 256, nº 43.

<sup>27</sup> MR, p. 257, nº 1.

- c. Não se deve colocar mais de uma Cruz para a adoração<sup>28</sup>.
- d. Não se faça encenação/teatro ou o “Sermão das 7 palavras”, durante a Celebração da Paixão do Senhor.

#### 34. Quanto à Vigília Pascal:

- a. Promova-se a necessária conscientização sobre a centralidade desta celebração, “que é a mais sublime e nobre de todas as solenidades”<sup>29</sup>.
- b. Deve ser celebrada durante a noite, “de modo que não comece antes do anoitecer e sempre termine antes da aurora do domingo”<sup>30</sup>.
- c. Somente “por graves razões de ordem pastoral pode-se diminuir o número de leituras do Antigo Testamento”<sup>31</sup>. Que haja empenho e paciência para que a Vigília seja celebrada em sua integralidade.
- d. Dada a sua riqueza simbólica própria, não sejam acrescentados à Vigília Pascal outros elementos, como, por exemplo, a procissão com o Santíssimo Sacramento.
- e. É louvável que, após a celebração, a comunidade prolongue o clima festivo pela ressurreição do

---

<sup>28</sup> Cf. MR, p. 267, n° 19.

<sup>29</sup> Cf. MR, p. 274, n° 2.

<sup>30</sup> Cf. MR, p. 274, n° 3.

<sup>31</sup> Cf. MR, p. 294, n° 21.

Senhor com um lanche partilhado, um jantar ou outra forma de confraternização.

### 3.3. Santos e Santas

35. A memória dos santos e santas está vinculada à Páscoa de Jesus Cristo, em particular a da Mãe do Senhor, que participa de modo todo especial no Mistério da Salvação. Nesse sentido, para além das Missas votivas, festas, solenidades e sua memória facultativa aos sábados (antes das primeiras vésperas do Domingo), tenha-se em conta a possibilidade de proceder com uma breve saudação mariana nos ritos finais da Celebração Eucarística ou da Palavra de Deus. Valorize-se esse rito, particularmente no Advento, com a recitação ou canto do “Anjo do Senhor” (*Angelus Domini*), bem como, no Tempo Pascal, entoando o “Rainha do Céu” (*Regina Coeli*).

36. A coroação da imagem de Nossa Senhora, no mês de maio, é um costume que possui reconhecimento na tradição litúrgica da Igreja e consta no Ritual de Bênçãos. É preciso, no entanto, que a Pastoral Litúrgica verifique até que ponto as coroações interferem no que é próprio da celebração dominical, seja pela forma utilizada, seja pelo espaço previsto para tal – os chamados “altares de coroação” – cujas dimensões e ornamentos são tantas vezes desproporcionais, não devendo causar interferências indevidas no espaço e na celebração. Seja considerada a possibilidade de realizar as coroações em outros momentos, fora da Missa, como, por exemplo, em um sábado pela manhã, dia em que a Igreja celebra a memória da Virgem Maria. Tais momentos fora da Missa podem, por exemplo, conter leituras bíblicas, salmos, hinos marianos, orações populares etc.

37. Cuide-se para que as missas votivas, as bênçãos, as procissões e demais práticas rituais se deem no tempo e lugares oportunos dentro do Ano Litúrgico. A religiosidade popular possui preciosidades que podem enriquecer a experiência e a expressão de fé que a Liturgia oferece, sem, contudo, instrumentalizar as celebrações litúrgicas, usando-as apenas como meios de propagandear determinada prática. Diga-se o mesmo para as pastorais, movimentos, grupos e associações, no que se aplica à sua espiritualidade, missão e carismas específicos.

38. A partir do 5º Domingo da Quaresma, o Missal Romano<sup>32</sup> prevê a possibilidade de se cobrir as cruzes e imagens dos santos e santas da igreja. Cobre-se a Cruz como uma forma de reserva simbólica, para valorizar sua adoração na Sexta-feira da Paixão. Já as imagens dos santos e santas são cobertas para concentrar a espiritualidade dos fiéis no Mistério de Cristo, ao final do tempo quaresmal e, especialmente, na Semana Santa e solene Tríduo Pascal, sendo descobertas para a celebração da Vigília Pascal. Desse modo, a privação ganha um caráter pedagógico, pois, como símbolo da ausência, ela prepara a comunidade, educando-a para a espera e centralizando sua fé em Cristo. Nesse mesmo sentido, sobretudo na Semana Santa, também outros atos de devoção aos santos e santas sejam omitidos.

---

<sup>32</sup> Cf. MR, p. 204.

## 4. LITURGIA DAS HORAS E OFÍCIO DIVINO DAS COMUNIDADES

*“De tarde, de manhã e ao meio-dia rezarei  
gemendo, e Ele ouvirá a minha voz”. (Sl 55,18)*

39. O Senhor nos ensinou “a necessidade de orar sempre, sem nunca desistir”<sup>33</sup>. Fiel à tradição judaica na qual nasceu e cresceu, Jesus rezava ao longo do dia e, frequentemente, valia-se dos salmos que, constantemente, trazia em seus lábios, conforme apontam os evangelhos.

40. O nome cristão dado à prática do louvor a Deus no tempo foi “ofício”, que significa trabalho ou ocupação. Documentos da Igreja primitiva testemunham que, na esteira do judaísmo, os cristãos se entregavam ao ofício da oração em determinadas horas do dia, sobretudo, ao pôr do sol, como imagem da morte de Jesus, e ao amanhecer do novo dia, como sinal de sua ressurreição<sup>34</sup>. Tal orientação ao Mistério Pascal de Cristo configura o Ofício Divino ou Liturgia das Horas<sup>35</sup> como celebração da Páscoa no ritmo diário.

41. A oração incessante de louvor a Deus<sup>36</sup>, que a Igreja eleva ao seu Senhor, é a Liturgia das Horas. Ela prepara e prolonga a grande ação de graças celebrada na Eucaristia. Assim, fiel à sua missão, a Igreja não cessa nem por um momento sua

---

<sup>33</sup> Lc 18,1.

<sup>34</sup> Cf. IGLH 1.

<sup>35</sup> N.E.: “Liturgia das Horas” foi o nome dado pela reforma litúrgica, que se seguiu após o Concílio Vaticano II, resgatando-se assim, desde o nome, sua natureza celebrativa e não meramente recitativa.

<sup>36</sup> Cf. 1Ts 5,17.

oração, “oferecendo a Deus, por meio de Jesus, um perene sacrifício de louvor, isto é, o fruto dos lábios que celebram o seu nome”<sup>37</sup>.

42. O Ofício Divino ou Liturgia das Horas é a oração de todo o Povo de Deus, e não prerrogativa ou exclusividade dos clérigos e religiosos: “O louvor da Igreja, nem por sua origem, nem por sua natureza, pode ser considerado como algo próprio do clero ou dos monges, mas pertence à comunidade eclesial inteira”<sup>38</sup>.

43. A *Sacrosanctum Concilium* reafirmou a Oração da Tarde – também conhecida como Vésperas – e a Oração da Manhã – chamada Laudes –, como os polos essenciais à santificação do dia, conforme a Tradição da Igreja<sup>39</sup>.

44. A celebração do Ofício Divino das Comunidades é uma bem-sucedida iniciativa de inculturação brasileira da Liturgia das Horas, bem como seu resgate como celebração comunitária e popular. Também pode ser presidida por cristãos leigos e leigas e apresenta diversos elementos ligados à piedade do povo. Introduce o especial rito da “recordação da vida”, precioso para santificar as horas do dia com a memória da caminhada pascal do Povo de Deus, estabelecendo a ligação entre Liturgia e vida, a partir do chão histórico, pelo qual caminhamos rumo à eternidade.

45. O Ofício Divino das Comunidades preserva todos os elementos essenciais da Liturgia das Horas<sup>40</sup>. O que parece ser

---

<sup>37</sup> Hb 13,15.

<sup>38</sup> IGLH 270.

<sup>39</sup> Cf. SC 89, “a”.

<sup>40</sup> Cf. IO 80.

mera simplificação, como, por exemplo, o fato de cantar apenas um ou dois salmos, ou não cantar o cântico evangélico durante a semana, responde à necessidade do povo que tem outro ritmo de vida, diverso daquele dos clérigos e religiosos, sem, contudo, deixar de atentar para a necessidade de uma oração de cunho bíblico e litúrgico, recuperando os tesouros da piedade popular.

46. Como oração oficial e pública da Igreja<sup>41</sup>, a Liturgia das Horas deve ocupar um lugar constante e importante na vida cristã, tanto no âmbito pessoal quanto comunitariamente. Para isso, cada comunidade eclesial, auxiliada pela Pastoral Litúrgica, se esforce para promover, regularmente, celebrações da Liturgia das Horas ou do Ofício Divino das Comunidades. Além de uma frequência semanal e com lugar próprio na agenda de celebrações, cuide-se para que essas celebrações também sejam promovidas em reuniões como as do Conselho Pastoral Paroquial (CPP) ou Comunitário (CPC), assembleias, formações, retiros e demais encontros pastorais paroquiais ou comunitários. Proceda-se, do mesmo modo, no que diz respeito aos encontros forâneos, regionais e arquidiocesanos.

47. Os seminários não devem se descuidar de propiciar aos futuros pastores a adequada formação a respeito da importância do Ofício Divino. Não se pode esperar uma participação ativa dos fiéis na Liturgia, especialmente na Liturgia das Horas, se antes os pastores “não se imbuírem plenamente do espírito e da virtude da Liturgia e não se fizerem mestres nela”<sup>42</sup>. Observe-se o mesmo cuidado na formação oferecida aos diáconos permanentes.

---

<sup>41</sup> Cf. SC 90.

<sup>42</sup> SC 14.

48. Atente-se para o caráter celebrativo do Ofício Divino, superando sua recitação fria e mecânica, a partir de uma adequada arte de celebrar, a fim de que “o espírito concorde com a voz”<sup>43</sup>.

## 5. ESPAÇO LITÚRGICO

*“Em teus altares, Senhor do universo, meu rei e meu Deus, até o pardal encontra uma casa e a andorinha, um ninho onde pôr seus filhotes”. (Sl 84,4)*

49. Para toda festa é preciso pensar em um lugar adequado para se celebrar: a dignidade do material e a disposição funcional do mobiliário; os lugares dos convidados e dos que estarão a serviço; a harmonia da decoração e a qualidade dos utensílios, dentre outros. Do mesmo modo, é necessário que o espaço para as celebrações litúrgicas seja projetado ou adaptado para que os convidados e convidadas de Cristo possam celebrar mais frutuosa e plenamente o dom da salvação.

50. Cristo é o verdadeiro e único Templo de Deus<sup>44</sup>. Unidos a Ele pelo Batismo, os cristãos são como pedras vivas de seu edifício<sup>45</sup>. Eles mesmos, tornados templos do Espírito Santo<sup>46</sup>, por sua incorporação a Cristo, adoram a Deus em espírito e verdade<sup>47</sup>. A igreja-edifício existe para dar forma à Igreja-Povo de Deus, Corpo de Cristo.

---

<sup>43</sup> SC 90.

<sup>44</sup> Cf. Jo 2,19-21; Ap 21,22.

<sup>45</sup> Cf. 1Pd 2,5.

<sup>46</sup> Cf. 1Cor 6,19.

<sup>47</sup> Cf. Jo 4,21.23-24.

51. Para celebrar o Mistério Pascal de Cristo, a assembleia cristã pode se reunir em qualquer lugar. O que dignifica o espaço é o que nele se celebra. O espaço celebrativo exprime o mistério da assembleia reunida em nome de Cristo, garantia de sua presença.<sup>48</sup>

52. O espaço celebrativo deve manifestar a centralidade de Cristo e o itinerário da fé, de forma que sua organização seja mistagógica, isto é, revele e conduza ao Mistério de Cristo e da Igreja. A disposição da assembleia revela a orientação da vida cristã para o Senhor, quando, seguindo a grande Tradição eclesial, está disposta de pé em torno do altar (circunstante<sup>49</sup>).

53. Para novas construções de igrejas ou adaptações e modificações de espaços celebrativos, conte-se com o auxílio do SAL para indicações de especialistas em arquitetura e liturgia que possam orientar o projeto. É indispensável, ainda, que haja uma adequada formação sobre o tema do espaço litúrgico, com a participação do pároco junto à comunidade do lugar, a partir do Ritual de Dedicção de Igreja e de Altar, contido no Pontifical Romano, bem como o Ritual de Bênçãos e os estudos 106<sup>50</sup> e 113<sup>51</sup> da CNBB.

---

<sup>48</sup> Cf. Mt 18,20.

<sup>49</sup> Cf. MR. Cânon Romano - Oração Eucarística I: “Lembraí-vos, ó Pai, dos vossos filhos e filhas e de todos os que **circundam este altar** dos quais conheceis a fé e a dedicação ao vosso serviço.” (MR, p. 524, grifo nosso); Cf. Oração Eucarística IV: “[...] os fiéis que, **ao redor deste altar**, se unem à nossa oferta [...]” (p. 560, grifo nosso).

<sup>50</sup> CNBB. *Orientações para projeto e construção de Igrejas e disposição do espaço celebrativo*. Col. Estudos da CNBB, 106. São Paulo: Paulus, 2013.

<sup>51</sup> CNBB. *Orientações para adequação litúrgica, restauração e conservação das igrejas*. Col. Estudos da CNBB, 113. Brasília: Edições CNBB, 2021. (Citado a partir de agora apenas como “CNBB. Estudo 113”).

54. Os elementos mais importantes do espaço celebrativo são: altar, ambão, lugar da assembleia, sédia e fonte batismal, também chamados, em seu conjunto, de “programa iconográfico”. A beleza que o espaço celebrativo deve revelar está na verdade, dignidade e solidez dos materiais utilizados, sobretudo no programa iconográfico, manifestando assim a beleza da esposa de Cristo, que é a Igreja, enfeitada para o seu amado<sup>52</sup>.

### **5.1. Altar**

55. O altar é Cristo: para ele convergem naturalmente os fiéis e os ministros<sup>53</sup>. O espaço de culto dos cristãos gira em torno da oferta de Cristo, ritualizada nas celebrações da Igreja, em especial, a Eucaristia. Uma vez que a entrega de Jesus foi antecipada e profeticamente anunciada no contexto de uma ceia, o altar é tanto mesa para convivas quanto ara (pedra) de sacrifício. Sua forma deve respeitar estas duas intuições. Sua localização, preferencialmente, indique que ele é “o centro da ação de graças que se realiza pela Eucaristia”<sup>54</sup>.

56. Se forem depositadas no altar relíquias de santos ou mártires<sup>55</sup>, devem ser autênticas e colocadas sob ele, nunca sobre ou à mostra. Importa recordar que é o altar que dignifica o sepulcro dos mártires e santos e não o contrário<sup>56</sup>.

---

<sup>52</sup> Cf. SI 45,12-15; Ap 21,2-3.

<sup>53</sup> Cf. CIC 1383.

<sup>54</sup> IGMR 296.

<sup>55</sup> Cf. IGMR 302.

<sup>56</sup> Cf. CNBB. *Orientações para projeto e construção de Igrejas e disposição do espaço celebrativo*, 28-29. Col. Estudos da CNBB, 106. São Paulo: Paulus, 2013, p. 28.

57. O altar é o centro em torno do qual gravita o culto cristão. Sua localização deve revelar sua importância e, ao mesmo tempo, orientar a localização dos demais elementos: ambão, sédia, lugar da assembleia, lugar dos ministérios etc. Desse modo, estando no centro geográfico do espaço ou não, o lugar onde o altar estiver situado deve comportar que a comunidade esteja ao seu redor em algumas circunstâncias e possa, ao menos para o rito da comunhão, dele se aproximar em procissão para participar do banquete eucarístico.

58. A toalha que, na Antiguidade, era o próprio corporal e, hoje, costuma se distinguir dele, recorda a mesa posta para a refeição fraterna. Será sempre branca<sup>57</sup> e não deve cobrir todo o altar, de modo que a mesa possa ser vista e saudada tanto dentro quanto fora das celebrações. O altar pode ficar descoberto fora das celebrações.

59. O altar não é o lugar da presidência durante os Ritos Iniciais, a Liturgia da Palavra e os Ritos Finais. Sobre ele estará apenas o Evangelário (durante a celebração eucarística ou da Palavra de Deus). O missal, o cálice, a patena, a(s) âmbula(s) e alfaias estarão nele, a partir e durante a Liturgia Eucarística<sup>58</sup> da Missa. Os castiçais<sup>59</sup>, a cruz<sup>60</sup> e os arranjos florais<sup>61</sup> estejam preferencialmente ao lado do altar e não sobre ele, para “que não impeça os fiéis de verem aquilo que se realiza ou se coloca sobre o altar”<sup>62</sup>. Não se coloca o sacrário ou imagens de santos(as) sobre o altar.

---

<sup>57</sup> Cf. IGMR 304.

<sup>58</sup> Cf. IGMR 306.

<sup>59</sup> Cf. IGMR 307.

<sup>60</sup> Cf. IGMR 308.

<sup>61</sup> Cf. IGMR 305.

<sup>62</sup> Cf. IGMR 307.

## 5.2. Ambão

60. “A dignidade da palavra de Deus requer na Igreja um lugar condigno de onde possa ser anunciada e para onde se volte espontaneamente a atenção dos fiéis no momento da Liturgia da Palavra”<sup>63</sup>. Não deve ser uma simples estante móvel<sup>64</sup>, mas um espaço que ressalte a compreensão de “lugar alto”, como indica a origem grega da palavra “ambão”. Que comporte os lecionários e o evangeliário sem dificuldades.

61. Seja feito com o mesmo material do altar, a fim de exprimir a unidade entre a Palavra de Deus e a Eucaristia, Verbo proclamado que se faz Carne. Os ornamentos do ambão, em geral, estão associados ao sepulcro e ao jardim, em referência aos jardins do Éden e da ressurreição.

62. Não é essencial ou obrigatório que se coloque sobre o ambão uma toalha. Caso a peça admita seu uso, pode-se variar com as cores litúrgicas. Junto a ele pode ter lugar o candelabro do Círio Pascal que, nas igrejas antigas, não é uma peça móvel, mas fixa e ornada em harmonia com o lugar da proclamação da Palavra de Deus.

63. Embora se tenha tornado comum posicionar o ambão ao lado do altar, não encontramos na Tradição mais antiga este uso. O lugar da proclamação da Palavra de Deus sempre esteve mais ligado ao espaço da assembleia, no meio ou em uma das laterais do espaço celebrativo. A distinção entre direita e esquerda não tem mais sentido e estava ligada à proclamação dos textos bíblicos sobre o altar-mor, antes da

---

<sup>63</sup> IGMR 309.

<sup>64</sup> Cf. IGMR 309.

reforma litúrgica do Concílio Vaticano II. O que definirá o lugar, para além do que foi dito acima, será a relação com os demais elementos do espaço.

64. Os cantores e instrumentistas, como ministros da Palavra de Deus, estão ligados ao ambão. Seja previsto, sobretudo quando da construção de novas igrejas, a articulação entre esses ministérios e o ambão.

### **5.3. O lugar da assembleia**

65. A assembleia deve dispor de um espaço que a congregue com liberdade e comodidade, de onde possa participar dos ritos, de modo ativo e consciente. É preciso superar a divisão entre nave e presbitério, que contrapõe fiéis e ministros ordenados.

66. Os fiéis participam da liturgia mediante os ritos que se dão em relação aos diversos elementos do espaço. Deste modo, não se deve impedir o acesso que os mesmos ritos preveem, criando barreiras ou separações. Pode-se pensar em focos celebrativos, ao redor dos quais se dá a participação da comunidade, de forma dinâmica: ora a assembleia está voltada para quem preside, desde a sédia; ora, dirige sua atenção para o lugar da proclamação da Palavra de Deus; noutra momento, pode dirigir-se para a fonte batismal; durante a Liturgia Eucarística, reúne-se ao redor ou orienta-se corporalmente para o altar; durante a saudação à Virgem Maria, volta-se para sua imagem etc. Considere-se, para a construção de novas igrejas ou mesmo para a reforma e adaptação de templos já existentes, que o espaço comumente disposto no esquema

“palco-plateia” dificulta as interações acima mencionadas e retarda a superação da assembleia como mera espectadora<sup>65</sup>, que simplesmente “assiste” à ação litúrgica.

67. A Liturgia manifesta a Igreja<sup>66</sup>. Se o espaço em que se celebra separa e eleva os ministérios, reforça o esquema clericalista e de hierarquia piramidal que o Concílio Vaticano II buscou superar. Se, no entanto, o espaço realiza e visibiliza a unidade da comunidade celebrante, torna-se fonte<sup>67</sup> para uma Igreja sinodal. Para a consideração dos aspectos mencionados, além das novas construções, “é necessário rever as adaptações realizadas em igrejas pré-conciliares e, até mesmo, em algumas construções pós-Concílio”<sup>68</sup>.

#### **5.4. Sédia (Cadeira da Presidência)**

68. A sédia é o lugar em que se manifesta a presidência de Cristo-cabeça, que conduz o seu povo na caridade e no ensino. Não se confunde com a cátedra, que é a cadeira própria do bispo titular, situada na catedral. A sédia é ocupada por aquele(a) que preside a ação litúrgica em nome de Cristo, seja ministro ordenado ou leigo(a).

69. A localização da sédia deve “assegurar a quem preside sua função de dirigir a oração, permitindo a comunicação com o restante da assembleia”<sup>69</sup>. Seu lugar dependerá, ainda, da concepção arquitetônica, da relação com os outros elementos do programa iconográfico e com o espaço da assembleia. Nunca deve ser colocada na frente do altar. Onde há o sacrário ligado ao antigo retábulo ou altar-mor, evite-se colocar a sédia

---

<sup>65</sup> Cf. SC 48.

<sup>66</sup> Cf. SC 2.

<sup>67</sup> Cf. SC 10.

<sup>68</sup> CNBB. *Estudo 113*, n° 40.

<sup>69</sup> CNBB. *Estudo 113*, n° 45.

imediatamente à frente dele. Seu lugar deve permitir que aquele que preside seja visto, mas que não se destaque durante a celebração, uma vez que os ritos são realizados em focos distintos e com a atuação de vários ministérios. É bom que a sédia seja ladeada por outras cadeiras, onde tomam lugar os demais ministros(as) da celebração. Em seu formato, evite-se a ideia de trono<sup>70</sup>.

### 5.5. Fonte Batismal

70. A dignidade batismal dos fiéis se realiza e se recorda, também, mediante a fonte batismal, ventre da Mãe Igreja, que gera os novos filhos e filhas de Deus. Que não seja meramente uma pia ou bacia, mas evoque, por sua forma e ornato, o simbolismo do rito batismal e a dignidade do Povo de Deus que dela nasce.

71. “Convém que a água seja abundante, de modo que o Batismo apareça como verdadeira passagem pela água ou banho”<sup>71</sup>. Para tanto, onde for possível, que a fonte batismal tenha a possibilidade de água corrente, para que nela se possa realizar o Batismo por imersão, forma por excelência que valoriza o sinal do banho e do mergulho na morte e ressurreição de Cristo.

72. A fonte batismal seja preferencialmente situada próxima à entrada da igreja, evocando o Batismo como o “sacramento porta” para a vida cristã. Pode ainda estar em uma capela, dentro ou fora da igreja; “Em último caso, na nave, junto à assembleia, mas nunca no presbitério, no mesmo nível e em concorrência com o altar”<sup>72</sup>.

---

<sup>70</sup> Cf. IGMR 310.

<sup>71</sup> Ritual do Batismo de Crianças, nº 145.

<sup>72</sup> CNBB. *Estudo 113*, nº 59.

73. Próximo à fonte, haja “um lugar condigno para os Santos Óleos e para o Círio Pascal, onde poderá permanecer após o Tempo Pascal”<sup>73</sup>.

## **5.6. Outros espaços**

74. É desejável que haja, fora do espaço da celebração e contíguo a ele, uma capela reservada para o sacrário que guarda a reserva eucarística<sup>74</sup>.

75. O adro deve ser revalorizado como lugar favorável para a convivência fraterna. Ele opera a transição do mundo exterior, lugar da dispersão, para o interior das igrejas, lugar da unidade. Cartazes, faixas, fotos, avisos e panfletos devem ser afixados em murais nele situados. Quando a igreja não dispuser de um adro, sejam afixados à entrada, mas sem exageros.

76. As imagens dos santos e santas refletem a comunhão entre a Igreja peregrina e a Igreja celeste, como também atendem à sensibilidade devocional dos fiéis. Não é bom, contudo, que haja demasiado<sup>75</sup> número de imagens, tirando o foco dos fiéis daqueles ícones fundamentais de Cristo: altar, ambão, sédia, cruz. Não é conveniente que as imagens dos santos e santas estejam situadas no recinto do altar.

77. Posto que a expressão “Via-Sacra” sugere a ideia de caminho, convém que esteja situada fora da igreja, por exemplo, no jardim, se houver. “Embora, no imaginário religioso brasileiro, suas estações ainda façam parte da

---

<sup>73</sup> CNBB. *Estudo 113*, nº 60.

<sup>74</sup> CNBB. *Estudo 113*, nº 55.

<sup>75</sup> Cf. SC 125.

composição artística que sacraliza o interior das igrejas, elas não estão prescritas, uma vez que não compõem a ação litúrgica”<sup>76</sup>.

78. Na Liturgia, tudo o que se multiplica perde valor. Portanto, evitem-se duplicações no espaço celebrativo. Deve-se optar por apenas uma imagem da Virgem Maria, uma imagem do(a) padroeiro(a), uma Cruz com o Crucificado<sup>77</sup> (processional ou fixa), um altar, um ambão etc.

79. A ornamentação deve realçar a beleza da igreja, tornando desnecessário o uso excessivo de enfeites. Não sejam utilizadas flores artificiais, que contrariam a natureza orgânica da Liturgia.

80. Também em razão da verdade dos sinais, “evitem-se velários eletrônicos que, por serem artificiais, contrariam a função, a simbologia e a dignidade da ação proposta”<sup>78</sup>. Que os fiéis sejam instruídos a não interromperem sua participação nas celebrações para acenderem velas nesse recinto.

81. Tenha-se especial atenção com a acústica e a iluminação do espaço celebrativo, o que exige projetos específicos a serem elaborados por profissionais dessas áreas. Atente-se, ainda, para a qualidade e devida manutenção dos aparelhos de som (caixas, mesas, microfones, instrumentos etc.), a fim de que não se tornem um ruído nas celebrações, mas contribuam para a clareza e participação nas músicas, orações, leituras etc.

---

<sup>76</sup> CNBB. *Estudo 113*, n° 69.

<sup>77</sup> Cf. IGMR 122.

<sup>78</sup> CNBB. *Estudo 113*, n° 70.

82. Sobre a utilização de projetores, telões, televisores, computadores, câmeras e outros aparatos tecnológicos, no espaço celebrativo, convém discernir teológica e pastoralmente em quais situações eles podem colaborar ou prejudicar a participação dos fiéis nos ritos da Liturgia. Que não sejam introduzidos indiscriminadamente, sem o adequado discernimento, auxiliado por especialistas em Liturgia, considerando ainda:

- a. Que as motivações que levam a optar pela introdução de aparatos técnicos na Liturgia sejam de ordem pastoral e não meramente econômica.
- b. Que as soluções encontradas para o uso dos aparatos técnicos não se oponham à natureza e à linguagem da Liturgia.
- c. Que essas soluções visem colaborar com a Liturgia em sua função mediadora do Mistério de Cristo e não sejam meros modismos.
- d. Que o uso dos equipamentos técnicos sirva para reforçar os laços eclesiais e não para desagregar a comunidade no ato celebrativo.

83. A catedral deve ser um espaço celebrativo exemplar. As celebrações litúrgicas nela realizadas devem manifestar a mais perfeita recepção da reforma litúrgica, amadurecida pelo Concílio Vaticano II, a fim de que nesse espaço resplandeça o sentido exato da Liturgia da Igreja e manifeste, visivelmente, a Igreja local reunida em torno do seu pastor<sup>79</sup>.

---

<sup>79</sup> Cf. SC 41.



# **CAPÍTULO II**

## **Ministérios Litúrgicos**

## 1. MINISTERIALIDADE LITÚRGICA

*“Quem quiser ser o maior, seja aquele que serve a todos”. (Mt 20,26)*

84. Para o bom andamento de uma festa, faz-se necessária a realização de diversos serviços: os que planejam e garantem a execução do que foi preparado; os que organizam e decoram o espaço; os que acolhem os convidados; os que cozinham; os que servem às mesas, os que se ocupam da música etc. Assim também na Liturgia, festa da Páscoa de Jesus, faz-se necessário o exercício de diversos ministérios para favorecer a “plena, ativa e consciente participação”<sup>80</sup> dos convidados do Senhor, reunidos em assembleia, em sua vida celebrada nos ritos e orações.

85. O Batismo nos faz participar do sacerdócio de Jesus<sup>81</sup>, de seu ministério, que consiste no serviço generoso que prestou durante toda sua vida, culminando em sua morte e ressurreição. Este sacerdócio, comum a todos os fiéis batizados e batizadas, nos convoca a dar continuidade ao serviço da salvação<sup>82</sup>, nas celebrações litúrgicas<sup>83</sup> e na sociedade, fecundando o mundo com as virtudes experimentadas na Liturgia da Igreja. Assim, em cada comunidade eclesial, sejam incentivados e efetivados os diversos ministérios dos cristãos leigos e leigas.

86. Todos os serviços são de igual importância e dignidade. Por isso, ninguém, seja cristão leigo(a) ou ordenado, compreenda seu ministério como prestígio ou privilégio. Um

---

<sup>80</sup> SC 14.

<sup>81</sup> Cf. LG 10.

<sup>82</sup> Cf. AG 1.

<sup>83</sup> Cf. LG 11.

ministério não eleva ninguém acima de ninguém, mas pelo contrário, é um rebaixar-se para “lavar os pés” uns dos outros, como fez Jesus e nos mandou fazer o mesmo<sup>84</sup>.

87. Para o exercício dos ministérios leigos, durante as celebrações, faça-se uso das vestes litúrgicas<sup>85</sup>. Elas significam que os(as) ministros(as) se revestem de Cristo para servirem à assembleia e, assim, ao próprio Deus. Sejam predominantemente brancas, evocando as vestes recebidas no Batismo. Dê-se preferência à alva<sup>86</sup> ou às vestes de estilo poncho ou bata.

88. Quanto aos paramentos dos ministros ordenados, “convém que a beleza e nobreza de cada vestimenta decorram não da multiplicidade de enfeites, mas do material usado e da forma”<sup>87</sup>. Recorde-se que solidéu e barrete não fazem parte do hábito coral dos presbíteros<sup>88</sup> e que “o barrete não é propriamente uma ‘veste litúrgica’”<sup>89</sup>. Não se utilize manípulo<sup>90</sup> e, conseqüentemente, a casula romana (violão).

89. A formação para os ministérios litúrgicos não seja compreendida como mero “curso preparatório”, mas como processo catequético frequente e permanente<sup>91</sup>. Utilize-se o método mistagógico, que parte das próprias ações rituais para a compreensão bíblica, antropológica (humana) e teológica (divina) da Liturgia, alcançando sua vivência ético-social cristã.

---

<sup>84</sup> Cf. Jo 13, 12-15.

<sup>85</sup> N.E.: para um aprofundamento e mais orientações quanto ao tema, consulte-se: “As Vestes Litúrgicas” – Estudos da CNBB 115.

<sup>86</sup> Cf. IGMR 339.

<sup>87</sup> IGMR 344.

<sup>88</sup> Cf. CNBB. “*As Vestes Litúrgicas*”, p. 73. Estudos da CNBB 115.

<sup>89</sup> *Ibidem*.

<sup>90</sup> *Ibidem*, p. 41.

<sup>91</sup> Cf. DD 38.

90. Cuide-se da espiritualidade dos ministros e ministras da Liturgia. Ao exercerem seus respectivos ministérios, que a preocupação em executar corretamente suas funções não os impeça de celebrar frutuamente. “A oração, formada pela vida litúrgica, vai haurir tudo no amor com que fomos amados em Cristo e que nos dá a graça de Lhe corresponder, amando como Ele amou”<sup>92</sup>.

91. Os ministérios sejam conferidos, de modo temporário, mediante o respectivo rito de investidura anexo a este Diretório. Os ministérios de Leitor(a) e Acólito(a) poderão ser conferidos de modo estável<sup>93</sup>, a critério do Arcebispo, mediante o rito de instituição previsto no Pontifical Romano, com a devida designação de atuação, a quem tenha completado a Iniciação Cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia).

92. Os ministérios investidos têm mandato de três anos, renováveis por mais três, se necessário. Atente-se para a importância de abrir espaço para que novas pessoas assumam um serviço em favor da comunidade eclesial e possam, efetivamente, exercê-lo.

---

<sup>92</sup> CIC 2658.

<sup>93</sup> CDC, cân. 230, §1.

## 2. MINISTÉRIO DE LEITOR(A)

*“Conforme seu costume, Jesus foi à sinagoga e levantou-se para fazer a leitura”. (Lc 4,16)*

93. Toda festa é oportunidade para “colocar o papo em dia”. Conversar é comungar a vida do outro, com suas alegrias e tristezas, vitórias e derrotas, esperanças e angústias. Assim também acontece na Liturgia, que “constitui, efetivamente, o âmbito privilegiado onde Deus nos fala no momento presente da nossa vida: fala hoje ao seu povo, que escuta e responde”<sup>94</sup>.

94. Na Liturgia da Palavra, conversamos com o Senhor, pois “é Ele quem fala ao ser lida na Igreja a Sagrada Escritura”<sup>95</sup>. Somos atualizados em sua vida e, com ela, entramos em comunhão. Ele narra para nós a sua história e nos insere nela: a História da Salvação!

95. “O que mais contribui para uma adequada comunicação da Palavra de Deus à assembleia, por meio das leituras, é a própria maneira de proclamar dos leitores, que devem fazê-lo em voz alta e clara, tendo conhecimento do que leem”<sup>96</sup>. Para que sejam “realmente capazes de exercerem esta função e cuidadosamente preparados para proferir as leituras da Sagrada Escritura”<sup>97</sup>, haja a devida formação bíblica, teológico-litúrgica e técnica<sup>98</sup> para todos os que irão exercer este ministério, bem como para os que já o exercem.

---

<sup>94</sup> VD 52.

<sup>95</sup> SC 7.

<sup>96</sup> ILM 14.

<sup>97</sup> IGMR 101.

<sup>98</sup> Cf. ILM 55.

96. “As leituras devem ser feitas sempre do ambão”<sup>99</sup>, bem como as preces dos fiéis<sup>100</sup>. As leituras de comentários<sup>101</sup>, documentos canônicos ou quaisquer outros textos não bíblicos ou que não estejam intimamente ligados à Liturgia da Palavra devem ser feitas de outro lugar<sup>102</sup>.

97. As leituras devem ser feitas do Lecionário. “Os livros das leituras que se utilizam na celebração, pela dignidade que a Palavra de Deus exige, não devem ser substituídos por outros subsídios de ordem pastoral, por exemplo, pelos folhetos que se fazem para que os fiéis preparem as leituras ou as meditem pessoalmente”<sup>103</sup>.

98. Os leitores participam da Procissão de Entrada<sup>104</sup>. Não havendo diácono, um deles leva o Evangeliário, erguido à frente do presidente da celebração<sup>105</sup> e o coloca sobre o altar<sup>106</sup>, com a face voltada para cima.

99. Se o espaço assim o permitir, os leitores ocupem lugar junto àquele que preside e, preferencialmente, próximos ao ambão, de modo a manifestar a Igreja em sua diversidade de serviços e a facilitar o exercício do próprio ministério.

100. A reverência devida ao altar<sup>107</sup> não se aplica ao ambão. O beijo do livro é devido somente ao Evangeliário, por

---

<sup>99</sup> ILM 16.

<sup>100</sup> Cf. ILM 31.

<sup>101</sup> Cf. IGMR 105, “b”.

<sup>102</sup> Cf. ILM 33.

<sup>103</sup> ILM 37.

<sup>104</sup> Cf. IGMR 120, “c”.

<sup>105</sup> Cf. IGMR 120, “d”.

<sup>106</sup> Cf. IGMR 117.

<sup>107</sup> Cf. IGMR 275, “b”.

quem proclama o Evangelho ou, presidindo o bispo, o livro pode ser levado até ele para que o beije e, eventualmente, com ele abençoe o povo<sup>108</sup>.

101. Antes da proclamação do texto bíblico não se anuncia: “Primeira/Segunda Leitura”, nem se diz o versículo destacado em itálico ou a citação do capítulo e versículos. “Dir-se-á sempre ‘Leitura do livro...’ ou ‘Leitura da carta...’”<sup>109</sup>.

102. Na Liturgia da Palavra, faz-se a escuta comunitária, e não a leitura individual do texto bíblico. Que os fiéis recebam a necessária orientação de não utilizarem folhetos<sup>110</sup>, celular, *tablet* ou mesmo a Bíblia para acompanhar as leituras, salvo em casos de deficiência auditiva. Também não se exibam os textos bíblicos por projetores multimídia ou similares.

103. Nos lugares onde ainda não estiver estruturado, busque-se o quanto antes constituir o Ministério de Leitores, com uma coordenação eficiente, que promova reuniões frequentes e organize a formação permanente, bem como promova a distribuição do serviço por meio de uma escala conforme os horários de celebrações. Cuide-se para que haja a competente representação deste ministério junto à Pastoral Litúrgica e ao Conselho Pastoral Paroquial (CPP). Deve ser evitado, o máximo possível, chamar aleatoriamente membros da assembleia, instantes antes de celebração, para proclamar a Palavra de Deus.

---

<sup>108</sup> Cf. IGMR 175.

<sup>109</sup> ILM 121. “1”.

<sup>110</sup> ILM 37.

104. Como afirma a Introdução ao Lecionário da Missa: “A Liturgia da Palavra deve ser celebrada de tal maneira que favoreça a meditação; por isso deve-se evitar a pressa, que impede o recolhimento. O diálogo entre Deus e os homens, que se realiza com a ajuda do Espírito Santo, requer breves momentos de silêncio, adequados à assembleia presente, para que neles a Palavra de Deus seja acolhida interiormente e se prepare uma resposta, por meio da oração. Podem-se guardar estes momentos de silêncio, por exemplo, antes de começar a Liturgia da Palavra, depois da primeira e da segunda leitura, como também após o término da homilia”<sup>111</sup>.

105. Para o exercício do ministério, utilize-se a veste litúrgica<sup>112</sup> conforme o nº 87 deste Diretório.

### **3. MINISTÉRIO DE SALMISTA**

*“Depois de terem cantado os salmos, saíram para o Monte das Oliveiras”. (Mt 26,30)*

106. Os salmos constituem a oração básica dos judeus, de Jesus e dos cristãos de ontem e de hoje. Neles, encontramos louvores, agradecimentos, súplicas e confissões das características de Deus, da humanidade e de toda a criação. Este “cântico de louvor que ressoa eternamente nas moradas celestiais e que Jesus Cristo, Sumo Sacerdote, introduziu neste

---

<sup>111</sup> IGMR 56; ILM 28.

<sup>112</sup> Cf. ILM 54.

desterro, tem sido conservado pela Igreja ao longo dos séculos, com constância e fidelidade, em uma maravilhosa variedade de formas”<sup>113</sup>.

107. O Salmo Responsorial, “parte integrante da Liturgia da Palavra”<sup>114</sup>, responde a Deus, no diálogo com Ele ali estabelecido, pelo refrão que a assembleia canta como resposta às estrofes entoadas pelo salmista. É também uma resposta à 1ª Leitura, fazendo ecoar poeticamente sua mensagem.

108. Por sua natureza musical, o salmo “preferencialmente deve ser cantado”<sup>115</sup>. Se não for possível cantar as estrofes, cante-se “ao menos o refrão do povo”<sup>116</sup>. Se não for cantado, no todo ou em parte, “deve ser recitado da maneira mais adequada para a meditação da Palavra de Deus”<sup>117</sup>, respeitando-se o sentido do texto: se é uma súplica, um louvor, uma ação de graças etc.

109. O salmo é cantado do ambão<sup>118</sup>. Quando o(a) salmista for o(a) único(a) cantor(a) e instrumentista a exercer o ministério de música na celebração, não estando apto a cantar o salmo sem a sustentação do instrumento, poderá fazê-lo do lugar reservado aos músicos. Se não puder ser cantado, será recitado necessariamente do ambão.

110. Para o canto ou recitação do salmo, utilize-se o Lecionário. “Os livros das leituras que se utilizam na

---

<sup>113</sup> PAULO VI. Introdução à Constituição Apostólica *Laudis Canticum*.

<sup>114</sup> IGMR 61.

<sup>115</sup> ILM 20.

<sup>116</sup> IGMR 61.

<sup>117</sup> ILM 22.

<sup>118</sup> Cf. ILM 22.

celebração, pela dignidade que a Palavra de Deus exige, não devem ser substituídos por outros subsídios pastorais, por exemplo, pelos folhetos”<sup>119</sup>

111. “Em cada cultura deve-se utilizar tudo aquilo que possa facilitar o canto da assembleia”<sup>120</sup>. Para que haja a adequada participação, tanto na escuta quanto no canto da resposta pela assembleia, cuide-se para que a salmodia utilizada seja acessível a ela. Observe-se, para tanto, a adequação do tom (nem muito grave e nem muito agudo), do volume dos instrumentos e microfones; que a melodia e o canto sejam silábicos (até uma nota por sílaba), evitando os denominados “melismas” (variações rápidas de notas em uma mesma sílaba), o que dificulta a compreensão e a resposta da assembleia<sup>121</sup>.

112. “O Salmo Responsorial não pode ser ocasião do salmista mostrar sua vaidade e ostentar a beleza de sua voz. Deve unicamente servir à Palavra de Deus e à assembleia, sem ‘estrelismos’. O que deve aparecer é a Palavra de Deus para edificar a assembleia e não a pessoa do salmista”<sup>122</sup>.

113. O ministério de Salmista é conferido pelo bispo ou por quem este o fizer representar, mediante rito de investidura aos cristãos leigos e leigas que tenham celebrado os sacramentos da Iniciação Cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia). Além disso, “é necessário que o salmista saiba salmodiar e tenha boa pronúncia e dicção”<sup>123</sup>.

---

<sup>119</sup> ILM 37.

<sup>120</sup> ILM 21.

<sup>121</sup> Cf. COMISSÃO EPISCOPAL PASTORAL PARA A LITURGIA DA CNBB: “*Orientações litúrgicas e técnicas para o canto do Salmo Responsorial*”, 2013, nº 12.

<sup>122</sup> *Ibidem*, nº 15.

<sup>123</sup> IGMR 102.

114. Para o exercício do ministério, utilize-se a veste litúrgica conforme o nº 87 deste Diretório.

#### 4. MINISTÉRIO DE ACÓLITO(A)

*“Vão e preparem a refeição pascal para que possamos comê-la”. (Lc 22,7)*

115. Para o bom andamento das festas, conta-se com o auxílio daqueles que preparam e servem às mesas. Assim também, para as celebrações litúrgicas, especialmente a Eucaristia, é louvável que haja o Ministério de Acólitos(as), a fim de auxiliar os ministros ordenados no serviço à Mesa do Senhor.

116. É costume, em diversos lugares, a atribuição das funções de acólitos a crianças de pouca idade, popularmente denominadas “coroinhas”. Faça-se, em cada lugar, o adequado discernimento pastoral se essa seria a melhor maneira de envolver as crianças na comunidade.

117. Ao acólito(a) “compete principalmente preparar o altar e os vasos sagrados”<sup>124</sup>. Além disso, pode “levar o turíbulo e os castiçais”<sup>125</sup>; “pode levar a cruz”<sup>126</sup> processionalmente; apresentar o Missal ao presidente<sup>127</sup>; na ausência do diácono, preparar o altar, auxiliar o presidente a receber as oferendas e com a incensação<sup>128</sup>; também com o microfone “e em outras coisas necessárias”<sup>129</sup>.

---

<sup>124</sup> IGMR 98.

<sup>125</sup> IGMR 133.

<sup>126</sup> IGMR 188.

<sup>127</sup> Cf. IGMR 189.

<sup>128</sup> Cf. IGMR 190.

<sup>129</sup> IGMR 189.

118. Onde o ministério é exercido por crianças, observe-se aquilo que for conveniente e mais apropriado que outros ministros desempenhem, como, por exemplo, os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística<sup>130</sup>. É louvável, no entanto, que haja adultos devidamente preparados para o exercício do acolitamento.

119. Na medida do possível e de acordo com a real necessidade, convém que as funções sejam divididas entre vários acólitos<sup>131</sup>. Não sejam criadas demandas somente para ter mais acólitos atuando em uma mesma celebração, nem sejam admitidos ao presbitério acólitos sem função, para que não haja a ideia de “séquito” ou “cortejo real”. A coordenação do ministério elabore uma escala conforme a necessidade.

120. A depender da função que irá desempenhar, o acólito “ocupe um lugar do qual possa comodamente cumprir o seu ministério”<sup>132</sup>. Convém, no entanto, que não ocupem todos os assentos do presbitério, a fim de que nele haja lugar para os demais ministros, manifestando, assim, a diversidade de serviços da Igreja toda ministerial.

121. Para o exercício do ministério, instituído ou não, “a veste apropriada é a alva ou túnica branca”<sup>133</sup>, cingida à cintura por um cingulo<sup>134</sup>, se necessário.

---

<sup>130</sup> Cf. IGMR 100.

<sup>131</sup> Cf. IGMR 187.

<sup>132</sup> IGMR 189.

<sup>133</sup> CNBB. *Doc. 115*, p. 43.

<sup>134</sup> Cf. IGMR 336.

## 5. MINISTÉRIO DE CERIMÔNIA(A)

*“Enchei as talhas de água [...] e levei ao mestre de cerimônias”. (Jo 2,7-8)*

122. Grandes festas contam com o auxílio e a supervisão de um mestre de cerimônias, que, coordenando os demais serviços, assegura que todos os elementos e momentos da festa sejam realizados de forma harmoniosa, fluida e bela, conforme o planejado. Assim também, em celebrações litúrgicas mais solenes, com muitos concelebrantes, uma numerosa assembleia e um programa ritual mais complexo ou menos comum, faz-se necessário o ministério do Mestre de Cerimônias ou Cerimoniário, a fim de que a Liturgia “brilhe pelo decoro, simplicidade e ordem”<sup>135</sup>.

123. “O Mestre de Cerimônias deve ser perfeito conhecedor da sagrada Liturgia, sua história e natureza, suas leis e preceitos. Mas deve ao mesmo tempo ser versado em matéria pastoral, para saber como devem ser organizadas as celebrações, quer no sentido de fomentar a participação frutuosa do povo, quer no de promover o decoro das mesmas”<sup>136</sup>. Tenha ciência de “tudo o que cada um tem a fazer e a dizer”<sup>137</sup>. Porte-se com discrição, sem conversar ou deslocar-se desnecessariamente, evitando, assim, tornar-se um ruído na celebração, atraindo para si a atenção da assembleia. Deve, ainda, gerenciar imprevistos com habilidade, mantendo a fluidez dos ritos, desempenhando seu serviço “com piedade, paciência e diligência”<sup>138</sup>.

---

<sup>135</sup> CB 34.

<sup>136</sup> *Ibidem*.

<sup>137</sup> CB 35.

<sup>138</sup> *Ibidem*.

124. O Mestre de Cerimônias, quando cristão leigo ou leiga, para esta função delegado ou investido, se revista conforme a indicação do nº 87 deste Diretório; sendo clérigo presbítero, faça uso da veste talar e sobrepeliz; sendo diácono, use a alva ou túnica com estola. Procedam todos conforme as orientações deste Diretório, a organização própria e as normas de funcionamento do Cerimonial Arquidiocesano, instância do Secretariado Arquidiocesano de Liturgia/SAL.

125. Cuide-se para que as celebrações litúrgicas não fiquem reféns de um cerimonialismo rígido, mecânico e frio, impedindo a naturalidade da Liturgia e cerceando certa espontaneidade e liberdade de quem preside.

## **6. MINISTÉRIO DE MÚSICA**

*“Cantai ao Senhor um cântico novo; ressoe seu louvor na assembleia dos fiéis”. (Sl 149,1)*

126. Assim como a música é indispensável em uma festa, também nas celebrações litúrgicas, que sempre festejam a Páscoa de Cristo, ela é parte integrante e necessária<sup>139</sup>. Não se trata apenas de um elemento para animar a festa, mas é verdadeira expressão da alegria pelo fato ou pessoa festejada. Ao celebrarmos os sacramentos, festejamos a pessoa de Jesus e o fato da nossa salvação, cantando a alegria do Senhor que caminha conosco, de sua misericórdia que supera o nosso pecado, de sermos lavados, ungidos, alimentados, enviados, unidos, curados, abençoados etc.

---

<sup>139</sup> SC 112.

127. Ao contrário de um show, onde o objetivo primeiro é escutar o(s) músicos(s) tocando e/ou cantando, nas celebrações litúrgicas, o intuito é que toda a assembleia cante para, também por meio da música, entrar em comunhão<sup>140</sup> e participar do Mistério celebrado. Desse modo, o Ministério de Música, como serviço que é, compreenda que sua função não é tocar e cantar para uma plateia, mas tocando e cantando, favorecer e sustentar o canto da assembleia celebrante<sup>141</sup>.

128. Promover ou favorecer o canto da assembleia não significa que todos devam cantar tudo ao mesmo tempo. É preciso respeitar a estrutura dialogal de certos ritos cantados, como as fórmulas 2 e 3 para o Ato Penitencial, a Aclamação ao Evangelho e a ladainha “Cordeiro de Deus”. Para o enriquecimento da participação musical da assembleia, é louvável que, em alguns cantos, como, por exemplo, o de Entrada, o de Comunhão e o Glória, utilize-se a prática antifonal, que consiste na alternância de vozes, seja entre homens e mulheres, dois ou mais lados do espaço, solista ou coro e assembleia etc.

129. O repertório musical para as celebrações litúrgicas não pode ser refém do gosto pessoal de quem toca/canta, de um grupo/movimento/pastoral, do ministro ordenado ou mesmo da assembleia. O critério para a escolha dos cantos, portanto, não é subjetivo, mas objetivo: favorecer a participação da assembleia no aspecto da vida de Jesus celebrado nos ritos da Liturgia. Portanto, a seleção do repertório litúrgico-musical é de competência da Pastoral Litúrgica.

---

<sup>140</sup> Cf. IGMR 48 e 86.

<sup>141</sup> Cf. nº 4 deste Diretório.

130. Nem toda música religiosa cabe à ação litúrgica. Por mais que inspiradas na Bíblia ou que apresentem sentimentos e virtudes cristãs, as músicas religiosas podem não corresponder à natureza ou função ritual da música litúrgica.

131. A música litúrgica é expressão sonora da fé que professamos. Por isso, cuide-se atentamente para que, nas celebrações litúrgicas, não sejam inseridos cantos que deturpem, descaracterizem ou contrariem a fé da Igreja celebrada nos ritos da Liturgia. Para tanto, promova-se a adequada formação litúrgica e musical aos ministros(as) da música.

132. Não sejam escolhidos cantos que desvirtuem a experiência essencialmente comunitária da fé, seja “pelo exagerado individualismo, intimista e sentimentalista, muito ‘eu’ e muito ‘meu’, [...] numa busca de emoções que reduz a relação com Deus a mero jogo de sentimentos, sem a profundidade e a amplitude do compromisso cristão, sem a seriedade da fé como entrega confiante à vontade do Pai, em comunhão com os irmãos e irmãs, para a realização do seu Reino aqui e agora”<sup>142</sup>.

133. Não existe instrumento musical indigno ou inapropriado para a Liturgia cristã. Entretanto, é necessária a consciência de que, nas celebrações litúrgicas, o principal e indispensável instrumento é a voz humana. O uso de todo e qualquer instrumento musical deve servir para potencializar o canto da assembleia, sustentando-o, enriquecendo-o, tornando-o mais vivo, vibrante e belo. Desse modo, é muito importante que o volume dos instrumentos e microfones não abafe o canto da assembleia.

---

<sup>142</sup> A Música Litúrgica no Brasil, Estudo 79, nº 44, CNBB.

134. Cuide-se para que a modalidade de Canto Coral não iniba ou suprima o canto da assembleia, mas o enriqueça e o embeleze.

135. Para as novas composições, tenha-se como referência, além da Sagrada Escritura, a função e a natureza dos ritos, o Tempo Litúrgico e a cultura dos povos. É importante, ainda, que também a melodia, unida à letra, ajude a exprimir o aspecto da vida de Jesus celebrado na Liturgia<sup>143</sup>.

136. Para favorecer a participação da assembleia pelo canto, é indispensável que ela tenha acesso às letras e que seja ensaiada, mesmo que instantes antes do início da celebração. É válido sacrificar o silêncio e a oração pessoal no recinto do templo para ensaiar a assembleia, a fim de qualificar sua participação na primeira, indispensável<sup>144</sup> e mais importante<sup>145</sup> oração da Igreja: a Liturgia.

137. Para a escolha do repertório litúrgico-musical, são referências o Hinário Litúrgico da CNBB e o Hinário da Arquidiocese de Belo Horizonte. Tenha-se em conta, ainda, o que se segue:

- a. Como forma de preparar a assembleia para o início da celebração, pode-se cantar um refrão meditativo que favoreça o clima orante necessário à Liturgia. Guarde-se, porém, um instante de silêncio antes de iniciar o Canto de Entrada.
- b. O Canto de Entrada deve revelar o sentido da assembleia convocada pelo Pai para reunir-se no amor de Cristo e animar-se pelo Espírito Santo a fim de,

---

<sup>143</sup> Cf. SC 121.

<sup>144</sup> Cf. SC 14.

<sup>145</sup> Cf. SC 7.

corajosamente, caminhar neste mundo rumo ao Céu. Deve, ainda, promover a união da assembleia pela unidade das vozes e a introduzir “no mistério do tempo litúrgico ou da festa”<sup>146</sup>.

- c. O Sinal da Cruz e a Saudação podem ser cantadas por quem preside, desde que correspondam às fórmulas previstas no Missal Romano<sup>147</sup>.
- d. Não existe “canto de perdão” para o Ato Penitencial, mas cantar uma das três fórmulas previstas no Missal (“Confesso a Deus...”; “Tende compaixão...”; Invocações a Cristo + “Senhor, tende piedade” ou *Kýrie eleison*).
- e. “Depois do Ato Penitencial, inicia-se sempre o *Kýrie* ou ‘Senhor, tende piedade’, a não ser que já tenha sido rezado no próprio Ato Penitencial”<sup>148</sup>. Deste modo, sempre que forem utilizadas as fórmulas 1 (“Confesso a Deus...”) ou 2 (“Tende compaixão...”) para o Ato Penitencial, após a oração conclusiva (“Deus todo-poderoso tenha compaixão de nós...”), reze-se ou cante-se o *Kýrie* ou ‘Senhor, tende piedade’.
- f. Quando o Ato Penitencial for substituído pelo Rito de Bênção e Aspersão da Água, como recordação do Batismo, entoe-se durante a aspersão um canto de índole batismal-penitencial.

---

<sup>146</sup> IGMR 47.

<sup>147</sup> Vide anexo do Missal Romano: “Cantos do Ordinário da Celebração Eucarística”, p. 1205.

<sup>148</sup> IGMR 52.

- g. O texto do Hino de Louvor (“Glória”), tal como transmitido desde a Antiguidade<sup>149</sup> e previsto no Missal Romano, não deve ter seu conteúdo substituído ou alterado, mas assumido em sua totalidade. Tratando-se de um hino, deve ser preferencialmente cantado.
- h. Como forma de preparar a assembleia para a Liturgia da Palavra, pode-se cantar um refrão orante que favoreça a escuta atenta e dócil ao Senhor “que fala à humanidade como a amigos”<sup>150</sup>. Esse refrão poderá apresentar em seu conteúdo, por exemplo, uma invocação ao Espírito Santo, conforme antigas orações da Igreja recordadas pelo Papa Bento XVI<sup>151</sup>.
- i. A Aclamação ao Evangelho (“Aleluia” ou, na Quaresma, outra aclamação) é cantada “estando todos de pé, de modo que todo o povo cante unanimemente, e não somente o cantor que o inicia, ou o coro”<sup>152</sup>. O versículo aclamatório previsto no Lecionário para todas as celebrações, no entanto, é cantado apenas pelo solista ou pelo grupo de cantores<sup>153</sup>.
- j. A Profissão de Fé pode ser cantada com absoluta fidelidade ao texto oficial, que é a síntese da fé da Igreja. O Credo “é cantado por todo o povo junto, ou pelo povo alternando com o grupo de cantores”<sup>154</sup>.

---

<sup>149</sup> IGMR 53.

<sup>150</sup> DV 2.

<sup>151</sup> Cf. VD 16; Doc. 108, n. 80.

<sup>152</sup> ILM 23.

<sup>153</sup> Cf. IGMR 62.

<sup>154</sup> IGMR 68.

- k. A súplica da Oração Universal, para a qual “é conveniente uma maior criatividade”<sup>155</sup>, poderá ser cantada<sup>156</sup>.
- l. O Canto do Ofertório pode apresentar em seu conteúdo o aspecto dos “frutos da terra e do trabalho humano”<sup>157</sup> partilhados para alimentar a vida digna a todas as pessoas. “O canto pode sempre fazer parte do rito das oferendas, mesmo sem a procissão dos dons”<sup>158</sup>.
- m. O *Sanctus* seja preferencialmente cantado, respeitando-se sempre a integralidade do texto oficial estabelecido no Missal Romano.
- n. É bom que se cante a Aclamação Memorial. Conforme a alteração da 3ª edição do Missal Romano, para cada convite corresponde uma aclamação: “Mistério da Fé”: “Anunciamos, Senhor, a vossa morte...”; “Mistério da Fé e do Amor”: “Todas as vezes que comemos deste pão...”; “Mistério da Fé para a Salvação do Mundo: “Salvador do mundo, salvai-nos...”.
- o. O Pai Nosso pode ser cantado, desde que seja fiel ao texto previsto no Missal Romano, que corresponde à oração ensinada pelo Senhor.
- p. “Não se execute qualquer canto para dar a paz [...]”<sup>159</sup>.

---

<sup>155</sup> CNBB. Doc. 43, nº 285.

<sup>156</sup> Cf. ILM 31.

<sup>157</sup> MR. *Oração de Oblação do Pão e do Cálice*.

<sup>158</sup> IGMR 74.

<sup>159</sup> RS 72.

- q. A ladainha Cordeiro de Deus acompanha a fração do pão. O(a) solista ou o coro entoam a invocação (“Cordeiro de Deus que tirais o pecado do mundo”) e a assembleia canta a súplica (“Tende piedade de nós” e, ao final, “Dai-nos a paz”). A súplica “Tende piedade de nós” pode ser repetida quantas vezes forem necessárias para se partir o pão e distribuí-lo nas âmbulas, sendo que, portanto, o pedido “Dai-nos a paz” não tem que, necessariamente, corresponder à terceira petição<sup>160</sup>.
- r. É bom que o Canto de Comunhão retome o Evangelho do dia, evidenciando a unidade da Palavra e da Eucaristia. Não sejam inseridos cantos intimistas, individualistas e sentimentalistas<sup>161</sup>.
- s. Para o Canto Final, é bom que se evoque o sentido da missão cristã no mundo, sugerindo o envio dos fiéis para a prática do amor, da misericórdia, da unidade e da paz, experimentadas ritualmente na Liturgia.

## 7. MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA COMUNHÃO EUCARÍSTICA

*“Quem come a minha carne e bebe o meu sangue,  
permanece em mim, e eu nele”. (Jo 6,56)*

138. Por enfermidade, dificuldade de locomoção, em função da idade avançada ou por algum outro motivo legítimo, muitos que gostariam de participar de uma festa, não conseguem. Nas

---

<sup>160</sup> Cf. IGMR 83.

<sup>161</sup> Cf. nº 132 deste Diretório.

diversas comemorações do dia a dia, alguém sempre tem o bom propósito de levar um pouco de comida, como, por exemplo, um pedaço do bolo de aniversário, para aquele ou aquela que não pôde estar presente na festa. Esse gesto de amor acontece também na festa da Eucaristia, onde, normalmente, o(a) Ministro(a) Extraordinário(a) da Comunhão Eucarística (Mece) se encarrega de levar um pedaço do Pão da Vida a quem, justificadamente, não pôde participar da celebração. No alimento eucarístico levado está a comunhão da Igreja, que se solidariza e se faz presente aos ausentes.

139. O(a) Mece tenha consciência de que seu principal serviço é levar aos enfermos e impedidos o alimento eucarístico. Na Missa, ajuda a distribuí-lo à assembleia quando a quantidade de ministros ordinários (bispos, padres, diáconos e acólitos instituídos<sup>162</sup>) for insuficiente<sup>163</sup>. Não havendo acólitos(as) para o serviço do altar (preparação da mesa, uso do turíbulo, lavabo etc.), o(a) Mece pode desempenhar essas funções<sup>164</sup>. Na Celebração da Palavra de Deus com Comunhão Eucarística, se necessário, ajuda o(a) presidente a distribuir a Comunhão.

140. O Ministério Extraordinário da Comunhão Eucarística é conferido pelo bispo ou pelo presbítero que o representa, na paróquia confiada aos seus cuidados, mediante o rito previsto no Pontifical Romano, aos leigos e leigas que tenham celebrado os sacramentos da Iniciação Cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia) e sejam escolhidos para este serviço.

---

<sup>162</sup> N.E.: Não confundir “instituição” com “investidura”. Acólitos(as) investidos, que constitui a grande maioria dos que exercem esse ministério, normalmente crianças e adolescentes, não são Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística.

<sup>163</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Immensae Caritatis*, nº 1.

<sup>164</sup> Cf. IGMR 100.

141. Para o exercício de seu ministério junto aos enfermos e impedidos, bem como para a exposição e adoração ao Santíssimo Sacramento, o(a) Mece utilize o ritual da Igreja: “A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa”.

142. Ao distribuir o alimento eucarístico, na Missa ou na Celebração da Palavra, o(a) Mece não negue o sacramento a ninguém<sup>165</sup> que se apresente para recebê-lo. Como ensina o Apóstolo, “cada um examine-se a si mesmo antes de comer do pão ou beber do cálice”<sup>166</sup>, considerando-se o que ensina o Papa Francisco: “A Eucaristia, embora constitua a plenitude da vida sacramental, não é um prêmio para os perfeitos, mas um remédio generoso e um alimento para os fracos. [...] Muitas vezes agimos como controladores da graça e não como facilitadores. Mas a Igreja não é uma alfândega; é a casa paterna, onde há lugar para todos com a sua vida fadigosa”<sup>167</sup>.

143. Como orientado pelo Dicastério para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, não sejam utilizados os termos “Ministro(a) da Eucaristia” ou “Ministro(a) Extraordinário(a) da Eucaristia”<sup>168</sup>. Utilize-se “Ministro(a) Extraordinário(a) da Comunhão Eucarística” (Mece).

144. Tratando-se de um ministério que, por vezes, é exercido fora da comunidade eclesial, como em hospitais, casas de repouso para idosos etc., se necessário, o(a) Mece poderá

---

<sup>165</sup> N.E.: Salvo o caso de pessoas que, sabidamente, não celebraram sua 1ª Comunhão Eucarística, como, por exemplo, crianças que se colocam na fila da Comunhão e sobre as quais recaia dúvida quanto à sua participação no banquete eucarístico. Nesses casos, antes de entregar o sacramento, pergunte-lhes cordialmente a respeito.

<sup>166</sup> 1Cor 11,28.

<sup>167</sup> EG 47.

<sup>168</sup> Cf. RS 154 e 156.

portar uma carteira de identificação, solicitada pela paróquia a que pertence junto à Cúria da respectiva Região Episcopal.

145. No exercício do ministério, utilize-se a veste litúrgica<sup>169</sup> conforme o nº 87 deste Diretório. “Não é recomendado o uso de jalecos, pois se caracterizam como roupa de trabalho e não como veste litúrgica”<sup>170</sup>.

146. O(a) Mece pode “expor publicamente a Santíssima Eucaristia para a adoração dos fiéis [...] abrindo o tabernáculo, ou também, se for oportuno, colocando o cibório sobre o altar ou a hóstia no ostensório. [...] Não lhe é permitido, porém, dar a bênção com o Santíssimo Sacramento”<sup>171</sup>.

## **8. MINISTÉRIO DA PRESIDÊNCIA**

*“Cristo é a cabeça do corpo, que é a Igreja”. (Cl 1,18)*

147. Toda celebração litúrgica é presidida por Cristo, “de modo que quando alguém batiza, é Cristo mesmo quem batiza”<sup>172</sup>. “É ele o sacerdote verdadeiro que sempre se oferece por nós todos”<sup>173</sup>, especialmente na Liturgia, onde “associa sempre a si a Igreja, sua esposa muito amada”<sup>174</sup> e corpo do qual Ele mesmo é a cabeça<sup>175</sup>.

---

<sup>169</sup> Cf. SCCMEFM 20.

<sup>170</sup> CNBB, “*As Vestes Litúrgicas*”, p. 44. Estudos da CNBB 115.

<sup>171</sup> SCCMEFM 91.

<sup>172</sup> SC 7.

<sup>173</sup> MR. *Prefácio próprio da Oração Eucarística V*.

<sup>174</sup> SC 7.

<sup>175</sup> Cf. Cl 1,18; Ef 1,22; 5,23.

148. O(a) Ministro(a) da Presidência, batizado(a) ou batizado e ordenado, preside em nome do Senhor Jesus pois, em razão do Batismo “ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo”<sup>176</sup>. A Igreja, em sua disciplina, possibilita que os fiéis leigos e leigas presidam algumas celebrações litúrgicas, como, por exemplo, a Celebração da Palavra de Deus, a Liturgia das Horas ou Ofício Divino das Comunidades, algumas bênçãos e as exéquias.

149. Seja superada a compreensão de que o múnus sacerdotal dos cristãos leigos e leigas deva ser exercido exclusivamente em sentido existencial, no âmbito das coisas temporais (sociedade/mundo), enquanto o sacerdócio dos batizados-ordenados é exercido unicamente de modo ritual, no âmbito da Liturgia (templo). Para a fé cristã, não pode haver divisão entre os dois âmbitos (ritual e existencial).

150. Aquele(a) que preside tenha a consciência de que desempenha um autêntico serviço à assembleia celebrante. Servi-la, no entanto, não significa satisfazer seus desejos<sup>177</sup>, pois é a Liturgia que, ritualmente, forma e modela a assembleia, não o contrário. Nesse sentido, também quem preside não deve sobrepor seus gostos e preferências pessoais à forma própria da Liturgia, evitando, assim, os “subjetivismos, que são o fruto da prevalência de sensibilidades individuais”<sup>178</sup>.

151. Para bem exercer este ministério, é preciso cuidar da “arte de celebrar” (*ars celebrandi*): realizar os ritos com autenticidade, decoro, leveza e beleza das expressões corporais, superando a rigidez robótica que gera um automatismo frio e sem vida. Não se trata, contudo, de

---

<sup>176</sup> LG 10.

<sup>177</sup> CNBB, Estudo 79, “A Música Litúrgica no Brasil”, nº 171.

<sup>178</sup> DD 49.

teatralizar os ritos com uma falsa ou forçada e exagerada piedade, sendo necessária “a renúncia a um sentimentalismo mole”<sup>179</sup>.

152. Compõe a “arte de celebrar” a “arte de dizer” (*ars dicendi*). As orações litúrgicas, as saudações, exortações etc. não devem ser pronunciadas em um tom desinteressado, distante, indiferente, insensível ou neutro. “As palavras que a Liturgia põe nos lábios têm conteúdos diversos que requerem tonalidades específicas: pela importância destas palavras é exigida [...] uma verdadeira *ars dicendi*”<sup>180</sup>. Tenha-se em conta que a forma de dizer é muito importante para comunicar adequadamente o que é dito. Por isso, atente-se para a natureza ou gênero textual do que será falado, se é uma súplica, um louvor, um convite, um agradecimento, uma admoestação etc., a fim de que “a mente/espírito concorde com a voz”<sup>181</sup>.

153. Quem preside deve deixar de lado a vaidade e a “mania de protagonismo”<sup>182</sup>, que mais seduzem a assembleia para si do que a conduzem ao Mistério celebrado. O protagonismo é de Cristo, portanto, cultive-se a consciência de João Batista: “É preciso que Ele cresça, e eu diminua”<sup>183</sup>.

154. Para que haja sintonia entre o exercício dos diversos ministérios litúrgicos e o aspecto da vida de Jesus celebrado na Liturgia, é indispensável a participação de quem preside na reunião da Pastoral Litúrgica para a preparação das celebrações. Como afirma o Papa Francisco, “a arte de celebrar não se pode improvisar”<sup>184</sup>.

---

<sup>179</sup> DD 50.

<sup>180</sup> DD 60.

<sup>181</sup> SC 90.

<sup>182</sup> DD 54.

<sup>183</sup> Jo 3,30.

<sup>184</sup> DD 50.

155. O(a) presidente deve garantir o silêncio nas celebrações. Sejam respeitados os momentos de silêncio prescritos nos livros litúrgicos, como, por exemplo, após o convite para o Ato Penitencial e para a Oração Coleta, “depois da primeira e da segunda leitura e ao terminar a homilia”<sup>185</sup>, “terminada a distribuição da Comunhão”<sup>186</sup>, dentre outros. É preciso “realizar com extremo cuidado o gesto simbólico do silêncio: é nele que o Espírito nos dá forma”<sup>187</sup>.

156. Quem preside deve deixar que a Liturgia comunique e ensine o Mistério de Cristo por sua linguagem própria, que é a simbólico-sacramental. Para isso, evitem-se as intervenções e comentários explicativos que quebram o clima celebrativo-orante. Falas dessa natureza têm lugar na homilia e nas monições. Percebendo a dificuldade ou a incompreensão da assembleia acerca de algum rito, promova-se, oportunamente, um encontro de catequese litúrgica. Assim, “podemos distinguir dois aspectos: a formação para a Liturgia e a formação pela Liturgia”<sup>188</sup>.

157. Quando convidado(a) a presidir em outras paróquias, procure-se respeitar, de acordo com o bom senso, o que foi preparado e organizado pela Pastoral Litúrgica do lugar. Havendo algum costume local que comprometa o sentido da fé e contrarie as orientações deste Diretório, encaminhem-se, de modo particular, as observações ao padre responsável e à Pastoral Litúrgica do lugar.

---

<sup>185</sup> ILM 28.

<sup>186</sup> IGMR 88.

<sup>187</sup> DD 52.

<sup>188</sup> DD 34.



**CAPÍTULO III**  
Sacramentos

## 1. BATISMO

*“Pelo batismo fomos sepultados com Cristo em sua morte, para que, como ele foi ressuscitado dos mortos pela ação gloriosa do Pai, assim também nós vivamos uma vida nova.” (Rm 6,4).*

158. Quando vamos a uma festa, tomamos um bom banho, vestimos uma roupa especial e saímos ao encontro de quem nos convidou e nos juntamos aos demais convidados para festejarmos a vida. Assim, o Batismo é o banho que nos insere na festa da Páscoa do Senhor. Banhados em Cristo e revestidos d’Ele, aceitamos seu convite para nos aderir ao seu corpo, a Igreja, para juntos celebrarmos e promovermos no mundo a alegria da vida nova que Ele nos dá.

159. No Batismo, o Pai nos mergulha na vida do Filho e n’Ele afoga nossos pecados, limpa nossas faltas e lava a sujeira da nossa desobediência. Ao ficarmos sem ar nas águas batismais, morremos com Cristo, mas com Ele ressuscitamos ao inspirarmos o fôlego novo do Espírito que nos dá vida, soprado sobre nossas narinas<sup>189</sup> para nos recriar, fazendo de nós “novas criaturas”<sup>190</sup>. Para o mergulho nessa comunhão de vida plena da Trindade é que somos batizados “em nome do Pai e do Filho e do Espírito Santo”<sup>191</sup>.

### 1.1. Admissão

160. A condição essencial para admitir ao Batismo é o desejo e a disposição de trilhar o caminho de Cristo. No caso de uma criança, é o desejo dos pais ou daqueles que lhes fazem as vezes de que ela viva e seja educada na fé cristã<sup>192</sup>. Quando

---

<sup>189</sup> Cf. Gn 2,7.

<sup>190</sup> 2Cor 5,17.

<sup>191</sup> Mt 28,19b.

<sup>192</sup> Cf. CDC, cân. 846; 865; 866; 868.

pais não católicos pedirem o Batismo para seus filhos, é imprescindível haver, nas pessoas dos padrinhos ou de outros membros da família e da comunidade, real possibilidade de acompanhar a vida e a educação cristã da criança. Caso isso não ocorra, o Batismo pode ser adiado, avisando-se aos pais o motivo.

161. É preciso tornar o Batismo acessível aos que o procuram, mesmo que as motivações não sejam completamente suficientes. A sensibilidade pastoral deve enxergar, nessas motivações, uma oportunidade evangelizadora e a possibilidade de oferecer uma experiência mais plena de significados sobre a riqueza do sacramento e da fé cristã.

162. Considerando as exigências de uma pastoral urbana, cuja pertença paroquial não se dá apenas territorialmente, mas também por afinidade e escolha, são dispensadas as autorizações ou transferências para o Batismo. Se a paróquia de outra (arqui)diocese o exigir, o pároco deve concedê-la na forma de uma declaração simples.

163. A criança, a partir de sete anos completos, que não tenha sido batizada, seja encaminhada para a Pastoral Catequética de sua paróquia, a fim de ser preparada para a celebração dos sacramentos do Batismo e da Eucaristia.

## **1.2. Preparação**

164. Os pais e padrinhos, em vista da responsabilidade que irão assumir, deverão participar, com antecedência, da catequese batismal oferecida na paróquia onde se pretenda celebrar o Batismo. Tal catequese serve não somente como preparação imediata ao sacramento, mas também como caminho de inserção da família na participação comunitária.

165. A critério da paróquia onde será celebrado o Batismo, poderá ser aceita ou não a preparação realizada em outro lugar, ainda que fora da Arquidiocese. A não aceitação justifica-se quando o processo catequético da paróquia, onde se pretenda celebrar o Batismo, for mais substancial, em termos de conteúdo e forma, que o oferecido em outros lugares. Não sejam aceitas preparações ocorridas há mais de um ano.

166. Compete ao pároco ou administrador paroquial, em comunhão com os(as) catequistas de preparação ao Batismo, dispensar da catequese batismal os pais e/ou padrinhos que participam ativamente da vida pastoral da paróquia.

167. Para a catequese batismal, tenha-se como principal referência o Ritual do Batismo de Crianças e o Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA), para que, a partir deles, sejam abordadas as dimensões bíblica, antropológica, teológico-litúrgica, pastoral e social do sacramento. Não se trata de utilizar os rituais apenas como uma espécie de ensaio para o dia da celebração, mas de valer-se dos programas rituais neles contidos como fonte autêntica e segura da fé.

168. Os(as) catequistas sejam devidamente preparados e atualizem-se constantemente para bem exercerem seu ministério. Aprofundem seus conhecimentos, especialmente na dimensão litúrgica do sacramento, que abrange as demais. Sejam ainda cordiais e acolhedores para com aqueles que buscam o Batismo.

169. Conforme recomenda o Diretório Nacional de Catequese, a catequese do Batismo deve buscar, no itinerário catecumenal, a inspiração para o seu agir iniciático<sup>193</sup>. Para

---

<sup>193</sup> Cf. CNBB. *Diretório Nacional da Catequese*, Doc. 84, n. 45-50.

tanto, é necessário que os(as) catequistas conheçam o catecumenato, suas etapas e seus ritos contidos no Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA).

170. Em sintonia com a Pastoral Familiar, promovam-se encontros pós-batismas com os neófitos (recém-batizados) e seus familiares. Tais encontros sejam promovidos, preferencialmente, na residência dos neófitos, como expressão da “Igreja em saída” que acompanha e festeja os frutos da evangelização<sup>194</sup>.

171. As foranias promovam, ao menos uma vez por ano, troca de experiências ou assembleias com as equipes paroquiais de catequese batismal, para fortalecer a ação catequética e proporcionar o intercâmbio de suas dinâmicas, conteúdos e metodologias.

### **1.3. Pais, responsáveis e padrinhos**

172. A caridade pastoral exige que as crianças sejam bem acolhidas, sem exceção: os filhos de mãe solo, de pais separados ou divorciados, de casais em novas uniões, de parceiros(as) homoafetivos(as). Essas crianças não podem ser discriminadas, nem seus pais ou responsáveis. Que lhes sejam garantidos, conforme orientado acima, a preparação adequada e o ambiente favorável para a educação na fé.

173. “Haja um só padrinho ou uma só madrinha, ou então um padrinho e uma madrinha”<sup>195</sup>. Para que alguém seja admitido para assumir tal missão, é necessário<sup>196</sup>:

---

<sup>194</sup> Cf. EG 24.

<sup>195</sup> CDC, cân. 873.

<sup>196</sup> Cf. CDC, cân. 874.

- a. Ser escolhido pelo próprio batizando, por seus pais ou por quem lhes faz as vezes;
- b. Ter no mínimo dezesseis anos de idade;
- c. Ser católico e que tenha celebrado a Iniciação Cristã completa (Batismo, Confirmação e Eucaristia);
- d. Preferencialmente, participar da vida eclesial.
- e. Quem for batizado e pertencer a uma comunidade eclesial não católica, só seja admitido junto com um padrinho/madrinha católico e na condição de testemunha do Batismo.

#### **1.4. Batismo de Adultos**

174. O Batismo conferido a um adulto deve ser desejado por ele, como porta de ingresso à fé e à comunidade cristã e não em vista de outro sacramento, como o Matrimônio, por exemplo. Quanto à forma, adultos não podem ser batizados com o rito do Batismo de Crianças.

175. Cuide-se para que o catecumenato, conforme o RICA, atenda a jovens e adultos, fazendo crescer neles a consciência da filiação divina, a adesão a Jesus Cristo, a pertença à Igreja e a indispensável prática do Evangelho, com condutas e posicionamentos éticos, à luz da Palavra de Deus.

176. A iniciação cristã de adultos é ocasião propícia para experimentar e fortalecer a unidade dos sacramentos: Batismo, Confirmação e Eucaristia. Tal unidade, assegurada pelo Magistério, manifesta-se concretamente quando esses sacramentos são celebrados juntos na Vigília Pascal. Para

tanto, recorde-se que o RICA prevê, nesse caso, a possibilidade de até mesmo os párocos conferirem a Confirmação aos catecúmenos<sup>197</sup>.

## **1.5. Celebração**

177. O Batismo, como ocasião singular e de fundamental importância na vida dos que aderem à fé cristã, deve ser celebrado com intensidade, dedicação e piedade, evitando-se a pressa e favorecendo uma ativa e consciente participação de todos.

178. A celebração ocorra, preferencialmente, “no dia em que celebramos a vitória de Cristo sobre o pecado e a morte”<sup>198</sup>: o domingo. Evidencia-se, assim, “a índole pascal do Batismo”<sup>199</sup>.

179. O lugar próprio para a celebração é a comunidade de fé. Não se celebra o Batismo em casas, apartamentos, sítios, clubes ou capelas particulares sem a devida permissão do bispo<sup>200</sup>. Em perigo de morte, o Batismo pode ser celebrado em qualquer lugar<sup>201</sup>.

180. Atente-se à unicidade da fórmula batismal, pois “as palavras pelas quais se confere o Batismo na Igreja latina são estas: ‘(*Prenome*), eu te batizo em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo”<sup>202</sup>.

---

<sup>197</sup> Cf. RICA 46; 228. N.E.: O CDC, cân. 863, sugere que deve haver uma comunicação entre o pároco e o bispo. Tal comunicação não invalida a prerrogativa dada para a Vigília Pascal.

<sup>198</sup> MR, p. 433.

<sup>199</sup> IRBC 9.

<sup>200</sup> Cf. IRBC 12.

<sup>201</sup> Cf. CDC, cân. 867, §2.

<sup>202</sup> IRBC 23.

181. Prefira-se o rito de imersão (mergulho), “que demonstra mais claramente a participação na morte e ressurreição de Cristo”<sup>203</sup>. Para tanto, “convém que a água seja abundante, de modo que o Batismo apareça como verdadeira passagem pela água ou banho”<sup>204</sup>. Recorde-se que “a água poderá ser aquecida”<sup>205</sup>.

182. Haja um esforço e paciência para que, na medida do possível, além dos ritos complementares (unção pós-batismal, revestimento com a veste batismal e rito da luz), sejam também realizados os ritos complementares opcionais<sup>206</sup> (entrega do sal, o “éfeta” e a entrega de algum distintivo próprio da comunidade como sinal de pertença).

183. A celebração do Batismo de crianças pode ser realizada em etapas, especialmente aos domingos, inspirando-se, assim, no processo catecumenal<sup>207</sup>.

184. Cuide-se atentamente da música, “parte integrante e necessária da liturgia”<sup>208</sup>, “despertando a união das pessoas presentes, alimentando a sua oração comum e, finalmente, manifestando a alegria pascal que deve transparecer em todo o rito”<sup>209</sup>.

185. Oriente-se os fotógrafos quanto à discrição no exercício de seu trabalho. Que eles não se tornem um ruído na celebração, deslocando-se excessivamente, obstruindo a visão das pessoas e gerando um exagerado barulho do obturador ao

---

<sup>203</sup> IRBC 22.

<sup>204</sup> Ritual do Batismo de Crianças, nº 73, p. 47.

<sup>205</sup> IRBC 20.

<sup>206</sup> Cf. Ritual do Batismo de Crianças, ns. 85-88, p. 49-51.

<sup>207</sup> Cf. IRBC, nota “h”, p. 26.

<sup>208</sup> SC 112.

<sup>209</sup> IRBC 33.

efetuarem os disparos. A assembleia seja orientada no mesmo sentido, para que se preocupe mais em participar ativa e conscientemente dos ritos do que em registrar cada instante.

186. Celebrado o Batismo, que sejam feitas, com presteza e diligência, as devidas anotações nos livros paroquiais destinados a esse fim.

### **1.6. Batismo de outras igrejas**

187. Dependendo da denominação cristã, na qual o(a) cristão(a) foi batizado(a), não se repete o Batismo, nem sequer sob condição<sup>210</sup>. Considera-se válido o Batismo das seguintes Igrejas não católicas:

- a. Igrejas Orientais, com alguma comunhão com a Igreja Católica Romana;
- b. Igrejas vétero-católicas;
- c. Igreja Episcopal Anglicana do Brasil (Anglicanos) e todas as Igrejas que formam a Comunhão Anglicana;
- d. Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil (IECLB) e todas as Igrejas que se integram na Federação Luterana Mundial;
- e. Igreja Evangélica Luterana no Brasil (IELB);
- f. Igreja Metodista e todas as Igrejas que pertencem ao Conselho Metodista Mundial.

---

<sup>210</sup> N.E.: Por Batismo “sob condição” entende-se aquele em que se utiliza a fórmula: “[*Prenome*], se ainda não és batizado(a), eu te batizo em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo”.

188. Há diversas Igrejas, em relação às quais não se justifica nenhuma reserva quanto ao rito batismal prescrito. Contudo, devido à concepção teológica que têm do Batismo, alguns de seus pastores não manifestam sempre urgência em batizar seus fiéis ou em seguir exatamente o rito batismal prescrito. Também nesses casos, quando há garantia de que a pessoa foi batizada segundo o rito prescrito por essas Igrejas, não se pode rebatizar, nem sob condição. São elas:

- a. Igrejas Presbiterianas;
- b. Igrejas Batistas;
- c. Igrejas Congregacionistas;
- d. Igrejas Adventistas;
- e. A maioria das Igrejas Pentecostais (Assembleia de Deus, Congregação Cristã do Brasil, Evangelho Quadrangular, Deus é Amor, Evangélica Pentecostal “O Brasil para Cristo”);
- f. Exército da Salvação - este grupo não costuma batizar, mas, quando o faz, realiza de modo válido quanto ao rito.

189. Há Igrejas de cujo Batismo se pode prudentemente duvidar e, por essa razão, como norma geral, requer-se a administração de um novo Batismo, feito sob condição. São elas:

- a. Igreja Pentecostal Unida do Brasil (esta Igreja batiza apenas “em nome do Senhor Jesus” e não em nome da Trindade);

- b. Congregação Cristã no Brasil;
- c. “Igrejas Brasileiras” – em dezenas de grupos diferentes;
- d. Mórmons - negam a divindade de Cristo, no sentido autêntico, e, conseqüentemente, o seu papel redentor.

190. Com certeza batizam invalidamente:

- a. Testemunhas de Jeová - negam a fé na Trindade;
- b. Ciência Cristã;
- c. Certos grupos não propriamente cristãos, como a Umbanda, que praticam ritos denominados “batismo”, mas que se afastam da prática católica<sup>211</sup>.

191. O empenho ecumênico e o reconhecimento da fraternidade entre os cristãos estão enraizados “no reconhecimento do único Batismo e na consequente exigência de que Deus seja glorificado na sua obra”<sup>212</sup>. É o sacramento que une todos os cristãos. “O significado eclesial do Batismo é o elemento primário que vincula as nossas diferentes tradições. Urge [...] intensificar o diálogo que nos possibilita o reencontro na unidade batismal”<sup>213</sup>.

---

<sup>211</sup> Cf. CNBB. *Guia Ecumênico*, Estudo 21.

<sup>212</sup> JOÃO PAULO II. Carta Encíclica sobre o Empenho Ecumênico *Ut Unum Sint*, 1995, n° 42.

<sup>213</sup> Documento Final do I Encontro Nacional de Líderes de Igrejas, Conic, Guarulhos (SP), 2007.

## 2. CONFIRMAÇÃO

*“Foi Deus quem imprimiu em nós a sua marca e nos deu como garantia o Espírito derramado em nossos corações” (2Cor 1,22).*

192. Nas festas de aniversário e de casamento, é costume daqueles que as promovem entregarem, ao final, uma lembrança aos convidados, a fim de que eles se recordem alegremente do fato festejado. Também aos chamados, pelo Batismo, a participarem da festa de sua Páscoa, Cristo dá de presente o seu Espírito, que é a “memória viva da Igreja”<sup>214</sup>, a fim de recordá-los<sup>215</sup> a alegria de serem salvos<sup>216</sup>.

193. O sacramento da Confirmação deve ser compreendido no horizonte da Iniciação Cristã. No Batismo, o Espírito age em vista da incorporação a Cristo, da participação de sua Páscoa, pela remissão dos pecados e em vista da filiação divina. Na Confirmação, o Dom do Espírito é dado em vista da configuração ao Senhor, levando o Corpo de Cristo à plenitude e habilitando o fiel à oferta de Cristo que, na Eucaristia, encontra sua maior expressão. Os três sacramentos se complementam e se implicam de tal modo que um exige e reclama o outro<sup>217</sup>.

194. Afirmar que os batizados recebem o Espírito Santo na Confirmação não significa que ainda não o tenham desde o Batismo. O que é dado no Batismo recebe confirmação nesse Sacramento, selando o que no primeiro foi realizado. A Confirmação é a manifestação do Espírito, na Iniciação Cristã.

---

<sup>214</sup> CIC 1099.

<sup>215</sup> Cf. Jo 14,26.

<sup>216</sup> Cf. SI 51(50),14.

<sup>217</sup> Cf. RICA 1-2.

## **2.1. Preparação**

195. Os(as) catequistas sejam devidamente preparados e atualizem-se constantemente para bem exercerem seu ministério. Aprofundem seus conhecimentos, especialmente na dimensão litúrgica do sacramento, que abrange as demais. Sejam ainda cordiais e acolhedores para com aqueles que buscam a Confirmação.

196. É necessário que os(as) catequistas conheçam o catecumenato, suas etapas e seus ritos contidos no Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA).

197. Na catequese, seja explicitado aos confirmandos o sentido espiritual e teológico dos ritos que serão celebrados. Na preparação mais imediata à celebração, seja repassado a eles a dinâmica dos ritos, para que participem ativamente da celebração e respondam convictamente àquilo que lhes compete.

198. A celebração deve ser preparada e conduzida segundo as orientações da Pastoral Litúrgica, em comunhão com a Pastoral Catequética. A escolha do repertório musical, como parte integrante da celebração, também compete à Pastoral Litúrgica realizar.

199. Quando o grupo de confirmandos for muito numeroso, é conveniente organizar duas ou mais celebrações, a fim de que o rito não se prolongue demasiadamente.

## **2.2. Padrinhos**

200. Cada confirmando poderá escolher um padrinho ou uma madrinha que o conduzirá e o apresentará ao ministro da Confirmação. Como sacramento que celebra a maturidade

cristã, é possível, ainda, que o(a) próprio(a) confirmando(a) se apresente ao bispo, sem padrinho ou madrinha.

201. Para que alguém seja admitido para assumir a missão de padrinho ou madrinha, é necessário<sup>218</sup>:

- a. Ter no mínimo dezesseis anos de idade;
- b. Ser católico e que tenha celebrado a Iniciação Cristã completa (Batismo, Confirmação e Eucaristia);
- c. Preferencialmente, que participe da vida eclesial.
- d. Como expressão da unidade entre a Confirmação e o Batismo, é conveniente que se escolha, se possível, o próprio padrinho ou madrinha de Batismo para a continuidade dessa missão<sup>219</sup>.

### 2.3. Celebração

202. Não se façam celebrações privadas, destinadas somente aos confirmandos e seus familiares. Toda a comunidade local deve ser convidada e incentivada a participar<sup>220</sup>.

203. Os confirmandos e seus respectivos padrinhos/madrinhas podem participar da procissão de entrada. Nesse caso, entrem atrás da cruz processional, em cortejo único - evitando a noção de desfile -, reverenciem o altar e dirijam-se aos lugares para eles reservados.

---

<sup>218</sup> Cf. CDC, cân. 893, §1; 874.

<sup>219</sup> Cf. CDC, cân. 893, §2.

<sup>220</sup> Cf. IRC 4.

204. Para resgatar e evidenciar a unidade entre Confirmação e Batismo, recomenda-se que o Ato Penitencial seja substituído pelo rito da bênção e aspersão da água.

205. Havendo na paróquia o Ministério de Leitores e Salmistas, esses devem, conforme escala prévia, proclamar a Palavra de Deus, e não um dos confirmandos.

206. Recomenda-se que a renovação das promessas batismais seja realizada em celebração anterior à da Confirmação, presidida pelo próprio pároco e diante da comunidade eclesial. Caso seja realizada na própria celebração da Confirmação, após a homilia, cante-se um refrão orante e alguns catequistas ou confirmandos, previamente selecionados, acendem suas velas no Círio Pascal e distribuem a chama.

207. O padrinho ou madrinha acompanha o confirmando no rito da unção. Tendo sua mão direita em um dos ombros de seu respectivo afilhado, diz o nome dele ao bispo ou o próprio confirmando o declara<sup>221</sup>. Deste modo, cumprindo-se o estabelecido pelo Ritual da Confirmação, não se faz necessário que o confirmando seja identificado por um crachá ou similar.

208. A unção na fronte seja generosa e não mínima. Não se enxuga a testa dos confirmados.

209. Que a fórmula sacramental (“Recebe, por este sinal, o Espírito Santo, o Dom de Deus”) e o “Amém” do confirmado sejam claramente pronunciados, bem como a mútua saudação da paz.

---

<sup>221</sup> Cf. Ritual da Confirmação, n° 26, p. 28.

210. Recorde-se que a imposição da mão indispensável para a validade do sacramento é a que se dá sobre a cabeça do confirmando, no ato da unção de sua fronte com o crisma, acompanhado pela fórmula sacramental<sup>222</sup>.

211. Oriente-se os fotógrafos quanto à discrição no exercício de seu trabalho. Que eles não se tornem um ruído na celebração, deslocando-se excessivamente, obstruindo a visão das pessoas e gerando um exagerado barulho do obturador ao efetuarem os disparos. A assembleia seja orientada no mesmo sentido, para que se preocupe mais em participar ativa e conscientemente dos ritos do que em registrar cada instante.

212. Na Oração Universal, não falte uma prece pelos confirmados e outra por seus pais e padrinhos.

213. Alguns confirmados previamente escolhidos podem apresentar as oferendas, levando em procissão a(s) âmbula(s) com as hóstias que serão consagradas e as galhetas de água e de vinho. Se foi proposto aos confirmandos fazer uma oferta de mantimentos, calçados, roupas etc., que sejam depositados em local apropriado após a procissão das oferendas. Não sejam utilizadas “panhocas”, jarras de suco ou cachos de uva na procissão ou decoração.

214. É muito recomendável que os confirmados recebam a Comunhão à Mesa Eucarística e sob as espécies do Pão e do Vinho. Havendo algum confirmado que celebrará também sua 1ª Comunhão Eucarística, este seja colocado à frente da procissão.

---

<sup>222</sup> Cf. PAULO VI. *Constituição Apostólica Divinae Consortium Naturae*.

215. Eventuais agradecimentos sejam feitos nos Ritos Finais. Que sejam breves e evitem o tom de homenagem. Não sejam projetados vídeos e/ou sequência de imagens.

216. É louvável que as celebrações de Confirmação sejam realizadas, preferencialmente, no Tempo Pascal. Evite-se, o máximo possível, agendá-las para os tempos da Quaresma e do Advento.

217. Não se confunda Rito da Confirmação na Missa com Missa Ritual da Confirmação:

- a. No Rito da Confirmação na Missa, utiliza-se a Liturgia própria do dia: a cor prevista, o elenco de leituras, o formulário eucológico (Antífonas, Oração Coleta, Oração Sobre as Oferendas, Oração Pós-Comunhão e, se houver, o Prefácio próprio), o repertório musical adequado ao aspecto da vida do Senhor celebrado naquele dia.
- b. Na Missa Ritual da Confirmação, utiliza-se a Liturgia própria da Confirmação: leituras bíblicas e formulário eucológico constantes no Ritual da Confirmação<sup>223</sup>, repertório musical correspondente ao Sacramento e a cor litúrgica vermelha ou branca<sup>224</sup>. Esta missa “é permitida todos os dias, exceto nos domingos do Advento, da Quaresma e da Páscoa, nas solenidades, na Quarta-feira de Cinzas e nos dias da Semana Santa”<sup>225</sup>.

---

<sup>223</sup> Cf. Ritual da Confirmação, p. 46ss.

<sup>224</sup> Cf. Ritual da Confirmação, n° 57, p. 46.

<sup>225</sup> *Ibidem*.

### 3. EUCARISTIA

*“Fazei isto em memória de mim” (1Cor 11,24-25).*

218. É impensável uma festa sem comida e sem bebida! Em torno da mesa, comendo e bebendo, festejamos os momentos mais importantes da vida. Reunir-se à mesa é uma oportunidade para conhecer as pessoas, estreitar os laços de amizade, partilhar alegrias e angústias, recordar acontecimentos e planejar momentos. A mesa, sinal de acolhida, fraternidade, diálogo, comemoração, gratidão e comunhão, é fundamental nas relações humanas.

219. Assim também acontece à Mesa do Senhor: somos todos<sup>226</sup> convidados ao Banquete Eucarístico para comemorarmos a Páscoa, ou seja, a vitória de Cristo sobre o pecado e a morte com sua ressurreição, que se atualiza em todos que a celebram. Reunidos na casa do Pai (Ritos Iniciais), entramos na alegria da festa que Ele faz pelo nosso retorno<sup>227</sup>; em uma conversa entre amigos<sup>228</sup>, escutamos e respondemos à sua Palavra (Liturgia da Palavra); ao redor de sua Mesa, ofertamos a Ele aquilo que somos, manifestamos a nossa gratidão, reconhecendo seu amor constante em nossa história, e Ele nos alimenta com a Carne e o Sangue do Cordeiro<sup>229</sup> mais especial de seu rebanho, ou seja, com a vida de seu Filho a nós oferecida nos sinais sagrados do Pão e do Vinho eucaristizados (Liturgia Eucarística); renovada a Aliança em seu sangue e “transformados naquele que comungamos”<sup>230</sup>,

---

<sup>226</sup> Cf. Mt 22,9; Mt 26,27; Mc 14,23.

<sup>227</sup> Cf. Lc 15,11-32.

<sup>228</sup> Cf. Jo 15,15; Ex 33,11.

<sup>229</sup> Cf. Lc 15,23; Jo 1,29.

<sup>230</sup> MR. *Oração depois da Comunhão do 27º Domingo do Tempo Comum.*

somos d'Ele revestidos, calçados<sup>231</sup> e por Ele enviados para anunciar ao mundo a Boa Notícia de que todos são convidados ao Banquete da Salvação<sup>232</sup> (Ritos Finais).

### **3.1. Ritos Iniciais**

220. Os ritos da Missa não preveem um comentário antes do canto e da procissão de entrada, como se fosse o anúncio de um evento ao qual se vai assistir ou explicação do que será celebrado. Quem fala primeiro é Deus, pelos versículos da Sagrada Escritura previstos no Missal e pronunciados na saudação presidencial. Após a aclamação “Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo”, se necessário, o próprio presidente ou outro ministro “pode com brevíssimas palavras introduzir os fiéis na Missa do dia”<sup>233</sup>. Como não se trata de um elemento obrigatório, que a Pastoral Litúrgica reflita sobre a pertinência desse comentário, uma vez que os próprios ritos comunicam, cada qual à sua maneira, o aspecto da vida do Senhor celebrado em cada Missa. Considere-se a suficiência de uma boa escolha para o canto de entrada, uma vez que também é sua função “introduzir no mistério do tempo litúrgico ou da festa”<sup>234</sup>.

221. Não há previsão para a leitura de uma lista de intenções antes do canto e procissão de entrada, nem em outro momento da Missa. Ao costume dos fiéis de levar para as celebrações suas intenções em sufrágio dos defuntos, em agradecimento a Deus e aos santos e santas por graças alcançadas, considere-se que:

---

<sup>231</sup> Cf. Lc 15,22.

<sup>232</sup> Cf. Ap 19,9.

<sup>233</sup> IGMR 50.

<sup>234</sup> IGMR 47.

- a. É preciso conscientizar os fiéis de que o silêncio após o convite à Oração Coleta (“Oremos”) é o momento oportuno para que apresentem, no silêncio do coração, as intenções pessoais que levam para a celebração<sup>235</sup>.
- b. As intenções também podem ser reunidas em uma prece a ser rezada na Oração Universal, expressando a unidade da assembleia orante que, “exercendo a sua função sacerdotal”<sup>236</sup>, reza pelos fiéis defuntos, pelas famílias enlutadas e bendiz a Deus pelo aniversário natalício, pelas bodas e pelas graças alcançadas pelos irmãos e irmãs. Neste caso, a Pastoral Litúrgica paroquial convençione, estabelecendo um critério, quais nomes serão expressamente mencionados nessas preces, cuidando para que não haja uma menção exagerada, o que geraria um ruído na celebração. Um critério a ser utilizado na prece pelos falecidos, por exemplo, pode ser o de citar apenas os nomes dos que morreram há sete dias, um mês e um ano, como já é costume em alguns lugares.
- c. A Oração Eucarística reserva um momento para a intercessão pelos fiéis falecidos. A depender da quantidade de nomes e do critério estabelecido pela Pastoral Litúrgica paroquial, esse é um momento adequado para que sejam ditos.
- d. Na Comemoração de Todos os Fiéis Defuntos (2 de novembro) e em datas do calendário civil em que a lista de intenções fique muito extensa, como no dia das mães e dos pais, algumas ações simbólicas podem ajudar, como, por exemplo, orientar os fiéis a

---

<sup>235</sup> Cf. IGMR 54.

<sup>236</sup> IGMR 69.

depositarem os nomes dos falecidos em um cesto ou  
braseiro com incenso próximo à cruz ou ao altar.

- e. Purifique-se toda e qualquer lógica comercial atribuída  
à prática das listas de intenções, nunca estipulando ou  
solicitando qualquer valor para inserir nelas as  
intenções dos fiéis.

222. A Procissão de Entrada, sinal da Igreja peregrina que  
caminha rumo ao altar do Cordeiro na Jerusalém celeste<sup>237</sup>,  
seja valorizada e organizada conforme a disposição prevista na  
Instrução Geral sobre o Missal Romano<sup>238</sup> e, se for o caso, no  
Cerimonial dos Bispos<sup>239</sup>.

223. Quanto às orientações para o Canto de Entrada, veja-se o  
nº 137 “b” deste Diretório, bem como os números 47 e 48 da  
Instrução Geral sobre o Missal Romano.

224. Não se anteponha ao Sinal da Cruz e à Saudação ao povo  
qualquer tipo de cumprimento, que poderá ter lugar após a  
respectiva aclamação da assembleia (“Bendito seja Deus que  
nos reuniu no amor de Cristo”).<sup>240</sup>

225. O Ato Penitencial é o reconhecimento humilde da  
fragilidade humana e da misericórdia de Deus que a supera.  
Neste rito, não cabem a descrição de pecados e a sua  
substituição por uma simulação do sacramento da Penitência,  
uma vez que não possui a sua eficácia<sup>241</sup>. O presidente não  
impõe suas mãos e nem traça sobre a assembleia o sinal da

---

<sup>237</sup> Cf. Ap 7,9.

<sup>238</sup> Cf. IGMR 120 (Missa sem diácono) e 172 (Missa com diácono).

<sup>239</sup> Cf. CB 128.

<sup>240</sup> Ver também o nº 137 “c” deste Diretório.

<sup>241</sup> Cf. IGMR 51.

crúz. Quanto à modalidade cantada deste rito, que deve ser preferida, observe-se o número 137, letras “d” e “e” deste Diretório.

226. “Aos domingos, especialmente no Tempo Pascal, em lugar do Ato Penitencial de costume, pode-se fazer, por vezes, a bênção e a aspersão da água em recordação do Batismo”<sup>242</sup>.

227. Quanto às orientações para o hino de louvor (“Glória”), leia-se o nº 137 “g” deste Diretório, bem como o nº 53 da Instrução Geral sobre o Missal Romano.

228. A Oração Coleta, “pela qual se exprime a índole da celebração”<sup>243</sup>, manifesta o caráter sacerdotal do Povo de Deus. Para tanto, seja respeitado o silêncio prescrito após o convite à oração, a fim de que o povo santo possa se unir ao presidente na súplica que ele apresentará a Deus, como que “coletando” as orações da assembleia.

### 3.2. Liturgia da Palavra

229. A Liturgia da Palavra pode ser precedida por um refrão orante<sup>244</sup> adequado, cuja finalidade é preparar os fiéis para a escuta atenta da Palavra de Deus proclamada. Pode, também, ser precedida por um momento de silêncio<sup>245</sup>.

230. Na Liturgia da Palavra, faz-se a escuta comunitária, e não a leitura individual do texto bíblico. Que os fiéis recebam a necessária orientação de não utilizarem folhetos<sup>246</sup>, aparelhos

---

<sup>242</sup> IGMR 50.

<sup>243</sup> IGMR 54.

<sup>244</sup> Ver n. 137 “h”, deste Diretório.

<sup>245</sup> Cf. IGMR 56; ILM 28.

<sup>246</sup> Cf. ILM 37.

eletrônicos ou mesmo a Bíblia para acompanhar as leituras, salvo em casos de deficiência auditiva. Também não se exibam os textos bíblicos em projetores multimídia e similares.

231. “A Liturgia da Palavra deve ser celebrada de tal maneira que favoreça a meditação; por isso, deve-se evitar a pressa, que impede o recolhimento. O diálogo entre Deus e os homens, que se realiza com a ajuda do Espírito Santo, requer breves momentos de silêncio, adequados à assembleia presente, para que neles a Palavra de Deus seja acolhida interiormente e se prepare uma resposta, por meio da oração. Podem-se guardar estes momentos de silêncio, por exemplo, antes de começar a Liturgia da Palavra, depois da primeira e da segunda leitura, como também após o término da homilia”<sup>247</sup>.

232. Para valorizar a proclamação da Palavra, “esta não pode ser interrompida ou intercalada com comentários e explicações que quebram sua unidade e o ritmo da celebração. A explicação e a atualização da Palavra devem ser feitas em seu local próprio, a homilia”<sup>248</sup>.

233. Quanto ao modo de proclamar as Leituras, cantar o Salmo Responsorial e outras orientações para a Liturgia da Palavra, leia-se os números 93 a 114 deste Diretório.

234. A Aclamação ao Evangelho “constitui um rito ou ação por si mesma”<sup>249</sup>, de modo que o canto constitui, efetiva e

---

<sup>247</sup> IGMR 56; ILM 28.

<sup>248</sup> Nota da Comissão Episcopal Pastoral para a Liturgia aos redatores dos “folhetos litúrgicos”. Brasília, 6 de agosto de 2007.

<sup>249</sup> IGMR 62.

suficientemente, o ato de aclamar. Dispensa-se, portanto, outros gestos, como, por exemplo, as palmas. Leia-se também o n° 137 “i” deste Diretório.

235. Valorize-se o Evangeliário e suas procissões. Ordinariamente, aos domingos e em celebrações mais solenes, ele entra na procissão de entrada com o diácono ou, na ausência deste, com um leitor(a), à frente do presidente da celebração<sup>250</sup>. Durante a Aclamação ao Evangelho, podendo ser precedido por ministros com incenso e velas<sup>251</sup>, é levado do altar para o ambão por aquele que irá dele proclamar o Evangelho. Assim, em cada comunidade, “é muito conveniente que [...] haja um Evangeliário, formosamente adornado e diferente do livro das demais leituras”<sup>252</sup>.

236. Não sejam realizadas entradas ou procissões com o Lecionário ou com a Bíblia. No mês de setembro, dedicado às Sagradas Escrituras, bem como no 3° Domingo do Tempo Comum, instituído pelo Papa Francisco como o “Domingo da Palavra de Deus”, pode-se, por exemplo, destacar a procissão do Evangeliário, deslocando-a do início da Missa para uma entrada durante o canto de Aclamação ao Evangelho. Para tanto, alguém da assembleia pode ser previamente convidado(a) a levar o Evangeliário em procissão durante o “Aleluia”, ladeado por velas e precedido por incenso, e entregá-lo àquele que proclamará dele o evangelho<sup>253</sup>.

---

<sup>250</sup> Cf. IGMR 120, “d”.

<sup>251</sup> Cf. IGMR 133.

<sup>252</sup> ILM 36.

<sup>253</sup> N.E.: Tal prática, embora não esteja prevista nos livros litúrgicos, encontra respaldo no convite à criatividade saudável, que brota da inteligência dos ritos, feita pelos Bispos do Brasil: “*Convém que nas nossas comunidades, conforme as circunstâncias específicas, encontremos, dentro da variedade de gestos possíveis, ritos que permitirão valorizar e realçar o próprio Livro dos Evangelhos e a sua proclamação solene.*” (CNBB, Doc. 43, “*Animação da Vida Litúrgica no Brasil*”, n° 271).

237. A Liturgia, por realizar a verdade daquilo que significa<sup>254</sup>, rejeita tudo o que é falso, cênico e teatral. Portanto, durante a Missa e demais celebrações litúrgicas, não sejam realizadas encenações do Evangelho ou de outras coisas, nem mesmo quando está presente um maior número de crianças na assembleia. Momentos teatrais podem ter lugar nos encontros catequéticos e eventos culturais promovidos pela comunidade.

238. A Homilia relaciona os textos bíblicos entre si com a liturgia do tempo e ou do dia e seus respectivos ritos, símbolos, cantos e textos eucológicos (Orações Coleta, Sobre as Oferendas, Depois da Comunhão, Oração Eucarística etc.). Assim, evidencia-se como a celebração realiza o Mistério de Cristo no “hoje”<sup>255</sup> da assembleia litúrgica. Em síntese, “é função da homilia atualizar a Palavra de Deus, fazendo a ligação da Palavra escutada nas leituras com a vida e a celebração”<sup>256</sup>.

239. À Homilia, que é uma “conversa familiar”, não cabe o tom moralista ou autoritário, nem retórico e douto, a ponto de dificultar a participação dos fiéis. Ela requer o uso de uma linguagem clara, que atraia e encante pela preparação, pelo conteúdo, pela simplicidade, pela tonalidade natural, pela gestualidade discreta e pelo olhar direto à assembleia. Assim, “com essa explicação viva, a Palavra de Deus que se leu e as celebrações que a Igreja realiza podem adquirir maior eficácia, com a condição de que a homilia seja realmente fruto de meditação, devidamente preparada, não muito longa nem

---

<sup>254</sup> Cf. SC 7.

<sup>255</sup> Cf. Lc 4,21.

<sup>256</sup> CNBB. Doc. 43, nº 276.

muito curta, e que se levem em consideração todos os presentes, inclusive as crianças e o povo, de modo geral as pessoas simples”<sup>257</sup>.

240. O Papa Francisco, em sua Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium*, nos números 135 a 159, dedicou uma valiosa reflexão sobre a Homilia. Quanto a seu tempo de duração, em uma de suas catequeses, sugeriu: “A Homilia não deve durar mais de oito minutos”<sup>258</sup>.

241. A Profissão de Fé, aos domingos, solenidades e celebrações mais solenes<sup>259</sup>, é realizada com o Credo Apostólico ou o Credo Niceno-constantinopolitano. Poderá ser cantada, conforme as orientações do número 137 “j” deste Diretório.

242. Na Oração Universal, também chamada de Oração dos Fiéis, “o povo responde de certo modo à Palavra de Deus acolhida na fé e, exercendo a sua função sacerdotal, eleva preces a Deus pela salvação de todos”<sup>260</sup>. Embora deva-se rezar pelo mundo inteiro, que as preces não sejam genéricas demais a ponto de se distanciarem da realidade da assembleia celebrante, mas respondam à Palavra de Deus escutada, suplicando o auxílio divino para também colocá-la em prática em cada realidade e contexto.

---

<sup>257</sup> ILM 24.

<sup>258</sup> PAPA FRANCISCO. Ciclo de Catequese: “*O Espírito e a Esposa. O Espírito Santo conduz o povo de Deus ao encontro de Jesus, nossa esperança*” - 3. “*Toda a Escritura é inspirada por Deus*”. Conhecer o amor de Deus nas palavras de Deus. Audiência Geral, Praça de São Pedro: 12 de junho de 2024.

<sup>259</sup> Cf. IGMR 68.

<sup>260</sup> IGMR 69.

243. As preces devem ser proferidas do ambão<sup>261</sup>. A súplica comum, para a qual “é conveniente uma maior criatividade”<sup>262</sup>, poderá ser cantada ou mesmo realizada em silêncio<sup>263</sup>.

### **3.3. Liturgia Eucarística**

244. Na Liturgia Eucarística, realizam-se os gestos fundamentais de Jesus na última Ceia: tomar o pão e o vinho (apresentação das oferendas), dar graças (oração eucarística), partir o pão (fração do pão durante a ladainha “Cordeiro de Deus”) e distribuir aos comensais (rito da comunhão)<sup>264</sup>.

245. A preparação do altar não é realizada por quem preside, mas pelo diácono ou, em sua ausência, por outro ministro leigo(a)<sup>265</sup>.

246. “É louvável que os fiéis apresentem o pão e o vinho”<sup>266</sup>, especialmente nos domingos e celebrações mais solenes, na procissão pelo corredor principal com a patena, uma ou mais âmbulas e as galhetas.

247. “A verdade do sinal exige que a matéria da celebração eucarística pareça realmente um alimento”<sup>267</sup>. Pela compreensível dificuldade em reconhecer a aparência de pão nas hóstias comumente utilizadas nas missas, em muitos lugares, na procissão das oferendas, entra-se, indevidamente, com uma “panhoca”, como elemento decorativo. Fazer isso,

---

<sup>261</sup> Cf. ILM 31.

<sup>262</sup> CNBB. Doc. 43, nº 285.

<sup>263</sup> Cf. ILM 31.

<sup>264</sup> Cf. IGMR 72.

<sup>265</sup> Cf. IGMR 139.

<sup>266</sup> IGMR 73.

<sup>267</sup> IGMR 321.

ou deixá-la como enfeite próxima ao altar, escancara a falta da aparência de alimento das hóstias e dificulta que os fiéis nelas reconheçam o “pão”. Que as comunidades procurem valorizar o sinal de alimento para a Ceia do Senhor, empenhando-se, o quanto possível, em utilizar pão ázimo<sup>268</sup> para a Eucaristia, respeitando-se as exigências canônicas quanto à matéria<sup>269</sup>.

248. Somente as Orações Eucarísticas I, II e III admitem o uso dos diversos prefácios comuns, para os tempos litúrgicos, para as celebrações dos santos e santas e os próprios das solenidades. As demais Orações Eucarísticas possuem um prefácio próprio que, com elas, constituem uma unidade literária e teológica que não deve ser rompida com a indevida introdução de outros prefácios<sup>270</sup>. No Brasil, as aclamações previstas para o povo durante a Oração Eucarística fazem parte do rito e não devem ser omitidas.

249. O *Sanctus* seja preferencialmente cantado, respeitando-se sempre a integralidade do texto oficial estabelecido no Missal Romano.

250. O Missal Romano propõe que os fiéis se ajoelhem durante a narrativa da instituição (“Na noite em que ia ser entregue, Jesus tomou o pão...”). Contudo, o mesmo Missal prevê que, por motivos razoáveis, se permaneça de pé<sup>271</sup>. Que ninguém imponha o gesto de se ajoelhar ou de ficar de pé. Compreenda-se, no entanto, que a postura de se ajoelhar neste momento foi mantida no Missal de Paulo VI em respeito à sensibilidade dos fiéis que, tendo experimentado tal gesto como o único possível, foram com ele acostumados. No quadro da reforma litúrgica do Concílio Vaticano II, em que

---

<sup>268</sup> Cf. IGMR 320.

<sup>269</sup> Cf. CDC, cân. 924, §2.

<sup>270</sup> Cf. IGMR 364.

<sup>271</sup> Cf. IGMR 43.

não há este costume arraigado, não há sentido em permanecer com essa prática, que pode, inclusive, caracterizar uma grave involução na compreensão da Oração Eucarística e, conseqüentemente, da própria Eucaristia.

251. Quando o latim era a língua obrigatória na Liturgia, os fiéis, que pouco ou quase nada compreendiam da Missa, concentravam-se em suas práticas devocionais, como a reza do terço, por exemplo. Para alertá-los sobre “o momento” em que Jesus se faria presente no pão e no vinho, tocavam-se sinos. Atualmente, em que a Missa é celebrada na língua de cada povo e em que a Teologia Eucarística reconhece que não só as palavras da instituição são consecratórias, mas toda a dinâmica da Oração Eucarística, afastando a compreensão de “fórmula mágica”, o toque da campainha, sineta, sino ou carrilhão, durante a epiclese e a narrativa da instituição, tornou-se desnecessário.

252. Não seja realizada nenhuma oração ou canto devocional após a ostensão<sup>272</sup> da hóstia e do cálice, como, por exemplo: “Bendito, louvado seja”, “Jesus está aqui”, “Eu te adoro, hóstia divina”, “Graças e louvores se deem a todo o momento” etc. Após a ostensão dos dons consagrados, proceda-se com a Aclamação Memorial (“Mistério da Fé” etc.) que, por sua natureza, deve ser realizada estando todos de pé.

253. O Pai-Nosso pode ser rezado ou cantado<sup>273</sup>. Se for cantado, todos devem cantar juntos e a letra deverá, necessariamente, ser fiel ao texto previsto no Missal Romano, que corresponde ao texto bíblico. Conforme antiga tradição

---

<sup>272</sup> N.E.: Diferente da “elevação”, que se realiza na doxologia (“Por Cristo, com Cristo e em Cristo...”), na “ostensão” simplesmente se mostra à assembleia os dons consagrados.

<sup>273</sup> Cf. IGMR 81.

relatada pelos Santos Padres<sup>274</sup> e a expressa previsão no sexto convite<sup>275</sup> à Oração do Senhor, presente na 3ª edição do Missal Romano para o Brasil, não só é permitido, como muito recomendável que, neste momento, também os fiéis ergam as mãos. Que este gesto não seja impedido ou proibido.

254. A Oração pela Paz (“Senhor Jesus Cristo, dissestes aos vossos Apóstolos...”) é proferida apenas pelo presidente da celebração. O povo responde: “Amém”.

255. A Saudação da Paz não seja omitida aos domingos e celebrações de caráter mais solene, nem deslocada para o fim da Missa. Que se “expresse a paz de maneira sóbria, apenas aos que estão mais próximos”<sup>276</sup>. “Não se execute qualquer canto para dar a paz [...]”<sup>277</sup>.

256. A Fração do Pão não seja iniciada antes que a Saudação da Paz termine. O presidente parte toda a hóstia da patena em pedaços que possam ser comungados com facilidade, além do fragmento menor para colocar no cálice<sup>278</sup>. A fração nunca é realizada durante as palavras da instituição (“Tomou o pão, pronunciou a bênção de ação de graças, partiu...”). São bem-vindos os esforços para que as partículas tenham a aparência de pedaços. Para as orientações quanto ao canto “Cordeiro de Deus”, conferir o nº 137 “q” deste Diretório.

---

<sup>274</sup> Cf. Artigo publicado pela Associação dos Liturgistas do Brasil (ASLI), disponível em: <https://www.asli.com.br/artigos/por-que-levantamos-as-maos-quando-rezamos-o-pai-nosso-na-missa->.

<sup>275</sup> “Guiados pelo Espírito Santo, que ora em nós e por nós, elevemos as mãos ao Pai e rezemos juntos a oração que o próprio Jesus nos ensinou”.

<sup>276</sup> IGMR 82.

<sup>277</sup> RS 72.

<sup>278</sup> Cf. IGMR 83.

257. Não existe nos ritos da Missa a indicação de um momento para se trazer a reserva eucarística do sacrário para o altar. Isso porque “é muito recomendável que os fiéis, como também o próprio sacerdote é obrigado a fazer, recebam o Corpo do Senhor em hóstias consagradas na própria Missa”<sup>279</sup>. Como disposto na Constituição Conciliar sobre a Liturgia do Concílio Vaticano II, a *Sacrosanctum Concilium*: “Recomenda-se vivamente um modo mais perfeito de participação na Missa, que consiste em que os fiéis, depois da comunhão do sacerdote, recebam do mesmo Sacrifício, o Corpo do Senhor”<sup>280</sup>. O natural, portanto, é que o pão tomado, abençoado e partido naquela celebração, seja o mesmo a ser comungado por todos. A reserva eucarística, no sacrário, se destina ao viático, à Comunhão aos enfermos, ao culto eucarístico e às celebrações da Palavra de Deus com Comunhão Eucarística. Se na Missa, eventualmente, por algum descuido, após serem distribuídas todas as partículas consagradas naquela celebração, restarem fiéis que não comungaram, busque-se, com discrição, a reserva eucarística e distribua-se a eles. Esta exceção, no entanto, não pode se tornar a regra.

258. Os fiéis podem receber a Comunhão na mão ou diretamente na boca, “à sua livre escolha”<sup>281</sup>. Considere-se, contudo, que a Comunhão na mão é a que mais corresponde ao sentido original da Eucaristia deixada por Jesus. Quando a instituiu, no contexto de uma ceia pascal, o Senhor deu o pão aos seus discípulos, dizendo: “Tomai”<sup>282</sup> e comei” (Mt 26,26), sinônimo de “peguem e comam”. O contexto, o gesto e o

---

<sup>279</sup> IGMR 85.

<sup>280</sup> SC 55.

<sup>281</sup> IGMR 161.

<sup>282</sup> N.E.: O verbo grego original utilizado, normalmente traduzido por “tomai”, é *λάβετε* (segunda pessoa do plural do imperativo aoristo ativo do verbo *λαμβάνω*), que também pode ser traduzido por “pegai”.

mandamento do Senhor fazem compreender a Eucaristia como uma refeição pascal, na qual os discípulos e discípulas, de ontem e de hoje, recebem seu Corpo e seu Sangue como alimento, com gestos específicos e reveladores de sua proximidade, acessibilidade, familiaridade e entrega confiante em nossas mãos para nutrir em nós a vida nova. Durante os nove primeiros séculos da Igreja, usar as mãos foi o modo comum de comungar. Já na Baixa Idade Média, principalmente em razão do escrúpulo eucarístico aplicado aos cristãos leigos e leigas, estes foram obrigados a receber a Comunhão diretamente na boca e apenas no sinal do pão, proibindo-se que tomassem do vinho consagrado. Somente após onze séculos, com o Missal Romano fruto da reforma litúrgica levada a cabo pelo Concílio Vaticano II, é que foi retomada e devolvida à Igreja a prática mais antiga da Comunhão na mão. No entanto, o Missal de Paulo VI (1969) preservou a sensibilidade de alguns fiéis que, tendo nascido no final do século XIX ou na primeira metade do século XX, experimentaram por muito tempo, unicamente, a forma medieval de comungar e com ela estavam acostumados.

259. A Comunhão sob as duas espécies (pão e vinho) é desejo de Cristo e direito dos cristãos. O Senhor Jesus, na noite em que foi entregue, entregou-se, antes, naquela Ceia derradeira com seus amigos, não só no sinal do pão, mas também no sinal do vinho<sup>283</sup>. Após vários séculos privados do vinho consagrado, o Concílio Vaticano II devolveu aos leigos e leigas a possibilidade de comungar também do Sangue do Senhor<sup>284</sup>. A CNBB ampliou as possibilidades para a Comunhão sob as duas espécies, previstas na Instrução Geral sobre o Missal Romano<sup>285</sup>, para as “celebrações

---

<sup>283</sup> Cf. Mc 14,22-23; Mt 26,26-27; Lc 22,19-20 e 1Cor 11,24-25.

<sup>284</sup> Cf. SC 55.

<sup>285</sup> Cf. IGMR 283.

particularmente expressivas do sentido da comunidade cristã reunida em torno do altar<sup>286</sup>, isto é, por excelência, o Domingo<sup>287</sup>. São bem-vindos todos os esforços na direção de obedecer à ordem de Cristo e de realizar a Comunhão “mais plenamente”<sup>288</sup> e de “modo mais perfeito”<sup>289</sup>, recebendo seu Corpo e seu Sangue. Conforme já amplamente realizado na Arquidiocese de Belo Horizonte, é possível que a Comunhão sob as duas espécies, mesmo que realizada por intinção (mergulhando-se a hóstia no vinho), seja entregue na mão do comungante. Para tanto, utilizem-se partículas um pouco maiores e redobre-se o cuidado. Recorde-se, ainda, a possibilidade de haver duas filas<sup>290</sup>: uma para o pão consagrado e outra para se tomar diretamente do cálice com o vinho eucaristizado.

260. Valorize-se o altar como a Mesa do Senhor, à qual os comungantes se aproximam para, preferencialmente e onde o espaço o permitir, dela receberem a Comunhão. Como afirma belissimamente a prece de dedicação do altar: “Seja este altar a mesa festiva, para onde os convivas de Cristo acorram alegres e, colocando em vossas mãos cuidados e trabalhos, se reanimem com novo vigor para a retomada do caminho”<sup>291</sup>.

261. Sejam sempre recordadas as palavras do Papa Francisco a respeito da acolhida à Mesa do Senhor: “A Eucaristia, embora constitua a plenitude da vida sacramental, não é um prêmio para os perfeitos, mas um remédio generoso e um alimento para os fracos. [...] Muitas vezes agimos como controladores

---

<sup>286</sup> CNBB. *Comunicado mensal*, nº 500, Ano 45 (1996) pp. 717-718.

<sup>287</sup> Cf. SC 106.

<sup>288</sup> IGMR 281.

<sup>289</sup> SC 55.

<sup>290</sup> Cf. IGMR 286.

<sup>291</sup> PONTIFICAL ROMANO. “*Rito de Dedicação de um Altar*”, nº 48, p. 497.

da graça e não como facilitadores. Mas a Igreja não é uma alfândega; é a casa paterna, onde há lugar para todos com a sua vida fadigosa”<sup>292</sup>.

262. Cuide-se para que também os celíacos (intolerantes ao glúten) participem do banquete eucarístico pela espécie do vinho consagrado. Nesse caso, um pequeno cálice à parte seja consagrado para esse fim e, após a Missa, seja devidamente purificado.

263. A purificação dos vasos sagrados seja feita preferencialmente na credência ou na sacristia, em tempo oportuno<sup>293</sup>. Os(as) Ministros(as) Extraordinários(as) da Comunhão Eucarística podem fazer a purificação.

264. Verifique-se as orientações para o Canto de Comunhão no nº 137 “r” deste Diretório.

265. Terminada a distribuição da Comunhão, guarde-se um instante de silêncio<sup>294</sup>.

### **3.4. Ritos Finais**

266. Após a Oração depois da Comunhão, as “breves comunicações, se forem necessárias”<sup>295</sup>, sejam realizadas fora do ambão.

267. Os Ritos Finais não sejam considerados como um momento de “vale tudo”, onde se exerce, tantas vezes, a

---

<sup>292</sup> EG 47.

<sup>293</sup> Cf. IGMR 163; 183; 192.

<sup>294</sup> Cf. IGMR 164.

<sup>295</sup> IGMR 90, “a”.

“criatividade selvagem”<sup>296</sup>. Também não é oportunidade para uma segunda homilia. Eles possuem estrutura e dinâmica próprias, que devem ser respeitadas.

268. Onde for o costume, pode-se fazer uma brevíssima saudação à Virgem Maria, antes ou depois da bênção final. Seja resguardado, no entanto, o caráter trinitário da bênção final.

269: Sejam mais conhecidas e praticadas as “Orações sobre o Povo”, presentes no Missal Romano.

### **3.5. Orientações pastorais gerais**

270. Respeite-se a orientação do Dicastério para a Doutrina da Fé: “Não devem inserir-se orações de cura, litúrgicas<sup>297</sup> ou não litúrgicas, na Celebração da Eucaristia, dos Sacramentos e da Liturgia das Horas”<sup>298</sup>. Por isso, não se use a nomenclatura “Missa de cura e de libertação” ou algo equivalente. Toda Missa, pelo Mistério Pascal de Cristo nela celebrado, “cura” a nossa condição humana e nos “liberta” das amarras do pecado.

271. Oriente-se os fiéis a não realizarem orações e práticas devocionais durante a Missa, como a reza do terço e o acendimento de velas nos velários, por exemplo. A participação ativa e plena na celebração se realiza pela adesão, “tanto interna como externa”<sup>299</sup>, aos ritos: canto, escuta da Palavra, gestos, procissões etc., o que exige total atenção e concentração da assembleia.

---

<sup>296</sup> DD 48.

<sup>297</sup> N.E.: Exceção para quando na Missa se celebra o sacramento da Unção dos Enfermos, conforme regulamentado em seu ritual.

<sup>298</sup> CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. “*Instrução sobre as orações para alcançar de Deus a cura*”. Art. 7, §1.

<sup>299</sup> SC 19.

272. Não se introduzam nas Missas práticas estranhas à Liturgia da Igreja, tais como: “passeio com o Santíssimo”<sup>300</sup>; “Cerco de Jericó”; “repouso no espírito”; “orações em línguas”, orações e gestos de exorcismo; exposições do Santíssimo ao final da Missa unicamente para dar a bênção etc.

273. A Liturgia, por sua natureza orgânica, viva, onde “os sinais sensíveis realizam eficazmente as coisas santas que significam”<sup>301</sup>, exige a verdade e a autenticidade das pessoas, dos gestos, dos materiais, dos ornamentos e da cultura. Por outro lado, rejeita tudo aquilo que é falso, teatral, caricatural e que não corresponda à realidade atual e genuína da assembleia celebrante, como, na maioria das vezes, acontece com a chamada “Missa Sertaneja”<sup>302</sup>. Não sejam realizadas, na Missa, encenações ou apresentações teatrais, ainda que de

---

<sup>300</sup> Verificar o nº 371 deste Diretório.

<sup>301</sup> SC 7.

<sup>302</sup> N.E.: As “missas sertanejas” promovem uma caricatura da vida no interior (muitas vezes, pervertendo-a), valendo-se de elementos que não são mais próprios da cultura atual da comunidade, reduzindo a Liturgia à mera expressão teatral e folclórica. É preciso compreender que “inculturação” não se confunde com “teatralização”. Na primeira, trata-se de um processo legítimo de adaptação da Liturgia, realizado pelos organismos competentes da Igreja para favorecer uma melhor participação dos fiéis no Mistério celebrado, onde a Liturgia assume e admite elementos próprios e naturais de determinada cultura. Já a teatralização, como no caso, baseia-se na cultura histórica, dramatizando-a artificialmente, de forma cênica, em assembleias que já não vivem verdadeiramente conforme aquela cultura. Tantas vezes, comunidades eminentemente urbanas, onde as pessoas não andam normalmente com chapéu de palha ou *country*, botas, roupa xadrez, não plantam e nem colhem, enfim, não são autenticamente sertanejas, inserem esses e outros elementos na Liturgia. A título de preservação cultural, tais elementos sejam devidamente recordados, valorizados e expressados, oportunamente, nas tradicionais festas juninas que nossas comunidades de fé promovem, tradicionalmente, nas praças, nas ruas, pátios e ginásios, com barraquinhas, danças, fantasias etc., mas não no bojo das celebrações litúrgicas.

cunho religioso, a fim de que a assembleia não confunda a linguagem ritual com a linguagem teatral. Como afirmou o Papa Francisco: “Desde o princípio a Igreja foi consciente de que não se tratava de uma mera representação, mesmo que sagrada, da Ceia do Senhor”<sup>303</sup>.

274. “As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, sacramento da unidade”<sup>304</sup>. Cuide-se para que a celebração da Eucaristia não se transforme em espetáculo, obscurecendo a centralidade de Cristo e seu Mistério Pascal, com motivações pastorais subjetivistas ou restritas à espiritualidade de um grupo eclesial particular. Neste mesmo espírito comunitário, que as missas pelos falecidos, bodas, aniversários, formaturas e demais comemorações sejam realizadas, preferencialmente, nas celebrações da comunidade. Que essas celebrações também sejam preparadas pela Pastoral Litúrgica, sendo que a eventual atuação de empresas de cerimonial estará sempre sujeita às orientações da paróquia, em consonância com este Diretório e demais documentos da Igreja.

275. Quando as missas forem transmitidas pelos meios de comunicação social, não se comprometa a participação dos fiéis que estão fisicamente presentes. É a transmissão que deve se adequar à celebração e não o contrário. Eventuais comentários ou explicações endereçadas aos que acompanham a celebração remotamente pela TV, rádio ou internet, sejam restritos aos espectadores, evitando que a assembleia os escute.

276. O que aqui foi orientado para a Celebração Eucarística aplica-se, no que couber, à Celebração da Palavra de Deus, presidida por diáconos ou por cristãos leigos(as).

---

<sup>303</sup> DD 9.

<sup>304</sup> SC 26.

## 4. PENITÊNCIA

*“Cultivai o amor mútuo, com todo ardor, porque o amor cobre uma multidão de pecados” (1Pd 4,8).*

277. Mesmo após sermos lavados da antiga culpa e renascidos pela água e pelo Espírito Santo para uma vida nova pelo do Batismo<sup>305</sup>, fraquejamos na fé e voltamos a nos sujar com o pecado. Por isso, “o nosso Salvador Jesus Cristo, ao dar aos Apóstolos e aos seus sucessores o poder de perdoar os pecados, instituiu na sua Igreja o sacramento da Penitência para que os fiéis, que mesmo após o Batismo tenham caído no pecado, se reconciliem com Deus, pela renovação da graça”<sup>306</sup>. Desse modo, para lavar nossas faltas e desvios gerados pela desobediência, temos na Igreja “a água e as lágrimas: a água do Batismo e as lágrimas da Penitência”<sup>307</sup>.

278. A exemplo do Pai misericordioso, que se alegra com o retorno do filho que havia feito a opção por uma vida autossuficiente e à margem do amor<sup>308</sup>, a Mãe Igreja manifesta a seus filhos e filhas arrependidos o abraço da reconciliação<sup>309</sup>, devolve-lhes a dignidade filial-batismal<sup>310</sup> e os introduz na grande festa<sup>311</sup> da reconciliação: a Eucaristia!

279. A Penitência é celebrada como expressão de um caminho sincero de arrependimento e conversão, que busca recompor a dignidade batismal manchada pela experiência do pecado. A busca pelo sacramento não deve ser motivada pelo mero

---

<sup>305</sup> Cf. Rm 6,2-7; Bênção da Água Batismal.

<sup>306</sup> IRP 2.

<sup>307</sup> S. AMBRÓSIO. *Epíst.* 41,12: *PL* 16, 1116.

<sup>308</sup> Cf. Lc 15,11-32.

<sup>309</sup> Cf. Lc 15,20.

<sup>310</sup> Cf. Lc 15,22.

<sup>311</sup> Cf. Lc 15,23.

cumprimento de uma exigência doutrinal, mas como gesto de abertura ao amor de Deus, que está sempre disposto a nos perdoar, bem como sinal de conversão à sua Palavra que nos chama à santidade<sup>312</sup>.

280. A experiência sacramental da reconciliação não deve se tornar um ato devocional imposto aos fiéis a partir de moralismos, que acentuam mais a limitação do pecado que a largueza da misericórdia divina. Portanto, que o sacramento não seja indicado com frequência predeterminada e fixa (“X” vezes por semana ou por mês; toda sexta-feira ou outro dia da semana; sempre antes das Missas etc.)<sup>313</sup>, mas sim a partir de um autêntico arrependimento e do desejo de experimentar o perdão e a reconciliação consigo mesmo, com os irmãos e irmãs e, assim, com o próprio Deus.

281. O Mestre Jesus ensina que “haverá mais alegria no céu por um só pecador arrependido, do que por noventa e nove justos que não precisam de arrependimento”<sup>314</sup>. Que os presbíteros, imbuídos dessa alegria e daquela visceral compaixão<sup>315</sup> que move o Pai misericordioso em direção ao filho arrependido, acolham carinhosamente a todos os que buscam a Penitência, dispondo de largo tempo no atendimento paroquial. Sejam pacientes, escutando-os com generosidade e ternura, abstendo-se de julgamentos e recordando a oração ensinada por Jesus: “perdoai-nos as nossas ofensas, assim

---

<sup>312</sup> N.E.: Para uma adequada compreensão sobre a “santidade”, leia-se a “Exortação Apostólica *Gaudete et exsultate* – sobre o chamado à santidade no mundo atual”, do Papa Francisco.

<sup>313</sup> N.E.: Sem prejuízo da determinação da confissão obrigatória dos pecados graves, ao menos uma vez por ano, prevista no Código de Direito Canônico, cân. 989.

<sup>314</sup> Lc 15,7.

<sup>315</sup> Cf. Lc 15,20.

como nós perdoamos a quem nos tem ofendido”<sup>316</sup>. Como lembra o Papa Francisco: “o confessionário não deve ser uma câmara de tortura, mas o lugar da misericórdia do Senhor que nos incentiva a praticar o bem possível”<sup>317</sup>.

282. O Sacramento da Penitência é uma forma de viver a penitência e alcançar o perdão dos pecados. O primeiro e fundamental sacramento a remi-los é o Batismo; a Eucaristia, memorial do Sangue derramado “para a remissão dos pecados”<sup>318</sup>, é para nós “fonte de perdão e salvação”<sup>319</sup>, “remédio do céu que expulsa os vícios”<sup>320</sup> e “auxílio para a vida eterna”<sup>321</sup>; a Unção dos Enfermos também proporciona “o perdão dos pecados e a consumação da penitência cristã”<sup>322</sup>. Há, ainda, para além das celebrações da Igreja, outras práticas que perdoam pecados veniais: o exercício da caridade; o apostolado; o jejum e a contrição<sup>323</sup> (reconhecimento sincero das faltas cometidas e o empenho de conversão).

283. A celebração da Penitência se desdobra em uma Liturgia da Palavra, que supõe e conduz a quatro atitudes e gestos que manifestam o sacramento na vida do fiel penitente:

- a. A contrição, isto é, o reconhecimento perante o Evangelho de tudo aquilo que é contrário ao Reinado de Deus, realizado em seu Filho amado, para, detestando o pecado, mover-se em direção à caridade e à santidade.

---

<sup>316</sup> Mt 6,12.

<sup>317</sup> EG 44.

<sup>318</sup> Mt 26,26.

<sup>319</sup> MR. Oração Depois da Comunhão da Quinta-feira depois das Cinzas.

<sup>320</sup> MR. Oração Depois da Comunhão da Quarta-feira da 5ª Semana da Quaresma.

<sup>321</sup> MR. Oração Depois da Comunhão Sábado depois das Cinzas.

<sup>322</sup> IRP 6.

<sup>323</sup> Cf. CIC 1451-1452.

- b. A confissão dos pecados, como expressão do conhecimento profundo de si mesmo e consequência mais evidente da contrição. A confissão possibilita ao penitente abrir-se para o itinerário de reconciliação a ser apontado pelo ministro da Igreja.
- c. A satisfação: implica em mudança de atitude e superação da culpa, mediante gestos e exercícios que conduzem o fiel penitente à experiência da conversão, de modo que esteja reabilitado no seguimento de Cristo.
- d. A absolvição: por este sinal, a Igreja, em nome de Cristo e mediante a pessoa do ministro, manifesta a bondade e a misericórdia divinas que restabelecem o fiel à comunhão plena. Conforme afirma o ritual: “o Pai acolhe o filho que regressa; Cristo coloca sobre os ombros a ovelha perdida, reconduzindo-a ao redil; e o Espírito Santo santifica de novo seu templo ou passa a habitá-lo mais plenamente”<sup>324</sup>.

284. Cuide-se para que a comunidade estabeleça o zelo pastoral em relação ao Sacramento da Penitência, de maneira que os fiéis estejam dispostos a percorrer o itinerário de conversão a uma vida sempre mais evangélica. Nesse horizonte, a busca da Reconciliação sacramental seja tida como fundamental. Não se confunda sua celebração com a direção espiritual, aconselhamento pastoral ou, menos ainda, com psicoterapia, embora essas práticas possam convergir para uma experiência do amor reconciliador de Deus. Sempre que possível, nos atendimentos individuais, possibilite-se ao fiel distinguir esta prática, uma vez que nem sempre ele discerne bem qual a sua necessidade.

---

<sup>324</sup> IRP 6, “d”.

285. Toda celebração sacramental da reconciliação, seja com a comunidade seja individual, deve levar em conta a proclamação da Palavra de Deus, a partir da qual o fiel reconhece a necessidade de conversão pelo arrependimento, assumindo a vida nova em Cristo. Que a celebração não se reduza à confissão dos pecados.

286. O lugar apropriado e habitual para a celebração dos sacramentos é a igreja onde a comunidade se reúne. O ritual chama de “confessionário” o recinto reservado, no qual o fiel pode fazer a experiência da reconciliação diante do ministro, sempre numa perspectiva comunitária, sinalizada já no fato de o fiel se dirigir à “Casa da Comunidade”. A CNBB<sup>325</sup> compreende que o lugar pode ser o confessionário tradicional ou um lugar apropriado que melhor estabeleça aquela relação amorosa e fraterna que a celebração exige e cujos gestos revelam. Por mais singelo que seja, cuide-se da iconografia: a imagem do bom Pastor, o ícone do Pai Misericordioso ou de outras passagens evangélicas que evoquem o perdão e a misericórdia de Deus, a cruz, uma vela ou candeia etc., reforçando o aspecto celebrativo e de participação do fiel na história da salvação.

287. Cada comunidade ou paróquia deve providenciar momentos adequados para a celebração sacramental do perdão, com ampla divulgação e convite para a vivência do sacramento, com horários programados. O Ritual propõe que os fiéis sejam estimulados ao costume de procurar o Sacramento em horas marcadas, fora da celebração Eucarística. O tempo Quaresmal deve ser incentivado como ocasião oportuna para a experiência mais intensa de um

---

<sup>325</sup> CNBB. “Orientações para projeto e construções de igrejas e disposição do espaço celebrativo”. Coleção Estudos da CNBB-106. São Paulo: Paulus, 2013, ns. 40-44.

caminho de reconciliação, com celebrações penitenciais que ajudem os fiéis a experimentarem com maior intensidade o sacramento da Penitência, em preparação para bem celebrarem o Tríduo Pascal.

288. É proibido conferir a absolvição geral fora das circunstâncias estabelecidas pelo Direito Canônico<sup>326</sup>, a saber: iminente perigo de morte e grave necessidade determinada pelo bispo diocesano. Que as chamadas “confissões comunitárias” sejam celebradas de acordo com os esquemas do “Apêndice II” do Ritual da Penitência, como preparação e motivação para a confissão e absolvição individuais.

## **5. UNÇÃO DOS ENFERMOS**

*“Eles ungiam com óleo numerosos doentes e os curavam” (Mc 6,13b).*

289. Nos evangelhos, a cura das enfermidades representa o poder de Jesus sobre a realidade do mal e do pecado. Ele sabe e anuncia: o desejo de Deus é que o ser humano tenha vida e a tenha em abundância<sup>327</sup>. Quando promove a cura de um doente, não o faz para adquirir popularidade, mas para reintegrar o doente excluído no convívio de sua família e de seu povo, ou como sinal da chegada do Reino de Deus.

290. Os ministros da Unção dos Enfermos são os bispos e os presbíteros<sup>328</sup>. A unção confere a graça do Espírito Santo, fortalecendo a união do enfermo com Cristo, que ofereceu sua dor e vida pela salvação de todos. Essa graça contribui para o bem da pessoa em sua totalidade, atua contra a debilidade

---

<sup>326</sup> CDC, cân. 961, §1 e §2.

<sup>327</sup> Cf. Jo 10,10.

<sup>328</sup> Cf. CDC, cân. 1003, §1.

corporal e toda desarmonia que a enfermidade desencadeia na pessoa, reanimando nela a confiança em Deus e em si mesma, fortalecendo-a contra as aflições da morte. Proporciona também o perdão dos pecados, a cura, a paz e a coragem para que suporte com fé o sofrimento na enfermidade ou velhice. Também a prepara para a vida eterna.

291. A Unção dos Enfermos deve ser conferida com zelo e diligência aos fiéis que, por enfermidade ou idade avançada, estão debilitados. O Ritual da Unção dos Enfermos estabelece as circunstâncias que ensejam a celebração deste sacramento<sup>329</sup>. Os familiares e aqueles que os assistem devem procurar o pároco do lugar ou, na falta dele, outro presbítero.

292. Quanto à idade, a partir da qual já se recomenda ao idoso a celebração da Unção dos Enfermos, seja a de 65 anos, podendo ser de seis meses o tempo de interstício. Pode-se, também, conferir a sagrada Unção dos Enfermos a idosos cujas forças estejam sensivelmente debilitadas, mesmo que não se trate de enfermidade grave<sup>330</sup>.

293. A Unção dos Enfermos, como todos os sacramentos, é uma celebração eclesial do Mistério Pascal de Cristo. Que seja celebrada em um ambiente de esperança e alegria, salvaguardando a situação do doente, como graça do mistério pascal de cura e reconforto. Se for possível, deve ser celebrada em comunidade. Quando ministrada na casa do enfermo, a família e outras pessoas sejam convidadas a participar do rito.

---

<sup>329</sup> Cf. RUF, ns. 8-15.

<sup>330</sup> Cf. PAPA PAULO VI. *Constituição Apostólica Sacra Unctionem Infirmorum - Sobre o Sacramento da Unção dos Enfermos*, nº 11.

294. Nas celebrações comunitárias para o sacramento da Unção dos enfermos, é de fundamental importância preparar, antecipadamente, aqueles que serão ungidos, evitando conferir a unção de modo indiscriminado.

295. Valorize-se a Palavra de Deus na celebração da Unção dos Enfermos. Se a condição do enfermo o permitir, faça-se uma breve homilia que dê a ele alento e esperança.

296. É necessário que se promova uma adequada catequese entre os fiéis, para que esse sacramento não seja celebrado apenas nos momentos finais da vida. Igualmente, promova-se a sensibilidade dos novos ministros ordenados, para que sejam dedicados aos enfermos em sua missão pastoral.

297. Não se faça a bênção e distribuição de óleo nas igrejas ou a bênção através dos meios de comunicação, evitando gerar confusão teológico-doutrinal e a fomentação de uma possível mentalidade mágica em relação a esse sinal<sup>331</sup>.

298. Em cada comunidade seja criada ou fortalecida a Pastoral da Saúde para visitas fraternas aos enfermos, nas residências ou nos hospitais, ajudando, se necessário, as famílias dos mesmos e envolvendo, quando possível, os profissionais da saúde. A comunidade eclesial, a exemplo de Cristo, seja solícita para com os enfermos e idosos em suas necessidades físicas, psíquicas, sociais e espirituais.

---

<sup>331</sup> Cf. CNBB. Doc. 53, nº 61: “O Óleo dos Enfermos não deve ser usado fora da celebração do Sacramento. Para não criar confusão na mente dos fiéis, quem não é sacerdote não faça uso do óleo em bênção de doentes, mas use apenas o Ritual de Bênçãos oficial da Igreja”.

299. A solicitude cristã deve continuar com aqueles que celebraram o sacramento e recuperaram a saúde. Ocorrendo o falecimento de alguém que recentemente tenha sido ungido, as famílias devem ser devidamente visitadas e consoladas.

## 6. ORDEM

*“Sede pastores do rebanho de Deus, confiado a vós; cuidai dele, não por coação, mas de coração generoso; não por torpe ganância, mas livremente; não como dominadores da herança a vós confiada, mas antes, como modelos do rebanho” (1Pd 5,2-3).*

300. Toda a Igreja, configurada a Cristo pelo Batismo, participa de seu sacerdócio, de sua profecia e de sua realeza<sup>332</sup>. “É ele o sacerdote verdadeiro”<sup>333</sup>, de modo que de seu único sacerdócio, tomam parte os fiéis batizados e os fiéis batizados e ordenados<sup>334</sup>. O sacerdócio dos ministros ordenados “está a serviço do sacerdócio batismal”<sup>335</sup>, portanto, o sacramento da Ordem jamais pode ser considerado, pelos próprios ordenados ou pelos cristãos leigos e leigas, como um fator de superioridade e honraria. Ao contrário, o sacramento impõe um rebaixamento, com humildade e abnegação, para fazer-se “servo dos servos de Deus”<sup>336</sup>.

301. O ministério ordenado, continuação do serviço dos apóstolos, constitui-se pelo sacramento da Ordem, que consagra o eleito de maneira permanente e definitiva em três dimensões: episcopado, presbiterato e diaconato. A imposição

---

<sup>332</sup> Cf. SC 14; PO 2.

<sup>333</sup> MR. *Prefácio Próprio da Oração Eucarística V.*

<sup>334</sup> Cf. LG 10.

<sup>335</sup> CIC 1120.

<sup>336</sup> N.E.: Apelativo com o qual o Papa S. Gregório Magno (540-604 d.C.) assinava os documentos pontifícios e que foi adotado por seus sucessores.

das mãos e a prece de ordenação manifestam a transmissão da graça sacramental que constitui o novo ministro. O Documento de Aparecida apresenta os bispos como discípulos missionários de Jesus Sumo Sacerdote, os presbíteros como discípulos missionários de Jesus Bom Pastor e os diáconos permanentes como discípulos de Jesus Servidor<sup>337</sup>.

302. A Liturgia é, por excelência, a manifestação da identidade sinodal da Igreja. É celebrando juntos que se aprende a caminhar juntos. Ninguém pode considerar-se dono dela, pois “as ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é ‘sacramento da unidade’, isto é, Povo santo e reunido”<sup>338</sup>. Desse modo, seja superada a compreensão de que o ministro ordenado realiza - de modo independente e suficiente - as celebrações litúrgicas, enquanto os fiéis leigos e leigas as assistem ou as recebem. A assembleia é celebrante, não uma “estranha ou espectadora muda”<sup>339</sup>. Em virtude de seu sacerdócio batismal, tem o “direito e dever”<sup>340</sup> de participar ativamente da ação sagrada. Como afirmou o Papa Francisco: “A Liturgia é ‘popular’ e não clerical, sendo - como ensina a etimologia - uma ação *para* o povo, mas também *do* povo”<sup>341</sup>.

303. O sacerdócio dos fiéis batizados e dos fiéis batizados e ordenados são diferentes formas de participação no único sacerdócio de Cristo e, portanto, não se confundem<sup>342</sup>. Assim, as orações e os ritos próprios dos ministros ordenados não sejam delegados aos leigos e leigas, o que inclui os

---

<sup>337</sup> Cf. DAp, ns. 186-208.

<sup>338</sup> SC 26.

<sup>339</sup> SC 48.

<sup>340</sup> SC 14.

<sup>341</sup> PAPA FRANCISCO. “*Discurso aos Participantes na 68ª Semana Litúrgica Nacional*”, em 24/08/2017.

<sup>342</sup> Cf. LG 10.

seminaristas. Desse modo, “nas celebrações litúrgicas, limite-se cada um, ministro ou fiel, exercendo seu ofício, a fazer tudo e só aquilo que é de sua competência, segundo a natureza do rito e as normas litúrgicas”<sup>343</sup>.

304. Recorde-se que a competência para regular a Liturgia é da Sé Apostólica e, segundo o direito, dos bispos e das Conferências Episcopais<sup>344</sup>. Assim, “ninguém mais, mesmo que seja presbítero, ouse, por sua iniciativa, acrescentar, suprimir ou mudar seja o que for em matéria litúrgica”<sup>345</sup>.

305. Para um fecundo processo de recepção da reforma litúrgica empreendida pelo Concílio Vaticano II, bem como para a devida acolhida e necessária aplicação deste Diretório, “é absolutamente necessário que se providencie, em primeiro lugar, a formação litúrgica do clero, pois não há qualquer esperança de que tal aconteça se antes os pastores de almas não se imbuírem plenamente do espírito e da virtude da Liturgia e não se fizerem mestres nela”<sup>346</sup>. Para tanto, não se olvide o que determinou a Constituição Conciliar *Sacrosanctum Concilium*: “A sagrada Liturgia deve ser tida, nos seminários e casas de estudo dos religiosos, como uma das disciplinas necessárias e mais importantes; nas faculdades de teologia entre as matérias principais [...]”<sup>347</sup>.

306. Como aponta o Papa Francisco, atente-se para a imprescindível correlação entre a “formação *para* a Liturgia e a formação *pela* Liturgia”<sup>348</sup>, pois pouco proveitosa será a formação acadêmico-litúrgica dos candidatos aos ministérios

---

<sup>343</sup> SC 28.

<sup>344</sup> Cf. SC 22, §1 e §2.

<sup>345</sup> SC, 22, §3.

<sup>346</sup> SC 14.

<sup>347</sup> SC 16.

<sup>348</sup> DD 34.

ordenados se eles não vivenciarem, nos seminários e casas de formação, uma Liturgia bem celebrada, com arte, beleza e verdade, “que lhes permita penetrar no sentido dos ritos sagrados e neles participar perfeitamente”<sup>349</sup>.

307. Os ministros ordenados promovam, constantemente, estudos e formações litúrgicas nas regiões episcopais, foranias, paróquias e comunidades. Recorram ao Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL) para a articulação e promoção desses momentos e deles participem junto aos cristãos leigos e leigas, “guiando o rebanho não só com palavras, mas também com o exemplo”<sup>350</sup>.

308. Todo o Povo de Deus expresse a comunhão eclesial participando das ordenações diaconais, presbiterais e episcopais celebradas na Arquidiocese de Belo Horizonte, em sinal de apoio, pela oração e pela presença fraterna, àqueles que abraçam o ministério ordenado.

309. As ordenações celebradas na Arquidiocese de Belo Horizonte sejam preparadas pela Equipe do Cerimonial em sintonia com o Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL), com o Seminário Arquidiocesano Coração Eucarístico de Jesus, com a coordenação da Comissão Arquidiocesana para os Diáconos e Esposas (CADE) e com os respectivos candidatos. Assim também se proceda quando os candidatos pertencerem a alguma congregação religiosa ou instituto de vida consagrada.

310. As celebrações das ordenações, realizadas em clima festivo e fraterno, são momentos privilegiados de evangelização e formação pela própria Liturgia. Portanto, observe-se o que se segue:

---

<sup>349</sup> SC 17.

<sup>350</sup> SC 19.

- a. As ordenações para o clero desta Igreja Local sejam celebradas na Catedral Cristo Rei. Excepcionalmente, por decisão do Arcebispo Metropolitano, poderão ser celebradas em outro local, por razão muito justificável, em dias e horários que favoreçam a participação do Povo de Deus, com sobriedade e beleza próprias da Liturgia.
- b. Embora o Pontifical Romano preveja a possibilidade, não sejam dirigidos à assembleia comentários explicativos sobre os ritos de ordenação durante a celebração. Tal atitude quebra o ritmo orante e antecipa, com a linguagem discursiva, o que os gestos e orações falarão pela linguagem simbólico-sacramental no ato de sua realização.
- c. Para favorecer a participação ativa e consciente dos fiéis, modere-se a escolha de cantos em latim, preferindo-se as versões disponíveis em português.
- d. No rito de ordenação diaconal, presbiteral ou episcopal, os bispos não mantêm as mãos elevadas após serem impostas sobre a cabeça do eleito. Tal gesto era previsto no ritual anterior à reforma litúrgica do Concílio Vaticano II e foi por ela suprimido.
- e. As unções próprias das ordenações presbiterais e episcopais sejam generosas, valorizando-se o óleo
- f. como sinal da eleição divina para o serviço ao povo e a impregnação abundante do Espírito Santo sobre o eleito, fortalecendo-o na missão assumida.
- g. Quanto aos paramentos litúrgicos escolhidos, observe-se o nº 88 deste Diretório.

## 7. MATRIMÔNIO

*“E os dois se tornarão uma só carne” (Mc 10,8).*

311. A celebração do Matrimônio é uma verdadeira festa para os noivos, para suas famílias e para a comunidade cristã. Nela deve ser ressaltada a riqueza da Palavra de Deus, da oração comunitária e dos gestos próprios do sacramento. Ela deverá exprimir a relação de amor e fidelidade entre Deus e o Povo, entre Cristo e a Igreja<sup>351</sup>, que os cônjuges são chamados a viver, como santificação mútua e como testemunho para a comunidade e para o mundo.

312. A celebração do Matrimônio cristão não é privada<sup>352</sup> ao casal e aos familiares dos nubentes, mas, por sua “índole comunitária”<sup>353</sup>, é o acontecimento no qual toda a comunidade celebra a alegria dos noivos e se compromete com a nova família que se constitui.

313. Todos os que participam da celebração do Matrimônio são testemunhas, diante da Igreja e da sociedade, do compromisso firmado entre os nubentes. No entanto, é necessário escolher ao menos duas testemunhas<sup>354</sup> - popularmente denominadas “padrinhos/madrinhas” - para assinar a ata da celebração. Que o número de padrinhos/madrinhas não seja superior a quatro casais por nubente, ou seja: quatro casais para a noiva e quatro casais para o noivo.

---

<sup>351</sup> Cf. Ef 5,25-33; LG 11.

<sup>352</sup> Cf. SC 26.

<sup>353</sup> IRM 28.

<sup>354</sup> Cf. CDC, cân. 1108, §1.

314. O consentimento matrimonial<sup>355</sup>, proferido pelos noivos diante de Deus e da comunidade, é o que dá origem ao sacramento do Matrimônio. Especialmente neste momento, em que os nubentes se recebem mutuamente e prometem um ao outro amor e fidelidade em todas as circunstâncias e por todos os dias de suas vidas, não haja qualquer espécie de brincadeira ou piada, evitando-se conseqüências de natureza jurídico-canônica. Que os noivos compreendam que as palavras do consentimento matrimonial são os únicos e verdadeiros “votos” da celebração. No entanto, caso ainda insistam em dizer algumas outras palavras um ao outro, preparadas ou espontaneamente, que as digam brevemente após a assinatura da ata matrimonial, ao final da celebração, mediante prévio alinhamento com o assistente eclesialístico.

315. Haja em cada paróquia uma equipe de celebração matrimonial, ligada à Pastoral Litúrgica e à Pastoral Familiar, para ajudar os noivos, o assistente eclesialístico, os padrinhos, os familiares e os convidados a bem celebrarem o sacramento. Tais equipes são responsáveis pela preparação e condução da celebração. A atuação de empresas de cerimonial estará sempre sujeita às orientações da paróquia, em consonância com este Diretório<sup>356</sup> e demais documentos da Igreja. Optando-se pela contratação dessas empresas, que os noivos prefiram aquelas devidamente preparadas e credenciadas pela Arquidiocese de Belo Horizonte.

316. O repertório musical para a celebração deve ser escolhido de acordo com o sentido do sacramento, respeitando-se o que é próprio de cada rito da celebração. Que a equipe de celebração matrimonial proponha opções aos noivos, valendo-se

---

<sup>355</sup> Cf. CDC, cân. 1057.

<sup>356</sup> N.E.: Uma cópia deste capítulo sobre o Matrimônio deverá ser entregue aos noivos no ato da marcação da celebração, na secretaria paroquial, bem como ser com eles repassado quando da entrevista pré-matrimonial.

especialmente do 4º fascículo do Hinário Litúrgico da CNBB, que oferece composições para esse fim. Evitem-se canções populares, nacionais ou internacionais, temas de filmes, novelas, séries etc. Se, no entanto, houver alguma canção dessa natureza que seja muito significativa para o casal, seja utilizada para acompanhar a saída dos cônjuges. Proíbe-se, em qualquer momento, a execução de hinos dos times de futebol.

317. A equipe de celebração matrimonial e/ou o assistente eclesialístico auxilie os noivos na escolha das “leituras da Sagrada Escritura, que serão comentadas na homilia; também a maneira pela qual vão exprimir o consentimento mútuo, as fórmulas para a bênção das alianças, para a bênção nupcial, para as intenções das Preces dos fiéis e [...] nas variações prescritas no rito a serem usadas”<sup>357</sup>.

318. Observe-se a moderação na decoração do espaço celebrativo. Quanto às flores, não sejam utilizados mais que quatro arranjos ou vasos dispostos no presbitério. É proibida qualquer decoração nos bancos, nos corredores ou à porta da igreja. É louvável que, havendo mais de uma celebração no mesmo dia, a decoração utilizada seja a mesma. Proíbe-se o uso de passarela espelhada.

319. Apela-se ao bom senso para o devido decoro em relação ao vestido da noiva e das madrinhas. Observe-se o mesmo quanto às vestimentas do noivo, dos padrinhos e dos demais convidados e convidadas.

320. Os equipamentos e os profissionais de fotografia e filmagem posicionem-se e desloquem-se com extrema discrição, evitando gerar distrações e incômodos na assembleia, especialmente durante a Liturgia da Palavra. Que

---

<sup>357</sup> IRM 29.

eles não se tornem um ruído na celebração, deslocando-se excessivamente, obstruindo a visão das pessoas e gerando um exagerado barulho do obturador ao efetuarem os disparos. Que esses profissionais sejam orientados pelos noivos contratantes, pela Pastoral da Comunicação (Pascom) e pela equipe de celebração matrimonial da paróquia quanto à essa necessária moderação. Os convidados sejam orientados no mesmo sentido, a fim de que se atenham mais em participar ativa e conscientemente dos ritos, registrando-os no coração, do que fotografando cada instante. Não se utilize qualquer tipo de *drone* dentro da igreja.

321. É terminantemente proibida a entrada ou a presença de animais de estimação, de qualquer espécie, nas celebrações. Observe-se a legislação civil vigente no tocante ao acesso de cães-guia e animais de assistência emocional, na forma da lei.

322. No início da celebração, não haja mais que três entradas agrupadas, podendo ser, por exemplo, a primeira com o noivo, os pais e todos os casais de padrinhos; a segunda com as crianças e a terceira com a noiva.

323. A entrada dos casais de padrinhos seja realizada em um cortejo único, com apenas um breve intervalo de espaço entre eles. Para evitar qualquer ideia de desfile, jamais se espere que um casal termine a travessia do corredor para que o outro a inicie.

324. Entrada com as alianças, com a imagem da Virgem Maria, de algum santo ou santa, com o terço ou com a Bíblia, se houver, seja junto a uma das três entradas realizadas no início, conforme estabelecido no nº 322 deste Diretório.

325. Para qualquer entrada, sobretudo as que envolvem crianças, proíbe-se o uso de fantasias (noivinhos, super-heróis, seguranças da noiva ou das alianças etc.) ou carrinhos elétricos, controlados remotamente ou não. Havendo a participação de “pajens” e “daminhas”, em alguma das entradas do início, pondere-se quanto à idade e capacidade adequadas para desempenharem eventuais funções a elas atribuídas (entrar em procissão, carregar algum objeto etc.).

326. Respeite-se o período de, no mínimo, meia hora entre as celebrações. Que as paróquias ofereçam dias e horários suficientes para atender às demandas de casamentos. “Se for oportuno, vários Matrimônios podem ser celebrados ao mesmo tempo”<sup>358</sup>, sendo que o consentimento nunca deverá ser realizado de forma geral e simultânea, mas individualmente, casal por casal.

327. Observe-se a pontualidade quanto ao horário marcado para o início da celebração. Em respeito a outras celebrações, eventualmente marcadas em seguida, bem como ao assistente eclesiástico e aos próprios convidados, que não haja atraso.

328. Os assistentes eclesiásticos tenham em conta o caráter evangelizador da liturgia matrimonial, como especial oportunidade de contato com a Palavra de Deus para os noivos e seus convidados. Assistam aos matrimônios amorosamente, com tranquilidade e boa disposição. Preparem-se para a celebração e cuidem com esmero da homilia.

329. Os párocos devem observar com rigor a forma canônica do casamento, especialmente no que diz respeito à delegação para o assistente eclesiástico, à documentação, à dispensa de

---

<sup>358</sup> IRM 28.

impedimentos, ao registro no livro próprio e às notificações, a fim de evitar possíveis consequências danosas ao Direito Matrimonial.

330. Não falte à catequese matrimonial a dimensão litúrgica do sacramento. Que os ritos e as orações sejam utilizados não apenas para um ensaio, mas como fontes da catequese.

331. Para a celebração do Matrimônio em oratório privado ou outro lugar conveniente, observe-se o procedimento estabelecido pelo Decreto nº 05/2023, da Arquidiocese de Belo Horizonte, ou aquele que possa vir a lhe suceder.



**CAPÍTULO IV**  
Sacramentais

## 1. BÊNÇÃOS

*“O Senhor te abençoe e te guarde. O Senhor faça brilhar sobre ti sua face e se compadeça de ti” (Nm 6,24-25).*

332. Jesus Cristo é a bênção máxima de Deus Pai<sup>359</sup>. Nos evangelhos, Ele aparece abençoando a todos, especialmente os humildes<sup>360</sup>. “É uma bênção para toda a humanidade, é uma bênção que nos salvou a todos”<sup>361</sup>. Na última ceia, ao renovar a Aliança, Jesus eleva ao Pai a oração de bênção: ação de graças que expressa uma vida inteira, experimentada de acordo com a vontade do Pai, entregue e doada por causa do Reino: louvor e adoração verdadeira a Deus! Jesus se constitui, assim, como bênção maior<sup>362</sup>, por quem se pode bendizer verdadeiramente a Deus. Nesse sentido, compete ao ser humano, enriquecido com a graça batismal e, por isso, unido a Cristo, elevar a Deus a ação de graças pelas tantas maravilhas que Ele realiza em nosso favor.

333. A celebração de bênção é uma ação litúrgica e tem lugar especial entre os chamados “sacramentais”<sup>363</sup>, por meio dos quais, à semelhança com os sacramentos, os vários aspectos e circunstâncias da vida são santificados<sup>364</sup>. A Igreja abençoa de modos variados, sob o sopro do Espírito Santo, instituindo diversas formas de bênçãos como convite ao louvor de Deus<sup>365</sup>.

---

<sup>359</sup> Cf. IGRB 3.

<sup>360</sup> Cf. Mc 10, 16; Lc 24, 50.

<sup>361</sup> FS 1. Cf. FS 31.

<sup>362</sup> Cf. Ef 1, 6-10.

<sup>363</sup> Cf. Decreto da Congregação para o Culto Divino na instituição do Ritual de Bênçãos reformado pelo Concílio Vaticano II.

<sup>364</sup> Cf. SC 60.

<sup>365</sup> Cf. IGRB 9.

334. O Ritual de Bênçãos apresenta uma diversidade de celebrações, que são estruturadas em duas partes principais: a proclamação da Palavra de Deus e o louvor da bondade divina com a súplica do auxílio celeste<sup>366</sup>. Estes sinais dependem exclusivamente da Palavra de Deus e se celebram sob a ação da fé, na busca de manifestar a vida pascal que brota da morte e ressurreição do Senhor<sup>367</sup>.

335. Sobre os ministérios e ofícios, é bom salientar que, além dos bispos, presbíteros, diáconos, acólitos, leitores instituídos, catequistas<sup>368</sup>, todos os cristãos leigos e leigas, em razão de sua participação própria no único sacerdócio de Cristo, em virtude do Batismo-Confirmação, podem assumir a presidência da celebração daquelas bênçãos não reservadas aos ministros ordenados.

336. Que haja um esforço catequético para que a bênção retome o seu lugar na vida do povo, com renovado espírito e consciência bíblico-litúrgica, cuidando-se para que a ação simbólica da bênção seja feita com dignidade e nobre simplicidade<sup>369</sup>. Esclareça-se que as “bênçãos” oferecidas por meio das mídias (rádio, TV, internet) – mesmo católicas – não substituem a celebração realizada na comunidade de fé ou em família.

337. Sejam valorizadas as bênçãos populares como práticas importantes para a espiritualidade cristã. Aquelas que já existem e são realizadas por benzedeiras e rezadeiras devem ser reconhecidas e, quando necessário, purificadas e orientadas, pois são tesouros da vida eclesial.

---

<sup>366</sup> Cf. IGRB 20.

<sup>367</sup> Cf. IGRB 10.

<sup>368</sup> N.E.: No RICA, os catequistas são ministros ordinários da bênção aos seus catequizandos.

<sup>369</sup> Cf. CNBB. *Guia litúrgico-pastoral*, p. 89.

338. O costume de convidar o ministro ordenado para abençoar as casas não deve inibir a criação e atuação de um ministério leigo da bênção, que pode ser exercido pelos agentes da Pastoral Familiar, por exemplo.

339. Nas famílias, a bênção deve ser um sinal frequente na relação dos pais e filhos. As crianças e os jovens devem ser incentivados a pedir a bênção, sobretudo aos pais, padrinhos, tios e avós.

340. Que o Ritual de Bênçãos da Igreja seja mais conhecido e utilizado na formação do clero e do laicato.

341. Os exorcismos são bênçãos e sempre se fizeram presentes na liturgia da iniciação cristã, no catecumenato dos adultos e no rito do Batismo de crianças, nos quais têm sua origem. Esses exorcismos são denominados “Exorcismos Menores”. A Igreja possui, ainda, o que se denomina “Exorcismo Maior”, um sacramental reservado ao uso de presbíteros que receberam a licença do bispo diocesano para casos específicos de comprovada possessão<sup>370</sup>. O Ritual do Exorcismo insiste que somente seja celebrado quando o tormento demoníaco ou a possessão sejam reconhecidos, o que deve claramente ser distinguido dos sofrimentos mentais ou patologias psiquiátricas. A Igreja, a exemplo de Cristo, luta contra o Maligno para que os fiéis se fortaleçam com o poder do Espírito Santo. São casos especialíssimos e raros. Segundo a disciplina atual, não se pode aplicá-lo em contextos litúrgicos ordinários e muito menos associá-lo à Celebração Eucarística.

---

<sup>370</sup> Cf. CDC, cân. 1172, §2.

## 2. CELEBRAÇÃO DA PALAVRA DE DEUS

*“Pois a Palavra de Deus é viva e eficaz” (Hb 4,12).*

342. “Palavra da Salvação”, escutamos ao término da proclamação do evangelho na Liturgia. A Palavra de Deus nos comunica a força redentora da Páscoa de Jesus Cristo, o Verbo que “se encarnou e habitou entre nós”<sup>371</sup>. Conforme escutamos, cantamos, rezamos e gestualizamos a Palavra de Deus nas celebrações litúrgicas, ela vai se encarnando em nós, assumindo nossa humanidade e nos tornando “participantes da natureza divina”<sup>372</sup>. A Palavra de Deus, que é Cristo mesmo, nos auxilia a “passar”, ou seja, a fazer “páscoa” das nossas tantas situações de morte à vida nova, plena e em abundância<sup>373</sup> que sua ressurreição nos proporcionou.

343. Toda celebração litúrgica é, essencialmente, uma celebração da Palavra de Deus. É Cristo, Palavra viva do Pai, que, pela ação do Espírito Santo, fecunda os sinais sacramentais, tornando-os aptos a comunicarem a graça da salvação. Sem a Palavra, os sacramentos e sacramentais seriam ineficazes. A Palavra de Deus, por sua força sacramental<sup>374</sup>, edifica a Igreja que, reunida em assembleia para celebrá-la, abre o coração para escutar, anunciar e testemunhar o evento da salvação.

344. Incentivada pelo Concílio Vaticano II<sup>375</sup>, “a Celebração da Palavra nos conduz ao mistério de Cristo. Em si mesma, ela é uma celebração litúrgica, legítima e completa e

---

<sup>371</sup> Jo 1,14.

<sup>372</sup> DV 2.

<sup>373</sup> Cf. Jo 10,10.

<sup>374</sup> Cf. CNBB. Doc. 108, nº 63.

<sup>375</sup> Cf. SC, 35, “4”.

possibilita também celebrar a Páscoa semanal no Dia do Senhor, onde não é possível celebrar a Eucaristia [...]”<sup>376</sup>. Com ou sem a distribuição da Comunhão Eucarística, “a Celebração da Palavra de Deus faz memória do mistério pascal de Cristo, morto e ressuscitado”<sup>377</sup>. Portanto, a ausência do presbítero não é motivo para a comunidade eclesial deixar de se reunir no Dia do Senhor para celebrar sua vitória pascal sobre o pecado e a morte.

345. Não é bom que a Celebração da Palavra seja realizada apenas para substituir a celebração da Eucaristia, quando da ausência do presbítero. Ela pode e deve ocupar um lugar constante e importante na vida espiritual da comunidade. Para tanto, que cada comunidade eclesial, auxiliada pela Pastoral Litúrgica, se esforce para promover regularmente celebrações da Palavra de Deus, por exemplo, em horários fixos nos dias de semana, em aberturas de reuniões pastorais, encontros formativos, retiros etc.

346. Que as celebrações da Palavra de Deus não sejam presididas somente por diáconos, mas por ministros(as) leigos(as) preparados(as) e investidos(as) para exercerem este serviço, que denominamos “Ministério da Presidência Leiga”. Assim, também, são promovidos e valorizados o sacerdócio, a profecia e o pastoreio que os cristãos leigos e leigas assumem pelo Batismo-Confirmação, bem como seu protagonismo na ação evangelizadora. “Uma Igreja toda ministerial oferece espaços de comunhão, corresponsabilidade e atuação dos leigos e colabora com a descentralização”<sup>378</sup>.

---

<sup>376</sup> CNBB, Doc. 108, nº 89.

<sup>377</sup> *Ibidem*, nº 41.

<sup>378</sup> CNBB. Doc. 105, nº 152.

347. Que cada comunidade tenha ministros(as) da presidência leiga bem-preparados para exercerem esse ministério. Sejam escolhidas pessoas que completaram a iniciação cristã (Batismo, Confirmação e Eucaristia) e que sejam uma boa referência na comunidade eclesial. Não é necessário que sejam Ministros(as) Extraordinários da Comunhão Eucarística, que possuem um serviço próprio e distinto.

348. A formação para o Ministério da Presidência Leiga deverá ser orientada pelo SAL e Equipes Regionais de Liturgia, tendo como referência este Diretório, o Documento 108 da CNBB (“Ministério e Celebração da Palavra”) e, no que se aplica, a Instrução Geral sobre o Missal Romano e a Introdução ao Lecionário da Missa.

349. A analogia sacramental<sup>379</sup> faz reconhecer que não há problema em que certos ritos da Celebração da Palavra sejam iguais aos da Celebração Eucarística. Isso porque existem ritos comuns e ritos próprios nas celebrações litúrgicas da Igreja. Por exemplo, o Ato Penitencial, em qualquer de suas três fórmulas, é um rito comum, sendo, portanto, o mesmo em uma Celebração Eucarística, em uma Celebração da Palavra de Deus, nas Exéquias, na Comunhão fora da Missa aos enfermos etc. Já a Oração Eucarística, por exemplo, é própria da celebração da Eucaristia, sendo somente nela realizada.

350. Na Celebração da Palavra, os gestos fundamentais da Ceia: ofertório, oração eucarística (incluindo o canto do “Santo”) e a fração do Pão eucarístico acompanhado da ladainha “Cordeiro de Deus”, não são realizados. As

---

<sup>379</sup> N.E.: Princípio que reconhece as semelhanças e diferenças entre as celebrações litúrgicas, tratado nos números 64 a 72 do Doc. 108 da CNBB: “Ministério e Celebração da Palavra”.

comunidades que podem distribuir a Comunhão devem, após a louvação, rezar o Pai-Nosso, apresentar o Pão consagrado e distribuí-lo entre os irmãos.

351. Em respeito à estrutura dialogal das saudações litúrgicas, quem preside, seja ministro leigo(a) ou ordenado, utilize “convosco” ou “com vocês”. Apenas para a bênção final o(a) ministro(a) leigo(a) utilize a fórmula invocativa inclusiva: “abençoe-nos o Deus todo-poderoso...”.

352. Não só é permitido, mas recomendável o uso do Evangeliário nas celebrações dominicais e festivas da Palavra de Deus, presidida por ministro(a) leigo(a) ou ordenado. Isso também se aplica ao uso do incenso, com turíbulo ou outro incensório.

353. Além da presidência, é imprescindível que os ministérios litúrgicos constituídos na comunidade exerçam seu serviço também na Celebração da Palavra: Leitores, Salmistas, Músicos, Acólitos, Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística etc.<sup>380</sup> O(a) presidente, sendo Ministro(a) Extraordinário(a) da Comunhão ou não, pode distribuir a Comunhão aos ministros e ministras e, se necessário, ajudar a distribuir para a assembleia.

354. O rito de recordação do Batismo com a aspersão da água abençoada, em substituição ao Ato Penitencial, também pode ser realizado na Celebração da Palavra, ainda que presidida por um(a) ministro(a) leigo(a)<sup>381</sup>.

355. A constituição sobre a Liturgia do Concílio Vaticano II, *Sacrosanctum Concilium*, afirmou que “qualquer celebração litúrgica é obra de Cristo sacerdote e do seu Corpo, que é a

---

<sup>380</sup> Cf. CNBB. Doc. 108, nº 112.

<sup>381</sup> Cf. CDC, cân. 1168; CIC, nº 1669.

Igreja”<sup>382</sup>. Nessa esteira, o Papa Francisco, em sua Carta Apostólica *Desiderio Desideravi*, ressaltou que “o sujeito que age na Liturgia é sempre e só Cristo-Igreja, o Corpo místico de Cristo”<sup>383</sup>. Assim, o Doc. 108 da CNBB, sobre o “Ministério e Celebração da Palavra”, declarou que “é Cristo, Cabeça, quem preside a Celebração da Palavra”<sup>384</sup>, e que “é importante valorizar os gestos e sinais que manifestam a atuação e presença do Cristo que preside essas assembleias, como o lugar próprio do ministro que dirige [...]”<sup>385</sup>. Dessa forma, aquele(a) que preside a Celebração da Palavra, diácono ou ministro leigo(a), ocupe a sédia, também chamada de cadeira presidencial, manifestando assim a presidência de Cristo. Recorde-se, ainda, que a única cadeira exclusiva na Liturgia é a cátedra, situada na igreja catedral, ocupada somente pelo bispo titular do lugar.

356. A Igreja no Brasil recomenda que, após a liturgia da Palavra, faça-se um “rito de louvor e ação de graças, com o qual se bendiz a Deus pela sua imensa glória”<sup>386</sup>. Se possível, “que esse momento de louvor esteja associado com os tempos e as festas do ano litúrgico ou com as leituras bíblicas proclamadas”<sup>387</sup>. O louvor não é um falatório improvisado e sentimentalista, mas realiza-se com salmos, hinos bíblicos, bênçãos populares ou mesmo uma breve oração de agradecimento elaborada pela equipe de Pastoral Litúrgica, conforme o Mistério celebrado do dia. “Não deve ter, de modo algum, a forma da Oração Eucarística”<sup>388</sup>.

---

<sup>382</sup> SC 7.

<sup>383</sup> DD 15.

<sup>384</sup> CNBB. Doc. 108, nº 62.

<sup>385</sup> *Ibidem*.

<sup>386</sup> CNBB. Doc. 108, nº 82.

<sup>387</sup> CNBB. Doc. 108, nº 83.

<sup>388</sup> CNBB. Doc. 108, nº 84.

357. Não se confunda o rito do louvor com a adoração ao Santíssimo Sacramento, que é uma celebração de fisionomia própria e distinta, não cabendo à Celebração da Palavra. Por isso, a Igreja no Brasil enfatiza: “Não se deve substituir o louvor e a ação de graças pela adoração ao Santíssimo Sacramento”<sup>389</sup>.

358. O momento de louvor e ação de graças pode também ser realizado na Celebração da Palavra com distribuição da Comunhão Eucarística. Nesse caso, após as preces, a reserva eucarística é levada ao altar – pelo trajeto mais curto, em silêncio – e depositada sobre o corporal. Quem preside faz uma genuflexão simples, convida a assembleia e inicia-se o louvor. Em seguida, passa-se aos ritos da comunhão: Pai-Nosso, oração e saudação da paz, apresentação da hóstia, distribuição da comunhão eucarística, silêncio e oração pós-comunhão.

359. Empenhe-se na conscientização dos fiéis sobre a importância da reunião da comunidade no Dia do Senhor. Na Celebração da Palavra, estão garantidos elementos importantes da celebração do Domingo: constituição da assembleia; escuta e atualização da Palavra; louvor ao Pai pela Páscoa de Jesus; envio em missão.

360. Que a Pastoral Litúrgica também se ocupe em preparar, com dedicação, as celebrações da Palavra de Deus<sup>390</sup>.

---

<sup>389</sup> CNBB. Doc. 108, nº 65.

<sup>390</sup> Cf. CNBB. Doc. 108, nº 57.

### **3. CULTO EUCARÍSTICO FORA DA MISSA**

*“Nós adoramos o que conhecemos” (Jo 4,22).*

361. Na Igreja latina, o culto às espécies consagradas na Eucaristia, mais conhecido como “adoração ao Santíssimo Sacramento”, remonta à Baixa Idade Média, em ambiente de grande discussão acerca da presença real de Jesus Cristo no pão e vinho consagrados. Por causa da propagação de doutrinas que colocavam em dúvida essa presença real, implementou-se a prática do culto às espécies eucaristizadas. A partir de então, a Igreja continuou tal prática que, no decorrer da história, conheceu diferentes compreensões e expressões.

362. Jesus Cristo está realmente presente na Eucaristia e se faz realmente presente em toda celebração litúrgica, condição sem a qual a participação dos fiéis no Mistério Pascal perde o sentido. Ele está realmente presente no povo reunido em seu nome; realmente presente na Palavra proclamada; realmente presente nos ministros e ministras que servem o povo e realmente presente nas espécies sagradas<sup>391</sup>. “A presença de Cristo sob as espécies chama-se ‘real’ não por exclusão, como se as outras não o fossem, mas por excelência”<sup>392</sup>.

363. Não se pode esquecer aquela presença que ultrapassa o ambiente litúrgico, que é a presença real de Jesus nos pobres<sup>393</sup>. Tal presença nos desafia como chamado permanente à solidariedade, ao amor concreto e à prática da opção preferencial pelos pobres, especialmente na Igreja latino-americana<sup>394</sup>.

---

<sup>391</sup> Cf. SC 7.

<sup>392</sup> SCCMEFM 6; MF 41.

<sup>393</sup> Cf. Mt 25,31-46.

<sup>394</sup> Cf. DP 707.

364. O Culto Eucarístico fora da Missa nunca deve ser alienado de sua estreita relação com a Celebração Eucarística. A espiritualidade da adoração ao Santíssimo deve levar os fiéis ao desejo de participar da Ceia do Senhor. “A celebração da Eucaristia no sacrifício da Missa é a origem e o fim do culto que lhe é prestado fora da Missa”<sup>395</sup>.

365. Mantendo-se fiel a essa ligação com o mistério da morte e ressurreição do Senhor e à Eucaristia celebrada, o culto eucarístico encontra razão suficiente e sentido claro na vida espiritual de nossas comunidades. Dentro de um correto espírito, a adoração conduz à celebração da Eucaristia em comunidade, pois não a substitui e, de modo algum, a ela se equipara<sup>396</sup>.

366. O domingo, Dia do Senhor, deve ser reservado para a memória da Páscoa de Cristo por meio da celebração da Eucaristia, ou da celebração da Palavra; também para o descanso semanal e dia da família<sup>397</sup>. Valorize-se a Eucaristia dominical como ponto alto da vida comunitária e o culto eucarístico como preparação desse momento. Assim, a adoração ao Santíssimo deve ser incentivada para outros dias da semana, como na quinta-feira, dia em que se relembra a instituição da Eucaristia; na sexta-feira, dia dedicado à devoção ao Sagrado Coração de Jesus; na terça-feira, devotado à Sagrada Face ou em horas especiais de oração pessoal ou comunitária.

367. Não se faça adoração ao Santíssimo, com ou sem a bênção, imediatamente após a Missa, a fim de não prejudicar a compreensão dos fiéis do verdadeiro sentido da Celebração Eucarística, que é memorial completo da Páscoa do Senhor,

---

<sup>395</sup> SCCMEFM 6.

<sup>396</sup> Cf. SC 13.

<sup>397</sup> Cf. CIC 2184-2188.

dispensando complementos. Tais iniciativas esvaziam o sentido da Eucaristia e levam a uma valorização inadequada da adoração ao Santíssimo Sacramento.

368. Conforme previsto no ritual, o culto eucarístico deve ocorrer de modo sóbrio, com orações, cantos, leituras bíblicas, homilia e momentos de silêncio<sup>398</sup>.

369. Cuide-se para que os cantos expressem o sentido genuíno e comunitário da Eucaristia, expressando o compromisso ético-cristão que brota do mistério eucarístico. Apontem o cuidado para com os membros do Corpo de Cristo, nossos irmãos e irmãs que estão no mundo, especialmente os que mais sofrem. Observe-se o nº 132 deste Diretório.

370. As procissões com o Santíssimo Sacramento, como em *Corpus Christi* ou em outras ocasiões em que sejam recomendadas, são manifestações públicas da fé eucarística que ocorrem nas ruas, e não dentro das igrejas. Portanto, não sejam realizadas procissões com o ostensório nas adorações, celebrações eucarísticas ou da Palavra de Deus, pois isso extrapola a devida piedade e o espírito de adoração que convém ao sacramento<sup>399</sup>.

371. “O Ministro ordinário da exposição do Santíssimo Sacramento é o sacerdote ou o diácono que, no fim da adoração, antes de repor o Sacramento, abençoa com ele o povo”<sup>400</sup>. O(a) Ministro Extraordinário da Comunhão Eucarística pode “expor publicamente a Santíssima Eucaristia para a adoração dos fiéis [...] abrindo o tabernáculo, ou

---

<sup>398</sup> Cf. SCCMEFM 95.

<sup>399</sup> Cf. CNBB. Doc. 53, nº 41.

<sup>400</sup> SCCMEFM 91.

também, se for oportuno, colocando o cibório sobre o altar ou a hóstia no ostensório. [...] Não lhe é permitido, porém, dar a bênção com o Santíssimo Sacramento”<sup>401</sup>.

#### 4. EXÉQUIAS

*“E se Cristo não ressuscitou, a vossa fé não tem nenhum valor [...]. Mas, na realidade, Cristo ressuscitou dentre os mortos como primícias dos que morreram” ! (1Cor 15,17a-20).*

372. A celebração da morte do cristão, denominada “Exéquias”<sup>402</sup>, tal como toda e qualquer celebração litúrgica, é essencialmente marcada pelo caráter pascal. Celebra-se o Mistério Pascal de Cristo, que se realiza plenamente naquele(a) que se despediu deste mundo e, também, alimenta a consoladora esperança na ressurreição aos que ficaram.

373. O rito de exéquias goza de um tríplice efeito:

- a. Celebra a participação daqueles que “adormeceram no Cristo”<sup>403</sup> em seu Mistério Pascal, onde o Povo de Deus reunido rende graças pela vida de quem partiu e recomenda para que receba de volta, em sua glória, aquele(a) que um dia Ele concedeu ao mundo;
- b. Consola os familiares enlutados, reacendendo neles a fundamental esperança na ressurreição, reafirmando a fé na vida eterna concedida por Cristo, num lugar onde

---

<sup>401</sup> *Ibidem.*

<sup>402</sup> N.E.: “Exéquias”, etimologicamente, significa “seguir ou acompanhar até o fim”. Indica, portanto, que a Igreja acompanha seus filhos e filhas, pela força da oração e da consolação, até o fim da vida terrena.

<sup>403</sup> MR. *Oração Eucarística I – Cânon Romano.*

“ninguém mais vai sofrer, ninguém mais vai chorar, ninguém mais vai ficar triste”<sup>404</sup>. Ainda, fortalece nos que sofrem a convicção de que, para os que creem, “a vida não é tirada, mas transformada e, desfeita esta morada terrestre, nos é dada uma habitação eterna no céu”<sup>405</sup>;

- c. Oportuniza a evangelização, aproximando e confortando, pela Palavra de Deus, os que se encontram afastados da Mãe Igreja, ou mesmo aqueles que não aderiram à fé em Jesus Cristo, ensinando que “se a certeza da morte nos entristece, conforta-nos a promessa da futura imortalidade”<sup>406</sup>.

374. A Constituição Conciliar sobre a Liturgia declara: “O rito das exéquias deve exprimir mais claramente a índole pascal da morte cristã e corresponder ainda melhor às condições e tradições das diversas regiões [...]”<sup>407</sup>. Desse modo, a CNBB adaptou o Ritual de Exéquias para o Brasil, num esforço de inculturação. Intitulado *Nossa Páscoa - Subsídios para a celebração da esperança*, apresenta três celebrações para o velório, inspiradas na Celebração da Palavra, no Ofício Divino das Comunidades e na Vigília Pascal. Constam, ainda, liturgias para a encomendação, sepultamento e cremação.

375. Onde for possível, prepare-se o espaço das celebrações valorizando os símbolos pascais, tais como o círio pascal, aspersão da água, incenso, flores etc.

---

<sup>404</sup> MR. *Oração Eucarística para Missas com Crianças III*.

<sup>405</sup> MR. *Prefácio dos Fiéis Defuntos I*.

<sup>406</sup> *Ibidem*.

<sup>407</sup> SC 81.

376. A escolha dos cantos é de extrema importância para reforçar nas pessoas enlutadas a esperança pascal da vida que não se encerra com a morte. Sejam evitados cantos sentimentalistas que acentuam a dor da separação causada pela morte.

377. Nessas celebrações, valorize-se a Palavra de Deus tomando-a como o fundamento das reflexões, evitando-se, assim, os elogios fúnebres, o que não exclui “a possibilidade de breve e singela alusão à vida cristã do defunto”<sup>408</sup>.

378. Não se recuse a celebração das exéquias a ninguém, mesmo àqueles que não participavam da comunidade e independentemente das circunstâncias da morte.

379. Dispensem-se cuidados especiais às famílias daqueles cuja morte ocorreu em situações de violência e nos casos da morte de crianças e jovens, atentando-se para as orações próprias previstas no subsídio<sup>409</sup>.

380. “A Igreja permite a incineração se esta não manifestar uma posição contrária à fé na ressurreição dos mortos”<sup>410</sup>. Oriente-se a família a fazer a deposição da urna com as cinzas no túmulo da família ou em algum columbário, conforme o rito previsto no subsídio *Nossa Páscoa*. É proibida, de qualquer forma, a dispersão das cinzas, bem como sua divisão em mais de um receptáculo ou peças de joalheria<sup>411</sup>.

---

<sup>408</sup> NOSSA PÁSCOA. “*Subsídios para a Celebração da Esperança*”. São Paulo: Paulus, 2004, 2ª. Ed, p.18.

<sup>409</sup> *Ibidem*, pgs. 71-73.

<sup>410</sup> CIC 2301.

<sup>411</sup> Cf. CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. “*Instrução Ad resurgendum cum Christo - a propósito da sepultura dos defuntos e da conservação das cinzas da cremação*, n<sup>os</sup> 6-8.

381. Crie-se, nas paróquias e comunidades, o Ministério das Exéquias, com leigos e leigas preparados para presidirem as celebrações nos cemitérios e ambientes de velório. Na medida do possível, que este ministério, também chamado de “Pastoral da Esperança ou da Consolação”, acompanhe as famílias no período do luto, durante o qual, muitas vezes, essa presença se torna ainda mais necessária.

382. Nos cemitérios, deve-se criar e manter um serviço permanente das exéquias, seja com a nomeação de capelães, seja com a presença de Ministros(as) das Exéquias. É de responsabilidade do SAL a organização dos cursos e capacitação desses ministros. Após a formação, faça-se a devida investidura no ministério, a ser conferida pelo bispo, pelo vigário episcopal ou pelo pároco do lugar, conforme rito anexo a este Diretório.

383. Em razão da natureza comunitária da Liturgia, as Missas de sétimo dia, trigésimo dia e um ano de falecimento devem ser realizadas nos horários de costume das celebrações de cada comunidade. A Igreja, de modo especial, manifesta sua face misericordiosa ao se reunir para celebrar a morte de seus filhos e filhas. A participação do Povo de Deus nessa hora é sinal da comunhão-compaixão para com aqueles que mais sofrem com a dor da partida. Ao comemorar, ou seja, ao fazer memória juntos, enlaçando a vida de quem realizou sua páscoa na Páscoa de Cristo, a presença dos cristãos é enriquecida de sacramentalidade, passando a comunicar a força, o conforto e a esperança da ressurreição aos enlutados.

## 5. PIEDADE POPULAR

*“Ela, por detrás, aproximou-se de Jesus e tocou na borla de seu manto” (Lc 8,44).*

384. Com sinais e gestos espontâneos ou tradicionais, homens e mulheres, de todos os tempos, aproximam-se de Deus com devoção, afeto e desejo sincero de buscar a graça. Deus, que em Jesus de Nazaré veio ao encontro da nossa humanidade, assumindo nossa natureza simbólica, não rechaça tais expressões, mas as acolhe, olhando para além delas e reconhecendo nossos simples esforços em buscá-lo.

385. A piedade popular incorpora elementos culturais e tradições próprias de cada grupo humano. Há práticas litúrgicas populares assumidas pela Igreja como legítimas devoções a serem incentivadas, pelos valores humanos, evangélicos e comunitários nelas presentes.

386. Reconhecer o valor da piedade popular é extremamente importante e benéfico, inclusive para a Liturgia, visto que pode haver uma mútua fecundação, tornando a Liturgia mais próxima da vida do povo e a piedade popular mais voltada para o Mistério Pascal de Cristo.

387. Há distinção entre piedade popular e religiosidade popular. A primeira é mais aproximada da experiência de fé cristã; a segunda, mais distante da mesma, carente de evangelização e mesclada com elementos religiosos de outras tradições, inclusive não cristãs.

388. A piedade popular não é um anexo das expressões da Liturgia, mas tem suas referências próprias, sua vitalidade e goza de autonomia na vida da Igreja<sup>412</sup>, como “verdadeiro tesouro do povo de Deus”<sup>413</sup>.

389. O Concílio Vaticano II reconheceu o valor da piedade popular e ressaltou a importância em “ordenar essas práticas tendo em conta os tempos litúrgicos, de modo que se harmonizem com a sagrada Liturgia, de certo modo derivem dela e a ela, que por sua natureza é muito superior, conduzam o povo”<sup>414</sup>.

390. O documento final da Conferência Episcopal Latino-Americana de Santo Domingo declarou: “Temos de promover uma Liturgia que, em total fidelidade ao espírito que o Concílio Vaticano II quis recuperar em toda sua pureza, busque, dentro das normas dadas pela Igreja, a adoção das formas, sinais e ações próprios das culturas da América Latina e Caribe. Nesta tarefa, deve-se dar uma especial atenção à valorização da piedade popular, que encontra sua expressão especialmente na devoção à Santíssima Virgem, nas peregrinações aos santuários e nas festas religiosas, iluminadas pela Palavra de Deus”<sup>415</sup>.

391. Também o Documento de Aparecida nos ensina que “a piedade popular contém e expressa um intenso sentido da transcendência, uma capacidade espontânea de se apoiar em Deus e uma verdadeira experiência de amor teologal”<sup>416</sup>.

---

<sup>412</sup> Cf. DPPL 9.

<sup>413</sup> S. JOÃO PAULO II. *Homilia proferida em La Serena* (Chile), em 05/04/1987.

<sup>414</sup> SC 13.

<sup>415</sup> DSD 53.

<sup>416</sup> DAp 263.

Trata-se de “uma espiritualidade encarnada na cultura dos simples, que nem por isso é menos espiritual”<sup>417</sup>, pois também “é uma maneira legítima de viver a fé”<sup>418</sup>.

392. Valorizem-se as expressões que aproximam Liturgia e piedade popular, tal como o Ofício Divino das Comunidades que, com sucesso, conciliou elementos de uma e de outra.

393. A Pastoral Litúrgica esteja atenta para a capacidade da Liturgia de adaptar-se à índole do povo e à sua maneira de manifestar a fé. Que o processo de inculturação seja nela refletido e aprofundado, podendo assim ser executado de maneira sadia e equilibrada.

394. As festas dos padroeiros(as) já costumam valorizar a piedade popular e são excelentes oportunidades para a experiência eclesial, no tocante à comunhão, participação e missão. Que elas não caiam, contudo, em um devocionismo superficial e supersticioso, que pode desvirtuar o verdadeiro sentido do testemunho dos santos e santas no seguimento a Jesus Cristo.

395. As romarias e peregrinações aos santuários devem traduzir, de modo concreto, nossa caminhada, seguindo o Cristo peregrino e festejando a universalidade da Igreja aberta a todos.<sup>419</sup> Os reitores e responsáveis pelos santuários da Arquidiocese, em comunhão com o Secretariado Arquidiocesano de Liturgia (SAL), reflitam e estabeleçam juntos as práticas da piedade popular saudáveis à fé cristã e que manifestem uma legítima inculturação.

---

<sup>417</sup> *Ibidem.*

<sup>418</sup> DAp 264.

<sup>419</sup> Cf. CNBB. Doc 43, nº 110.

396. A discriminação das práticas religiosas do povo ou a atitude de ignorar sua existência revelam pouca compreensão do Evangelho, da pastoral e da liberdade do Espírito, “que sopra onde quer”<sup>420</sup>, bem como da necessária inculturação da fé, como recorda a Constituição de Liturgia do Concílio Vaticano II: “Não é desejo da Igreja impor, nem mesmo na Liturgia, a não ser quando está em causa a fé e o bem de toda a comunidade, uma forma única e rígida, mas respeitar e procurar desenvolver as qualidades e dotes de espírito das várias raças e povos. A Igreja considera com benevolência tudo o que nos seus costumes não está indissolivelmente ligado a superstições e erros, e, quando é possível, mantém-no inalterável, por vezes chega a aceitá-lo na Liturgia, se se harmoniza com o verdadeiro e autêntico espírito litúrgico”<sup>421</sup>.

## 6. CELEBRAÇÕES ECUMÊNICAS

*“Que todos sejam um, como tu, Pai, estás em mim, e eu em ti” (Jo 17,21).*

397. À luz da teologia do Batismo, que estabelece o laço sacramental de unidade entre todos aqueles que por ele são incorporados a Cristo, estimula-se a comunhão de vida e oração entre os cristãos. Este foi um dos principais propósitos do Concílio Vaticano II<sup>422</sup> e retomado com vigor apostólico pelo Papa Francisco, que afirmou: “O ecumenismo é uma contribuição para a unidade da família humana”<sup>423</sup>.

---

<sup>420</sup> Jo 3,8.

<sup>421</sup> SC 37.

<sup>422</sup> Cf. UR 1.

<sup>423</sup> EG 245.

398. Importantes propulsoras desse vínculo fraterno entre cristãos são as denominadas celebrações ecumênicas. Nelas tomam parte ativa cristãos de denominações diferentes. Para promovê-las, é de fundamental importância conhecer o *Diretório para a aplicação dos princípios e normas sobre o Ecumenismo*, do Pontifício Conselho para a Promoção da Unidade dos Cristãos. Nele se encontram orientações precisas sobre o sacramento do Batismo, sobre a partilha de atividades, recursos espirituais e sobre casamentos mistos.

399. É imprescindível que essas celebrações sejam devidamente preparadas com os(as) representantes das confissões cristãs envolvidas, respeitando-se o que é próprio de cada uma e destacando-se o que é comum a todas, como expressão da diversidade em busca da unidade.

400. Na preparação conjunta da celebração, cuide-se para que não haja o predomínio de uma forma de celebrar de alguma comunidade cristã específica. Especial atenção seja dada quanto aos símbolos, orações e gestos particulares, evitando-se o constrangimento para as demais confissões. É de fundamental importância a participação, na preparação, daqueles que conduzirão a celebração, para que também seja combinado o tempo de fala e quando a palavra será dada a cada um(a), quais os lugares que ocuparão e se utilizarão ou não paramentos etc.

401. Cuide-se também do ambiente da celebração, de modo a não colocar em evidência símbolos que firam sensibilidades. Se a celebração ocorrer fora de uma igreja, prepare-se o ambiente respeitando-se os elementos comuns às confissões participantes. Se a celebração ocorrer em uma igreja, seja respeitado seu espaço celebrativo.

402. Os textos bíblicos devem ser bem escolhidos, a fim de facilitar a reflexão ecumênica, evitando-se interpretações conflitantes. Preferencialmente, utilize-se a Tradução Ecumênica da Bíblia (TEB).

403. Sejam utilizados cantos familiares às diversas confissões, especialmente os que foram aprovados e tornaram-se comuns, como os das Campanhas da Fraternidade ecumênicas de 2000, 2005, 2010 e 2016, Jornadas Ecumênicas, cantos de Taizé etc.<sup>424</sup>

404. Elabore-se um roteiro para a celebração, respeitando e valorizando elementos comuns, como, por exemplo:

- a. Saudação, com acolhida das Igrejas presentes e alusão ao sentido da celebração;
- b. Memória dos passos dados em direção à unidade dos cristãos e da família humana;
- c. Cântico de louvor;
- d. Leitura(s) bíblica(s);
- e. Partilha da Palavra, refletindo sobre os textos lidos;
- f. Preces pelo mundo e pela unidade dos cristãos;
- g. “Pai-Nosso” na versão ecumênica;
- h. Bênção;
- i. Abraço da paz e envio.

---

<sup>424</sup> Cf. Canções da Unidade, CD - Conic – Paulinas.

405. O Ofício Divino das Comunidades apresenta esquemas já preparados no espírito ecumênico, com sugestões de leituras, salmos, hinos, preces e orações para diversas circunstâncias: ação de graças, mutirões, encontros pastorais, lutas, bênção da casa e de enfermos, oração pela paz com orações específicas das diversas Igrejas e religiões.

406. A busca da unidade deve ser constante, não restringindo-se às celebrações que são promovidas em momentos especiais, como formaturas, casamentos, funerais etc. Que as celebrações ecumênicas sejam propostas com certa periodicidade, bem como momentos de estudo bíblico e reflexão social, gerando assim vínculos e compromissos recíprocos em prol da unidade cristã, da luta pelos direitos humanos e de ações sociais conjuntas.

407. Valorize-se a Semana de Oração pela Unidade dos Cristãos – que é realizada entre a Solenidade da Ascensão do Senhor e Pentecostes –, como oportunidade privilegiada de comunhão e estreitamento dos laços de fraternidade que o Espírito Santo suscita em nós.

408. Atente-se para as ações, sugestões e comunicados do Conic (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil). Visite o site: [www.conic.org.br](http://www.conic.org.br) e siga @conicbrasil no Instagram.



**ANEXOS**

## ANEXO 1 RITOS DE INVESTIDURA PARA MINISTÉRIOS TEMPORÁRIOS

### 1. Rito para a Investidura de Acólitos(as)

#### a. Apresentação

*Após a homilia, o presidente diz:*

**Pres.** Neste momento, daremos início ao rito de investidura dos novos Acólitos(as) de nossa comunidade. Convido o(a) coordenador(a) do ministério, **N.**, para apresentar os(as) candidatos(as) à assembleia.

*O(a) coordenador(a) convidada os(as) candidatos(as) a ficarem de pé ou, se o número permitir, a irem até o presbitério e se virarem para a assembleia. Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Se a assembleia aqui presente, representando toda a nossa comunidade paroquial, aceita estes nossos irmãos(as) para o serviço da Igreja, peço que os aclamem com uma salva de palmas.

#### b. Compromisso

*O presidente prossegue, dizendo:*

**Pres.** Queridos irmãos e irmãs, antes de lhes confiar o ministério, é preciso que manifestem, diante de todos, o compromisso de vocês. Por isso, pergunto:

- **Pres.** Vocês querem assumir este ministério movidos pelo desejo sincero de servir à Igreja de Deus?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem participar das reuniões e formações para desempenharem este serviço com cuidado, dedicação e responsabilidade?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Servindo a esta comunidade, vocês também querem servir com amor, compaixão, verdade e solidariedade às pessoas que vocês encontrarem nos caminhos da vida?

*Candidato(a): Quero.*

**Pres.** Deus, que inspirou em vocês este bom propósito, os conduza sempre mais à perfeição.

*Candidato(a): Amém.*

### **c. Bênção de Investidura**

*Os(as) candidatos(as) se ajoelham diante do Altar ou, se não for possível, no próprio lugar onde estão.*

*Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Supliquemos a Deus Pai que conceda sua bênção a estes nossos irmãos(ãs) chamados ao serviço da Igreja.

*Todos rezam alguns instantes em silêncio.*

*Em seguida, o presidente, de braços abertos, reza:*

**Pres.:** Ó Deus todo amoroso, derramai sobre estes seus filhos(as) a † bênção do Espírito Santo, a fim de que sempre acompanheis, com a riqueza dos vossos dons, a estes que apresentamos ao vosso serviço, para o bem da vossa Igreja que aqui se reúne. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Desta forma, confiro a vocês o Ministério de Acólitos desta paróquia, pelo mandato de três anos. Em nome do †Pai e do Filho e do Espírito Santo.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Bendigamos ao Senhor!

*Todos: Graças a Deus!*

#### **d. Bênção e Imposição das Vestes**

*Os Acólitos(as) apresentam as vestes para serem abençoadas.*

*O presidente profere a bênção:*

**Pres.:** Deus, Pai de bondade, † abençoai estas vestes pelas quais estes ministros(as) serão identificados ao Cristo servidor, que na Ceia cingiu-se com uma toalha e ajoelhou-se aos pés dos seus discípulos para lhes lavar os pés, mandando que se amassem como Ele mesmo os amou. Assim, revestidos de Cristo, possam servir com humildade e caridade aos seus irmãos e irmãs. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

*O presidente asperge as vestes com água benta e, em seguida, os Acólitos(as) as vestem por si mesmos ou com o auxílio de alguém. Em seguida, são aclamados(as) pela assembleia e acolhidos(as) pelo presidente e pelos demais Acólitos(as) presentes.*

*Prossegue-se com a Profissão de Fé e a Oração dos Fiéis, que deve conter uma prece pelos ministros(as) que foram investidos.*

## 2. Rito para a Investidura de Leitores(as) e Salmistas

### a. Apresentação

*Após a homilia, o presidente diz:*

**Pres.** Neste momento, daremos início ao rito de investidura dos novos Leitores (**e/ou Salmistas**) de nossa comunidade. Convido o(a) coordenador(a) do ministério, **N.**, para apresentar os(as) candidatos(as) à assembleia.

*O(a) coordenador(a) convidada os(as) candidatos(as) a ficarem de pé ou, se o número permitir, a irem até o presbitério e se virarem para a assembleia. Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Se a assembleia aqui presente, representando toda a nossa comunidade paroquial, aceita estes nossos irmãos(ãs) para o serviço da Igreja, peço que os aclamem com uma salva de palmas.

### b. Compromisso

*O presidente prossegue, dizendo:*

**Pres.** Queridos irmãos e irmãs, antes de lhes confiar o ministério, é preciso que manifestem, diante de todos, o compromisso de vocês. Por isso, pergunto:

- **Pres.** Vocês querem assumir o serviço de proclamar a Palavra de Deus em nossas celebrações e no mundo, com o intuito de edificar e unir a Igreja?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem viver mais intensamente o Evangelho do qual foram constituídos mensageiros, sendo testemunhas de Cristo, Verbo de Deus, que ilumina nossos passos e nos conduz à salvação?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem se empenhar, com o máximo cuidado, na preparação e oração dos textos sagrados que irão proclamar, bem como participar das reuniões e formações para a articulação e aperfeiçoamento do ministério que pretendem assumir?

*Candidato(a): Quero.*

**Pres.** Deus, que inspirou em vocês este bom propósito, os conduza sempre mais à perfeição.

*Candidato(a): Amém.*

### **c. Bênção de Investidura**

*Os(as) candidatos(as) se ajoelham diante do Altar ou, se não for possível, no próprio lugar onde estão.*

*Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Supliquemos a Deus Pai que conceda sua bênção a estes nossos irmãos(ãs) chamados ao serviço da Igreja.

*Todos rezam alguns instantes em silêncio.*

*Em seguida, o presidente, de braços abertos, reza:*

**Pres.:** Ó Deus, fonte de luz e bondade, que enviastes vosso Filho unigênito, o Verbo da Vida, para revelar à humanidade o Mistério do vosso amor, † abençoai estes nossos irmãos(ãs) escolhidos para o ministério de Leitores (e/ou Salmistas). Concedei que, meditando sem cessar vossa Palavra, possam impregnar-se dela e anunciá-la fielmente a seus irmãos. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Desta forma, confiro a vocês o Ministério de Leitores (e/ou Salmistas) desta paróquia, pelo mandato de três anos. Em nome do †Pai e do Filho e do Espírito Santo.

*Todos: Amém.*

**Pres.: Bendigamos ao Senhor!**

*Todos: Graças a Deus!*

#### **d. Bênção e Imposição das Vestes**

*Os Leitores(as) (e/ou Salmistas) apresentam as vestes para serem abençoadas.*

*O presidente profere a bênção:*

**Pres.:** Deus, Pai de bondade, † abençoai estas vestes pelas quais estes ministros(as) serão identificados ao Cristo servidor, que na Ceia cingiu-se com uma toalha e ajoelhou-se aos pés dos seus discípulos para lhes lavar os pés, mandando que se amassem como Ele mesmo os amou. Assim, revestidos de Cristo, possam servir com humildade e caridade aos seus irmãos e irmãs. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

*O presidente asperge as vestes com água benta e, em seguida, os Leitores(as) (e/ou Salmistas) as vestem por si mesmos ou com o auxílio de alguém. Em seguida, são aclamados(as) pela assembleia e acolhidos(as) pelo presidente e pelos demais Leitores(as) (e/ou Salmistas) presentes.*

*Prossegue-se com a Profissão de Fé e a Oração dos Fiéis, que deve conter uma prece pelos ministros(as) que foram investidos.*

### **3. Rito para a Investidura de Ministros(as) da Presidência Leiga da Celebração da Palavra de Deus**

#### **a. Apresentação**

*Após a homilia, o presidente diz:*

**Pres.** Neste momento, daremos início ao rito de investidura dos novos Ministros(as) da Presidência Leiga da Celebração da Palavra de Deus. Convido o(a) coordenador(a) do ministério, **N.**, para apresentar os(as) candidatos(as) à assembleia.

*O(a) coordenador(a) convidada os(as) candidatos(as) a ficarem de pé ou, se o número permitir, a irem até o presbitério e se virarem para a assembleia. Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Se a assembleia aqui presente, representando toda a nossa comunidade paroquial, aceita estes nossos irmãos(ãs) para o serviço da Igreja, peço que os aclamem com uma salva de palmas.

#### **b. Compromisso**

*O presidente prossegue, dizendo:*

**Pres.** Queridos irmãos e irmãs, antes de lhes confiar o ministério, é preciso que manifestem, diante de todos, o compromisso de vocês. Por isso, pergunto:

- **Pres.** Vocês querem presidir a Celebração da Palavra de Deus, a fim de que nossa comunidade cresça no amor fraterno, na solidariedade e no serviço a todos?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem viver mais intensamente o Evangelho do qual foram constituídos mensageiros, sendo testemunhas de Cristo, Verbo de Deus, que ilumina nossos passos e nos conduz à salvação?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem se empenhar, com o máximo cuidado, na preparação das celebrações que irão presidir, bem como participar das reuniões e formações para a articulação e aperfeiçoamento do ministério que pretendem assumir?

*Candidato(a): Quero.*

**Pres.** Deus, que inspirou em vocês este bom propósito, os conduza sempre mais à perfeição.

*Candidato(a): Amém.*

### **c. Bênção de Investidura**

*Os(as) candidatos(as) se ajoelham diante do Altar ou, se não for possível, no próprio lugar onde estão.*

*Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Supliquemos a Deus Pai que conceda sua bênção a estes nossos irmãos(ãs) chamados ao serviço da Igreja.

*Todos rezam alguns instantes em silêncio.*

*Em seguida, o presidente, de braços abertos, reza:*

**Pres.:** Ó Deus, Pai de bondade e rico em misericórdia, vós nos recriastes pela Palavra e nos confiastes os tesouros das Escrituras; † abençoai com generosidade estes nossos irmãos(ãs) escolhidos para presidir a Celebração da Palavra na santa assembleia. Nós vos pedimos que eles acolham com mansidão, anunciem com alegria e testemunhem com fidelidade a Palavra da Salvação. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Desta forma, confiro a vocês o Ministério da Presidência da Celebração da Palavra de Deus desta paróquia, pelo mandato de três anos. Em nome do †Pai e do Filho e do Espírito Santo.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Bendigamos ao Senhor!

*Todos: Graças a Deus!*

#### **d. Bênção e Imposição das Vestes**

*Os Ministros(as) da Presidência apresentam as vestes para serem abençoadas.*

*O presidente profere a bênção:*

**Pres.:** Deus, Pai de bondade, † abençoai estas vestes pelas quais estes ministros(as) serão identificados ao Cristo servidor, que na Ceia cingiu-se com uma toalha e ajoelhou-se aos pés dos seus discípulos para lhes lavar os pés, mandando que se amassem como Ele mesmo os amou. Assim, revestidos de Cristo, possam servir com humildade e caridade aos seus irmãos e irmãs. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

*O presidente asperge as vestes com água benta e, em seguida, os Ministros(as) da Presidência as vestem por si mesmos ou com o auxílio de alguém. Em seguida, são aclamados(as) pela assembleia e acolhidos(as) pelo presidente e pelos demais Ministros(as) da Presidência presentes.*

*Prossegue-se com a Profissão de Fé e a Oração dos Fiéis, que deve conter uma prece pelos ministros(as) que foram investidos.*

#### **4. Rito para a Investidura de Ministros(as) das Exéquias**

##### **a. Apresentação**

*Após a homilia, o presidente diz:*

**Pres.** Neste momento, daremos início ao rito de investidura dos novos Ministros(as) das Exéquias. Convido o(a) coordenador(a) do ministério, **N.**, para apresentar os(as) candidatos(as) à assembleia.

*O(a) coordenador(a) convidada os(as) candidatos(as) a ficarem de pé ou, se o número permitir, a irem até o presbitério e se virarem para a assembleia. Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Se a assembleia aqui presente, representando toda a nossa comunidade paroquial, aceita estes nossos irmãos(ãs) para o serviço da Igreja, peço que os aclamem com uma salva de palmas.

##### **b. Compromisso**

*O presidente prossegue, dizendo:*

**Pres.** Queridos irmãos e irmãs, antes de lhes confiar o ministério, é preciso que manifestem, diante de todos, o compromisso de vocês. Por isso, pergunto:

- **Pres.** Vocês querem assumir com generosidade, disponibilidade e responsabilidade o Ministério de Exéquias, com o intuito de celebrar a páscoa dos nossos irmãos e irmãs falecidos na Páscoa de Cristo, vencedor da morte?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem viver mais intensamente o mistério da presença misericordiosa de Deus, sendo testemunhas do Cristo Ressuscitado,

que envia continuamente seu Espírito consolador para animar, consolar e fortalecer na fé os que sofrem com a dor da separação causada pela morte?

*Candidato(a): Quero.*

- **Pres.** Vocês querem participar das reuniões e formações para desempenharem este serviço com cuidado, dedicação e responsabilidade?

*Candidato(a): Quero.*

**Pres.** Deus, que inspirou em vocês este bom propósito, os conduza sempre mais à perfeição.

*Candidato(a): Amém.*

### **c. Bênção de Investidura**

*Os(as) candidatos(as) se ajoelham diante do Altar ou, se não for possível, no próprio lugar onde estão.*

*Em seguida, o presidente diz:*

**Pres.** Supliquemos a Deus Pai que conceda sua bênção a estes nossos irmãos(ãs) chamados ao serviço da Igreja.

*Todos rezam alguns instantes em silêncio.*

*Em seguida, o presidente, de braços abertos, reza:*

**Pres.:** Ó Deus misericordioso e Pai de toda a consolação, vós que fundastes e governais a vossa família, abençoai estes nossos irmãos(ãs) escolhidos para o Ministério de Exéquias, a fim de que, recomendando a vós os nossos irmãos e irmãs que adormecerem na **morte, possam** também, um dia, serem acolhidos em vossa morada e contemplarem eternamente a vossa glória. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Desta forma, confiro a vocês o Ministério de Exéquias desta paróquia, pelo mandato de três anos. Em nome do †Pai e do Filho e do Espírito Santo.

*Todos: Amém.*

**Pres.:** Bendigamos ao Senhor!

*Todos: Graças a Deus!*

#### **d. Bênção e Imposição das Vestes**

*Os Ministros(as) das Exéquias apresentam as vestes para serem abençoadas.*

*O presidente profere a bênção:*

**Pres.:** Deus, Pai de bondade, † abençoai estas vestes pelas quais estes ministros(as) serão identificados ao Cristo servidor, que na Ceia cingiu-se com uma toalha e ajoelhou-se aos pés dos seus discípulos para lhes lavar os pés, mandando que se amassem como Ele mesmo os amou. Assim, revestidos de Cristo, possam servir com humildade e caridade aos seus irmãos e irmãs. Por Cristo, nosso Senhor.

*Todos: Amém.*

*O presidente asperge as vestes com água benta e, em seguida, os Ministros(as) das Exéquias as vestem por si mesmos ou com o auxílio de alguém. Em seguida, são aclamados(as) pela assembleia e acolhidos(as) pelo presidente e pelos demais Ministros(as) das Exéquias presentes.*

*Prosegue-se com a Profissão de Fé e a Oração dos Fiéis, que deve conter uma prece pelos ministros(as) que foram investidos.*

**ANEXO 2**  
**INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS PARA**  
**APROFUNDAMENTO**

**- Livros Litúrgicos/Rituais e suas introduções:**

- Missal Romano.
- Lecionário.
- Liturgia das Horas.
- Ritual do Batismo de Crianças.
- Ritual da Iniciação Cristã de Adultos (RICA).
- Ritual do Matrimônio.
- Ritual da Penitência.
- Ritual da Unção dos Enfermos.
- Ritual das Exéquias.
- Ritual das Ordenações.
- Ritual das Bênçãos.
- Ritual da Dedicção de Igrejas e Altares.
- Pontifical Romano.
- Cerimonial dos Bispos.

### **- Ano Litúrgico:**

- “Ano Litúrgico”. Matias AUGÉ. Ed. Paulinas.
- “O Ano Litúrgico”. Adolf ADAM. Ed. Loyola.

### **- Batismo e Confirmação:**

- “Batismo e Confirmação: sacramentos de iniciação”. Ignacio OÑATIBIA. Ed. Paulinas.
- “Nas Fontes da Vida Cristã”. Francisco TABORDA. Ed. Loyola.
- “Renascer da Água e do Espírito”. Pierpaolo CASPANI. Ed. Paulinas.

### **- Espaço Litúrgico:**

- “O espaço celebrativo como ícone da eclesiologia”. Marcelo MOLINERO. Ed. Paulus.
- “O espaço do culto à imagem da Igreja”. Francisco MORAES. Ed. Loyola.

### **- Eucaristia:**

- “A Missa de Paulo VI – Retorno ao coração da Tradição”. BÉGUERIE; BEZANÇON. Ed. Paulus.
- “Compreender a Eucaristia”. Bernard SESBOÜÉ. Ed. Paulinas.
- “Eucaristia – Ação ritual, formas histórias, essência sistemática”. Andrea GRILLO. Ed. Loyola.

- “*Eucharistia* – Enciclopédia da Eucaristia”. Maurice BROUARD (Org.). Ed. Paulus.
- “Formação Mistagógica da Celebração Eucarística”. Vários autores. Ed. CNBB.
- “Num só Corpo”. Cesare GIRAUDO. Ed. Loyola.
- “*Missarum Sollemnia*”. J.A. JUNGMANN. Ed. Paulus.

### **- História da Liturgia**

- “A Reforma Litúrgica (1948-1975)”. Annibale BUGNINI. Ed. Loyola/Paulinas/Paulus.
- “História das vestes litúrgicas”. Sara PACI. Ed. Loyola.
- “História geral da liturgia - das origens até o Concílio Vaticano II”. Gregório LUTZ (Org.). Ed Paulus.
- “O contexto litúrgico-sacramental da Igreja em sua evolução histórica”. Washington PARANHOS. Ed. Paulus.

### **- Liturgia das Horas:**

- “A Liturgia das Horas no Oriente e no ocidente”, Robert TAFT. Ed. Loyola/Paulinas.
- “Por que e como rezar a Liturgia das Horas?”. Helber CLAYTON. Ed. Ave Maria.

### **- Música Litúrgica:**

- “Cantar a Liturgia – Perfil Histórico e Indicações Pastorais”. CANOVA; DURIGHELLO; RAMPAZZO. Ed. Loyola.
- Coleção “Liturgia e Música”. Vários autores. Ed. Paulus.

### **- Pastoral Litúrgica:**

- “Deixe a Flor Desabrochar: Elementos de Pastoral Litúrgica”. Ed. CNBB.
- “Guia Litúrgico-Pastoral”. Ed. CNBB.

### **- Rito**

- “*Rituum forma* – A teologia dos sacramentos à luz da ação ritual”. Loris DELLA PIETRA. Ed. Paulus.
- “O Rito”. Giorgio BONACCORSO. Ed. Loyola.
- “O Segredo dos Ritos”. Ione BUYST. Ed. Paulinas.

### **- Outros:**

- “A Liturgia da Igreja”. Julián LÓPEZ MARTÍN. Ed. Vozes.
- “Celebrar para viver”. Dionisio BOROBIO. Ed. Loyola.
- Coleção “Atualização Litúrgica”: livros com vários artigos de diversos temas ligados à Liturgia, escritos pelos membros da Associação dos Liturgistas do Brasil (ASLI). Ed. Paulus.
- Coleção “Vida e Liturgia da Igreja”: obras de liturgistas renomados internacionalmente. Ed. CNBB.

- “Convite e a Crer”. Bernard SESBOÛÉ. Ed. Loyola.
- “Iniciação à Vida Cristã – O que é? Com quem? Como?”. Washington PARANHOS. Ed. Loyola.
- “Liturgia em Mutirão” (I e II). Vários autores. Ed. CNBB.
- “Liturgia e Vida Espiritual”. Jesús CASTELLANO. Ed. Paulinas.
- “Ministério da Homilia”. José ALDAZÁBAL. Ed. Paulinas.
- “O Sentido Teológico da Liturgia”. Cipriano VAGAGGINI. Ed. Loyola.
- “Revista de Liturgia”. Irmãs Pias Discípulas do Divino Mestre.
- “Sacramentos e Cura – Dimensão curativa da liturgia cristã”. Dionisio BOROBIO. Ed. Ave Maria.
- “Sinais e Símbolos, Gestos e Palavras na Liturgia”. Armando BUCCIOL. Ed. CNBB.

# Conheça a nossa **Igreja-Mãe**



CATEDRAL  
CRISTO REI

